Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 18 de Novembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1474

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0109/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000055672/2015

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **"Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamento CLORIDRATO DE CINACALCETE**, **em atendimento à ordem Judicial conforme decisão em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, para um período estimado de 06 (seis) seis meses"**, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 30/11/2015, às 08:00h (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, Amambai / MS.

Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 63,05 (sessenta e três reais e cinco centavos).

As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai-MS.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 17 de novembro de 2015.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:ACDCECA2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2179/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2706/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e DIMENSÃO COM. DE ART. MED. HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos de ordem judicial de Josefa Maria Inácia.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.303.0037.2.107.3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 014/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 011/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 16 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Novembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DD0D3B7D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2198/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2725/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e N B L dos Santos – Pneus - ME.
OBJETO: Aquisições de Pneus para manutenção do veículo Doblo, placa HQH-6971 do Fundo Municipal De Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 02/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 002/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.169,00 (Dois mil cento e sessenta e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Novembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AB920039

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2199/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2729/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de auto elétrica, para manutenção do veículo PEUGEOT BOXER, placa HTO-3692.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 074/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.099,00 (Um mil e noventa e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:85434813

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2738/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2742/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviços de elétrica para manutenção do ônibus do transporte escolar rural, placa HTO-3042.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 074/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 5.652,00 (Cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B9E48B09

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2754/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2737/2015
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviços de elétrica para manutenção do ônibus do transporte universitário, placa HQH-0198.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.011.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 074/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 926,30 (Novecentos e vinte e seis reais e trinta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AB1EE505

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2753/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2736/2015
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviços de elétrica para manutenção do ônibus do transporte universitário, placa GMB-4737.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.011.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 074/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 628,00 (Seiscentos e vinte e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F71D792B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2204/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2752/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de filtro de óleo lubrificante semi sintético, filtro de combustível e filtro de óleo para manutenção do veículo DOBLO placa NRZ-8740 do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.30.01.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 004/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520,

de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 117,58 (Cento e dezessete reais e cinquenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Novembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1CB22801

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2203/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2753/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de filtro de combustível e óleo brutus para manutenção da Ambulância placa HTO-3692 do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.30.01.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 004/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 165,41 (Cento e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Novembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E0E3ACEA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2205/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2751/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de filtro de óleo, filtro de combustível e óleo lubrificante para manutenção do veículo DOBLO placa NRL-8741 do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.30.01.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 004/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 117,58 (Cento e dezessete reais e cinquenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Novembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6C0DBDFA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2202/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2750/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de filtro de óleo, filtro de combustível e óleo selenia sintético para manutenção do veículo SPIN placa NRZ-3074 do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.098.3.3.90.30.01.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 004/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 245,33 (Duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Novembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:793C5213

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL N.º 108/2015
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Seleção Pública, nos moldes de **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2015**, com fundamento nos dispositivos do Decreto Estadual nº 14.251, de 28/08/2015, na Portaria AGEHAB nº 27, de 31/08/2015, na Instrução Normativa nº 13, de 30/05/2014, na Lei nº 11.977, de 07/07/2009 e no Decreto nº 7.499, de 16/06/2011, regulamentado pela Portaria 363, de 11/08/2011 e pela Lei Municipal. n**º** 1.521, de 10 de novembro 2015, objetivando a **seleção de entidades privadas sem fins lucrativos interessadas em se credenciarem junto a Caixa Econômica Federal para atuarem como Agentes Promotores Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul que visa a financiar imóveis, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e subsídio Federal e do Estado, em parceria com os municípios**.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, situada na Rua Ulisses Medeiro de Figueiredo, n.º 4.010, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública de abertura dos envelopes iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 05 de janeiro de 2016, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, situada na Rua Ulisses Medeiro de Figueiredo, n.º 4.010, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

Aparecida do Taboado/MS, 16 de novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E6F2783D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1109/2015 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, através de procedimento licitatório, imóveis de propriedade do Município, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante venda, através de Procedimento Licitatório, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o imóvel de propriedade da municipalidade, com área urbana de 24.200,00m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), remanescente da área designada por Lote nº 981, situada na Gleba Cayuás, parte integrante da Fazenda Samambaia, neste município e comarca de Batayporã-MS, constante da Matricula 2894 do Cartório de Registro de Imóveis de Batayporã-MS.
Paragrafo Único – A alienação prevista no "caput" deste artigo subordina-se às disposições do art. 17 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 2º. A alienação mediante venda do imóvel de que trata esta Lei, se processará a partir do correspondente Laudo de Avaliação da Comissão Especial a ser designada para este fim, o qual será comunicado à Câmara de Vereadores para posterior lançamento do Edital de Licitação.
Paragrafo Único – As demais condições serão estipuladas no Edital de Licitação.

Art. 3º Os Recursos oriundos da presente alienação serão depositados em conta vinculada destinada à aquisição de equipamentos rodoviários para a municipalidade.

Art. 4º. As receitas oriundas da presente alienação serão lançadas na rubrica 2225.00.00 – Alienação de Bens Imóveis Urbanos, constante do Orçamento em vigor.

Art. 5º. As despesas decorrentes da venda autorizada por esta Lei ficará a cargo do comprador.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezessete dias do mês de novembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:EC3852BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1110/2015 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de as Instituições Financeiras instalarem guarda-volumes em suas agências bancárias, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria e iniciativa da Vereadora LEONIDA DO AMARAL TRACHTA DA SILVA (PR), e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Esta Lei estabelece a obrigatoriedade de as instituições financeiras instalarem guarda-volumes em suas agências bancárias.

Art. 2º Ficam obrigadas as instituições financeiras a instalarem guarda-volumes, para atendimento de consumidores e usuários de serviços bancários, no município de Batayporã/MS.
Parágrafo Único- O guarda-volumes deverá estar situado em local visível, próximo à porta giratória de segurança da agência bancária, e de fácil acesso a pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, devendo a chave permanecer com o consumidor ou usuário durante todo o período de atendimento até a saída.

Art. 3º Durante todo o tempo de atendimento ao consumidor e usuário de serviços bancários que tenha se utilizado do guarda-volumes, os objetos por ele depositados estarão sob a responsabilidade da agência bancária, devendo o funcionário orientar o procedimento de utilização do guarda-volumes.

Art. 4º É vedada às instituições financeiras a cobrança de qualquer valor relativo à utilização do guarda-volumes por consumidor ou usuário dos serviços bancários da agência.

Art. 5º Às instituições financeiras de que se trata esta Lei, terão o prazo de 90 (noventa) dias para implementar as adaptações, a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 6º O descumprimento dessa Lei enseja multa diária de 40 VR (Valor de Referência), até a solução da desconformidade.
§1º O valor das multas deverá ser destinada a Receita da Prefeitura Municipal.
§2º A multa a que se refere o caput terá o seu valor acrescido de R$ 1.000,00 (um mil reais) a cada reincidência verificada.

Art. 7º Cabe a Prefeitura Municipal, na defesa do consumidor, ser responsável pela aplicação das sanções previstas no art. 6º, e pela fiscalização do que dispõe esta lei.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezessete dias do mês de novembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:934E7D02

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/022/2015

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L torna público, que fará realizar a licitação acima relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores. OBJETO: Aquisição de Brinquedos Pedagógicos e Material Esportivo para atender as Escolas Benedita Figueiró de Oliveira Pólo e Extensão da Rede Municipal de Ensino, com Recursos do Convênio Brasil Carinhoso, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da C.I. Nº 0132/2015, Processo n° 094/2015. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**: **Dia 07/12/2015 às 08h00min**. O edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento dentro do interstício legal, ou seja, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

Batayporã-MS, 17 de novembro de 2015.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:98DC608D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.179/2015–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido **Patrícia Cristiane Sturm,** do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Programas de Emprego e Renda, Símbolo DAS - 5, lotado na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 20.11.2015.**

Bonito-MS, 16 de novembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:896A1577

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.180/2015-RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE FUNCIONARIOS ESTAVEIS PARA INSTAURAÇÃO DE SINDICANCIA, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 202, do Estatuto dos Servidores Público Municipais de Bonito:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, **KATIUSCIA TRINDADE DE OLIVEIRA**, **ELIZANGELA DE SOUZA OLIVEIRA, VALDIR CANDIDO DA SILVA** e **SERGIO APARECIDO MACIEL GONÇALVES** (Membro do Sindicato)**,** para sob a presidência do primeiro, compor **Comissão de Sindicância,** destinada a apurar desrespeito aos deveres tipificados no artigo 196, inciso XIV da Lei Complementar Municipal nº 103/2014, de 27 de janeiro de 2014 (Estatuto dos Servidores Municipais de Bonito), do servidor **Anderson Aparecido de Oliveira**, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as informações prestadas por esta Secretaria e suas comunicações internas.

Art. 2º. Os servidores ora designados ficam dispensadas de suas atividades funcionais, pelo tempo estritamente necessário à consecução dos trabalhos durante a coleta de provas, bem como para elaboração do relatório final, que será expositivo.

Art. 3º. Os servidores designados no Art. 1º, na oportunidade da notificação inicial do sindicado, deverão observar os princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, exigindo obrigatoriamente a presença de advogado de livre escolha do sindicado ou nomeando-lhe defensor, inclusive na ausência do sindicado, para acompanhamento das fases de sindicância e processo administrativo disciplinar, nos termos da Súmula 343 do STJ.

Art. 4º. Estabelece o prazo de 30 (trinta) dias para finalização dos trabalhos, podendo ser prorrogado, caso seja necessário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos moldes do artigo 91, § 1º, da Lei Orgânica Municipal.

Bonito – MS, 16 de novembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:405FB6FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.181/2015-RH

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º**,** da Portaria nº 770/2015-RH, de 12 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. CONVOCAR, Adriana de Almeida Martins, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Escola Especializada **Caminho da Esperança – Sociedade Pestalozzi**, no período de **28/07/2015 a 20/11/2015,** conforme 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº

02/2015, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 16 de novembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:F5A2477A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.182/2015-RH

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º**,** da Portaria nº 771/2015-RH, de 12 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. CONVOCAR, Afonso Aparecido Nogueira Brandão, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Escola Especializada **Caminho da Esperança – Sociedade Pestalozzi**, no período de **28/07/2015 a 20/11/2015,** conforme 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2015, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 16 de novembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:73E09320

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.183/2015-RH

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º**,** da Portaria nº 772/2015-RH, de 12 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. CONVOCAR, Alex da Silva Albuquerque de Moraes, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Escola Especializada **Caminho da Esperança – Sociedade Pestalozzi**, no período de **28/07/2015 a 20/11/2015,** conforme 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2015, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 16 de novembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:B067E088

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.184/2015-RH

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º**,** da Portaria nº 773/2015-RH, de 12 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. CONVOCAR, Andréia Aparecida Freitas da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Escola Especializada **Caminho da Esperança – Sociedade Pestalozzi**, no período de **28/07/2015 a 20/11/2015,** conforme 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2015, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 16 de novembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:427B698B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.185/2015-RH

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º**,** da Portaria nº 774/2015-RH, de 12 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. CONVOCAR, Fabiola da Virgem Maria Benites Ferreira, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Escola Especializada **Caminho da Esperança – Sociedade Pestalozzi**, no período de **28/07/2015 a 20/11/2015,** conforme 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2015, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 16 de novembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:611BF864

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.186/2015-RH

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º**,** da Portaria nº 775/2015-RH, de 12 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. CONVOCAR, Mariza Valenzuel Rodrigues, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Escola Especializada **Caminho da Esperança – Sociedade Pestalozzi**, no período de **28/07/2015 a 20/11/2015,** conforme 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2015, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 16 de novembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:E800C66D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.187/2015-RH

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º**,** da Portaria nº 776/2015-RH, de 12 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. CONVOCAR, Nancy Maria Souza Rosa Pereira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 40 h/s, para ministrar aulas na Escola Especializada **Caminho da Esperança – Sociedade Pestalozzi**, no período de **28/07/2015 a 20/11/2015,** conforme 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2015, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 16 de novembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:A4C9DD31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.188/2015-RH

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º**,** da Portaria nº 777/2015-RH, de 12 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. CONVOCAR, Robson da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Escola Especializada **Caminho da Esperança – Sociedade Pestalozzi**, no período de **28/07/2015 a 20/11/2015,** conforme 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2015, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 16 de novembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:5C88EA71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.189/2015-RH

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º**,** da Portaria nº 778/2015-RH, de 12 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. CONVOCAR, Roseli Vargas da Cunha Queiroz, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Escola Especializada **Caminho da Esperança – Sociedade Pestalozzi**, no período de **28/07/2015 a 20/11/2015,** conforme 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2015, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 16 de novembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:A528608E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.190/2015-RH

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º**,** da Portaria nº 779/2015-RH, de 12 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. CONVOCAR, Waldirene Beatriz Pereira Galeano, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 40 h/s, para ministrar aulas na Escola Especializada **Caminho da Esperança – Sociedade Pestalozzi**, no período de **28/07/2015 a 20/11/2015,** conforme 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2015, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 16 de novembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:B3E2A218

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 138 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Fixa normas e procedimentos administrativos relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira do exercício de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, considerando a legislação quanto à nova contabilidade e os MCASP, bem como a crise financeira instalada no País, estabelece as normas administrativas para encerramento do exercício 2015.

D E C R E T A

Art. 1º Os órgãos do Poder Executivo regerão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício de 2015 de acordo com as determinações deste Decreto e demais normas instituídas pela Lei 4.320/64 e Lei 101/00.

Art. 2º A realização de processos licitatórios e emissão de empenhos obedecerão aos seguintes prazos limites:
I - fica vedado a partir do dia 20 de novembro de 2015 dar início à abertura de processos licitatórios nas modalidades concorrência, tomada de preços, cartas convites, pregão, dispensa e inexigibilidade, visando a aquisição de bens e serviços para o exercício de 2015, com recursos próprios;
II - fica vedada a aquisição de bens e serviços por compra direta a partir do dia 20 de novembro 2015;
III - as unidades orçamentárias encaminharão solicitação de empenhos,com recursos próprios, até o dia 20 de novembro de 2015, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria;
III - a emissão de empenhos de despesa será realizada até o dia 23 de novembro de 2015, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria.

Parágrafo único. Fica proibido a emissão de empenho de despesa com recursos da fonte própria após 23 de novembro de 2015, à exceção de empenhos de despesa com pessoal e encargos, despesas com pagamento de dívidas de longo prazo, despesas com energia elétrica, abastecimento água e telefonia, diárias, despesas de saúde e educação para cumprir índices constitucionais e contratos objeto de processos licitatórios abertos ou em andamento até o dia 20 de novembro de 2015.

Art. 3º Fica proibida a partir da edição deste Decreto a concessão de auxílios, contribuições e subsídios com exceção de casos excepcionais autorizados pelo Prefeito Municipal e também firmar novos convênios ou termo de cooperação com entidades beneficentes, filantrópicas, organizações não governamentais e similares, à exceção daqueles realizados com receitas vinculadas.

Art. 4° Fica proibida a utilização de veículos de propriedade do município nos finais de semana e feriados, à exceção de ambulâncias e demais veículos que transportam doentes, veículo do Conselho Tutelar, da Guarda Municipal, da Fiscalização de Tributos, do DETRAT e caminhão pipa e em casos especiais mediante autorização do prefeito.

Art. 5º Fica determinada a contenção das despesas com custeio da máquina administrativa, em pelo menos trinta por cento, em todos os órgãos da administração municipal.

Art. 6° Fica determinado a todos os Secretários Municipais a redução do consumo de combustível em pelo menos 30%, à exceção do consumo de ambulância e veículos utilizados para transporte escolar.

Art. 7º Ficam contidas as horas extraordinárias de trabalho para todos os cargos por cento e vinte dias.

Parágrafo único. Fica autorizado a compensação de horas trabalhas fora do horário normal de expediente por tempo equivalente de folga, a critério do Secretário Municipal de cada pasta, que instituirá os dias de folga e horários de trabalho.

Art. 8º Fica proibida a aquisição de material permanente com recursos próprios por cento e vinte dias.

Art. 9°Ficam reduzidas as concessões de diárias e as participações em cursos e outros eventos, que deverão ser autorizadas previamente pelo Prefeito Municipal.

Art. 10. Fica determinado a todas as Secretarias Municipais que apresentam no prazo de dez dias plano de redução de projetos e atividades a serem suspensos ou reduzidos, sem prejuízo do atendimento à coletividade.

Art. 11. A emissão de ordem de pagamento obedecerá aos seguintes prazos limites:
I - o pagamento de despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas, bem como as despesas extra orçamentárias, será realizado até o dia 14 de dezembro de 2015;
II - as despesas liquidadas objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de dezembro/2015 e os pagamentos relativos à amortização e encargos da dívida pública debitados à conta de transferências do Estado ou da União serão realizadas até o dia 31 de dezembro de 2015.

Art. 13. As folhas de pagamento deverão ser encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providenciar os registros contábeis e pagamento de acordo com os seguintes prazos limites:
I - até o dia 27 de novembro de 2015 o Setor de Pessoal deverá encaminhar a estimativa da folha do décimo terceiro para o Setor de Contabilidade para análise e programação de pagamento;
II - até o dia 07 de dezembro de 2015 o Setor de Pessoal deverá encaminhar a estimativa da folha do mês de dezembro para o Setor de Contabilidade para análise e programação de pagamento.

Art. 14. O cancelamento de empenhos e inscrição de restos à pagar deverão obedecer ao seguinte:
I - poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2015 as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma da Lei Complementar nº 101/2000;
II - poderão ser inscritas em Restos à Pagar no exercício de 2015 as despesas empenhadas e não processadas referentes a serviços contínuos ou execução de obras, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma da Lei Complementar nº 101/2000;
III - os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem nos incisos I e II anterior deverão ser anulados pelo ordenador de despesas;

IV - os contratos de serviços contínuos e de execução de obras cujos empenhos foram cancelados nos termos deste artigo deverão ser empenhados no exercício de 2016 de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras;
V - serão anulados até o dia 31 de dezembro de 2015, após a liquidação e pagamento das faturas do mês todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal;
VI - poderão ser empenhadas e inscritas em restos a pagar, as despesas com pessoal e encargos referentes ao mês de dezembro de 2015 e programadas para pagamento no mês de janeiro de 2016;
VII - poderão ser inscritos em restos a pagar processados e não processados os empenhos vinculados a verbas de convênios ou outros recursos da União ou do Estado, ingressadas ou não até o dia 31/12/2015, desde que estejam as verbas comprovadamente comprometidas em sua origem, juntamente com a parcela de contrapartida;
VIII - as unidades orçamentárias terão até o dia 20 de outubro de 2015 para encaminharem à Secretaria Municipal de Fazenda os saldos de empenho passíveis de cancelamento e as justificativas de anulação de empenhos para providências dos termos de supressão, anulação ou encerramento dos contratos que deverão ser elaborados até 31 de dezembro de 2015;
IX - a Secretaria Municipal de Fazenda providenciará até 31 de dezembro de 2015 o cancelamento dos saldos das contas de restos à pagar processados e não processados relativos aos exercícios anteriores a 2015, obedecendo as normas vigentes.

Parágrafo único**.** A Secretaria Municipal de Administração e Finanças diligenciará no sentido de que todas as anulações de empenho ou de saldos de empenho considerados insubsistentes estejam concretizadas até o dia 31 de dezembro de 2015.

Art. 15. O Setor de Tributação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade o relatório de saldos existentes em Dívida Ativa do exercício de 2015, até o dia 18 de janeiro de 2016 para inscrição no Balanço Patrimonial de 2015.

Art. 16. Os bens móveis, imóveis e estoques dos almoxarifados existentes deverão ser inventariados fisicamente, e os relatórios encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia 15 de janeiro 2016.

Art. 17. Fica determinado aos gestores de cada unidade orçamentária a elaboração do Relatório de Atividades, a ser entregue até 12 de janeiro de 2016, contendo as ações, atividades e investimentos realizados ao longo do ano de 2015.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá fazer no dia 31 de dezembro de 2015o levantamento dos valores existentes na Tesouraria no final do exercício de 2015.

Art. 19. Até o dia 18 de dezembro de 2015 a Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá solicitar às instituição financeiras ou outros credores a posição da dívida fundada em 31 de dezembro de 2015 para inscrição no balanço patrimonial.

Art. 20. Será concedido recesso aos servidores públicos no período de 22 de dezembro/2015 a 03 de janeiro/2016 à exceção dos servidores lotados nos órgãos de atendimento essencial à população, cujo Secretário poderá, a seu critério, instituir os dias e horários de trabalho, sem que seja prejudicado o atendimento à população e sem aumento de despesa,

Parágrafo único. O Departamento de Tributação prestará atendimento público nos dias úteis no período de 22 a 31 de dezembro no horário das 8:00 às 11:00 horas.

Art. 21. Aos compromissos financeiros resultantes de Convênios, termos de ajustes ou transferências voluntárias realizadas com outros entes da Federação e da COSIP não se aplicam as normas estabelecidas no art. 2º deste Decreto.

Art. 22. As receitas reconhecidas e não arrecadadas até 31 de dezembro de 2015 poderão constar do ativo do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo das Variações Patrimoniais, nas variações ativas, independentemente de ter ocorrido o recebimento, de acordo com normas legais.

Art. 23. Fica determinado aos gestores de cada unidade orçamentária a elaboração do Relatório de Atividades, a ser entregue até 22 de janeiro de 2016, contendo as ações, atividades e investimentos realizados ao longo do ano de 2015.

Art. 24. A partir da publicação deste Decreto são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à execução orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 25. Os servidores responderam nos termos do Estatuto do Servidor Público pelo não cumprimento às normas deste decreto.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:167B5182

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 022/2015 de 17 de novembro de 2015.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em uma reunião ordinária do dia **17 de novembro de 2015**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.944, de 19 de setembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Fica eleito como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a senhora **Elaine Ferreira Rodrigues de Barros** e como vice- presidente a Senhorita **Evelyn Carvalho de Oliveira** para o mandato de 01 (um) ano, ou seja, de **17 de Novembro de 2015** a **17 de Novembro de 2016.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 17 de novembro de 2015.

ELAINE FERREIRA RODRIGUES DE BARROS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luciana da Silva Fernandes
Código Identificador:CEB36E67

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2015

Convite nº 006/2015

Objeto: Contratação de empresa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica perante o tribunal de contas estadual, com elaboração de pareceres e defesas nessa área.

Requerente: Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

Decisão: Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, e considerando que não houve recursos das decisões da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **VARGAS & OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS** , com o valor total de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais) autorizando, em conseqüência a celebração dos respectivos contratos em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.
P.R.I.

Caracol – MS, 23 de outubro de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:8A65A4D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1242/2015

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Politicas Culturais e Regulamenta o Fundo Municipal de Arte e Cultura de Coronel Sapucaia, e dá outras providências.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. *Fica criado no Município de Coronel Sapucaia, o* ***Conselho Municipal de Politicas Culturais****, órgão de caráter consultivo, deliberativo e de assessoramento ao Poder Executivo, tendo por finalidade participar da elaboração e articulação da política cultural do Governo Municipal, baseando-se no principio da transparência e democratização da gestão cultural.*

Art. 2º. *Compete ao* ***Conselho Municipal de Cultura****:*
I *- Representar a sociedade civil de Coronel Sapucaia-MS, junto ao poder Publico Municipal, nos assuntos culturais;*
II – *deliberar, orientar, acompanhar e garantir as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Cultura de Coronel Sapucaia;*
III – *participar da elaboração do Plano Municipal de Cultura, acompanhando, orientando e garantindo sua execução;*
V – *participar da elaboração de normas e diretrizes para a celebração de Convênios e funcionamento de Projetos Culturais;*
V – *elaborar, aprovar e assegurar o cumprimento do Regimento Interno do Conselho; bem como a continuidade de programas projetos de interesse do município;*
VI – *participar da elaboração do calendário anual do Departamento de Cultura de Coronel Sapucaia*
VII – *avaliar e dar parecer conclusivo visando à concessão de recursos ou auxílios para artistas ou entidades que pleitearem apoio do Departamento de Cultura de Coronel Sapucaia;*
VIII – *participar da elaboração da política cultural; apresentar, discutir e dar parecer sobre projetos que tratam do desenvolvimento da cultura, da produção, do acesso, da difusão e da descentralização cultural do município;*
IX – *opinar sobre os pedidos de subvenções ou auxílios de Entidades Culturais;*
X – *articular-se com órgãos Federais, Estaduais e Municipais voltados às atividades culturais, de modo a assegurar o conhecimento científico da realidade cultural do Estado de Mato Grosso do Sul;*
XI – *promover intercâmbio cultural com outras regiões e Estados;*
XII – *adotar medidas de proteção e conservação de obras, monumentos e documentos de valor histórico e artístico bem como de arquivos de museus naturais e locais de beleza paisagística;*
XIII – *aprovar diretrizes que encerrem critérios para aprovação de projetos inscritos no Fundo Municipal de Cultura, e submetê-los a aprovação.*
XIV – *opinar sobre pedido de incentivo fiscal à empresa que patrocinar manifestações culturais, na forma definida em Lei.*
XV – *incentivar o aperfeiçoamento e a valorização dos profissionais da cultura;*
XVI – *organizar Fórum de estudos, seminários, encontros e reuniões;*
XVII – *Convocar a realização da Conferência Municipal de Cultura ou outra modalidade de evento que tenha por objetivo ouvir a sociedade para fins de revisão da Politica cultural do Municipal.*

Art. 3º. *O* ***Conselho Municipal de Politicas Culturais*** *será composto por 08 (oito) membros, titulares e igual número de suplentes, nomeados pela Prefeita Municipal, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução e terá a seguinte composição:*
I *– 01 (um) membro efetivo e 01 (um) suplente, indicados pelo Poder Executivo;*
II – *01 (um) membro efetivo e 01 (um) suplente, indicado pelo Poder Legislativo;*
III – *01 (um) membro efetivo e 01 (um) suplente, indicado pelo Departamento Municipal de Cultura e Turismo;*
IV – *01 (um) membro efetivo e 01 (um) suplente, indicado pela Secretaria Municipal de Educação;*
V – *01 (um) membro efetivo e 01 (um) suplente, indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;*
VI – *01 (um) membro efetivo e 01 (um) suplente, indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;*
VII – *01 (um) membro efetivo e 01 (um) suplente, representando a Comunidade Indígena da Aldeia Taquapery;*
VIII *- 01 (um) membro efetivo e 01 (um) suplente, representando a Municipalidade do Executivo de Capitan Bado, Paraguai;*

Parágrafo primeiro – *Como membro nato o Diretor do Departamento Municipal de Cultura e Turismo de Coronel Sapucaia, quando de sua formação pelo executivo.*
Parágrafo segundo – *O representante indicado pela secretaria e/ou órgão mencionado, será nomeado pela Prefeita Municipal.*
Parágrafo terceiro – *Os representantes da comunidade Cultural do município serão indicados pelo Fórum Municipal da Cultura, considerando-se os mais votados, os quais serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.*

1-A lista de indicados os membros titulares representativos da comunidade Cultural deverá apresentar a Prefeita Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, contados do término da reunião do Fórum Municipal.
2-Enquanto não realizado o Fórum Municipal a Prefeita Municipal poderá nomear livremente os membros titulares e suplentes representativos da comunidade Cultural, que terão seus mandatos até a nomeação prevista no Inciso III deste artigo.
3-O processo de escolha dos representantes da Comunidade Cultural no Fórum Municipal da Cultura assegurará o direito de voz e voto para indivíduos ou grupos associados ou não ou sindicalizados ou não, desde que, reconhecidamente, participem do processo de produção cultural do Município mediante comprovação exarada pelo Departamento de Cultura.

Art. 4º. *O mandato dos membros do* ***Conselho Municipal de Politicas Culturais*** *será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.*

Parágrafo único – *Os membros do* ***Conselho Municipal de Politicas Culturais*** *não serão remunerados e seus serviços considerados de relevância à municipalidade.*

Art. 5º. *A organização e o funcionamento do* ***Conselho Municipal de Cultura,*** *obedecerá às normas estabelecidas em Regimento Interno.*

Parágrafo único: *O Regimento Interno deverá ser elaborado em até 90 (dias) após a posse dos membros do* ***Conselho Municipal de Politicas Culturais***

Art. 6º. *A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia garantirá a estrutura física e material necessário para o funcionamento do Conselho Municipal de Politicas Culturais.*

Art. 7º. *O* ***Conselho Municipal de Politicas Culturais*** *terá sua Diretoria assim composta:*

I – Presidente
II - Vice-Presidente
III – Secretário – Executivo
IV-Assessoria Jurídica-

Parágrafo Primeiro: *A assessoria Jurídica deverá ser exercida, como trabalho de relevante interesse público, por servidor do Município formado em direito, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo, cujo parecer será solicitado sempre que a Presidência julgar necessário.*
Parágrafo segundo: *As atribuições da Diretoria serão definidas no Regimento Interno elaborado pelo* ***Conselho Municipal de Politicas Culturais*** *em até 90 (noventa) dias após a posse.*

Art. 8º. *A secretaria executiva será integrado por até 3 (três) servidores designados pela Prefeita Municipal, podendo alcançar servidores do Departamento de Cultura, dentre os quais a Presidência nomeará a chefia.*

Art. 9º. A *FUNMUCEL prestará suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Cultura, de modo assegurar o livre desempenho de suas atribuições constitucionais e legais, sendo o suporte financeiro prestado pelo Fundo de Investimentos Culturais do Município de Coronel Sapucaia.*

Art. 10º. *O Conselho Municipal de Politicas Culturais reunir-se à ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando for necessário convocado pela Presidência ou pela maioria de seus membros, tendo regimento próprio aprovado por decreto do Chefe executivo, e será responsável entre suas atribuições, em conjunto com o Departamento, pela instalação e implementação do Fórum Municipal de Cultura a ser realizado a cada 2(dois) anos.*

Art. 11º. *O Presidente responde judicial e extrajudicialmente pelo* ***Conselho Municipal de Politicas Culturais****;*

Art. 12º. *Fica criado o* ***Fundo Municipal de Arte e Cultura de Coronel Sapucaia,*** vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com dotação orçamentária nunca inferior a 0,2% da arrecadação do ICMS referente ao exercício imediatamente anterior, tendo como finalidade o apoio à pesquisa, criação e circulação de obras e atividades artísticas e culturais de pessoas físicas ou jurídicas com ou sem fins lucrativos.

Parágrafo primeiro – Fica vedado à concessão do recurso do FUNDO a obras, produtos, eventos ou quaisquer projetos destinados a circuitos ou coleções particulares.
Parágrafo segundo – Fica vedado à concessão do recurso do FUNDO a institutos, fundações ou associações vinculados a organizações privadas que tenham fins lucrativos e não tenha na arte e na cultura uma de suas principais atividades.

Art. 13º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Arte e Cultura:

I – dotação orçamentária própria nunca inferior a 0,2% da arrecadação do ICMS referente ao exercício imediatamente anterior;
II – as doações e contribuições dos governo federal, estaduais e municipais de autarquias e de sociedades de economia mista;
III – as doações e contribuições das pessoas físicas e jurídicas de direito privado;
IV – contribuições oriundos de convênios;
V – juros de depósitos ou de operações de créditos do próprio fundo;
VI – quaisquer outras receitas que, legalmente, possa incorporar-se ao Fundo;

Art. 14º - a administração do Fundo Municipal de Arte e Cultura, será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do qual deverá ter contabilidade própria para a devida prestação de contas.

Art. 15º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 814/2006.*

PAÇO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos (11) onze dias do mês de novembro de 2015.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:B1EAE469

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 118/2015

Processo nº 043/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa DROGRARIA FUZAFARMA LTDA - ME
Objeto: Aquisição de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da "ABCFARMA" – órgão oficial da associação brasileira do comércio farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor para atender a Secretaria Municipal de Saúde, publicada em abril de 2015.
Dotação Orçamentária:
02-06.01-10.301.0405-2.028-3.3.90.30.00-1.02.000
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Vigência: 03/11/2015 à 31/10/2016
Data da Assinatura: 03/11/2015
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Antonio Jose Soares Fuzario, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:021515DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 119/2015

Processo nº 044/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA-EPP
Objeto: Seleção de empresa especializada para fornecimento de peças para Pá Carregadeira CASE 621D, com recursos provenientes do Fundersul, para atender as necessidades da secretaria municipal de obras.
Dotação Orçamentária:
02-04.01-26.782.0502-2.008-3.3.90.30.00-1.80.501
Valor: R$ 14.199,96 (quatorze mil e cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
Vigência: 09/11/2015 à 31/03/2016
Data da Assinatura: 09/11/2015
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Vladir Martini, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:7756F79D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 003/2015
A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o seguinte resultado:
Processo n.º: 038/2015
Concorrência Pública n.º: 003/2015
Objeto: Seleção de MELHOR PROPOSTA de empresa de engenharia para conclusão de obra de construção de 01 (uma) escola com área de 1.118,48m², com recursos financeiros procedentes do Convênio nº 702240/2010, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e o município de Eldorado no âmbito do Programa PROINFÂNCIA e contrapartida do munícipio.
Empresa classificada: (Nenhuma)
Valor:.....(.....)
Homologo o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, que declarou DESERTA, o presente certame.

Eldorado/MS, 13 de novembro de 2015.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:B273B26A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO - CONTRATO 064/2011

Processo Nº 027/2011 – Tomada de Preços Nº 003/2011
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa GOMES & AZEVEDO LTDA-EPP.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia na execução de obra de 01 (uma) escola com área de 1.118,48m², com recursos financeiros procedentes do Convênio nº 702240/2010, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e o Município de Eldorado no âmbito do Programa PROINFÂNCIA e contrapartida do Município de Eldorado/MS.
VIGÊNCIA ADITADA: 25/10/2015 A 24/04/2016.
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2015
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Erson Gomes de Azevedo.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:7E4C131B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO

Processo Administrativo nº 027/2011
Tomada de Preços nº 003/2011
Contrato nº 064/2011

Gomes & Azevedo Ltda-EPP, formulou, nos termos do Art. Art. 109, I da Lei Federal nº 8.666/93, apresentar *RECURSO ADMINISTRATIVO*, em face da decisão de minha lavra, publicada em 22/06/2015, que rescindiu o contrato em destaque e aplicou-lhe as penalidades de multa e de declaração de inidoneidade para contratar com o Poder Público.
Sustentou o cabimento do recurso, a despeito de a decisão recorrida ter sido por mim proferida e fundamentou-o na suposta ocorrência de "bis in idem", na aplicação das penalidades, bem como na violação ao princípio da proporcionalidade. Pediu, ademais do provimento do recurso, que o mesmo fosse recebido no efeito suspensivo.
Sem apreciar, nesta quadra, os fundamentos do recurso, coisa que farei no momento processual oportuno, aprecio o pedido de aplicação de efeito suspensivo.
O § 2º, do Art. 109, da Lei 8.666/93, dispõe que:

Art.109.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
(.....)
§2oO recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.
Não sendo hipótese de recurso dotado de efeito suspensivo "ex lege", cabe decidir sobre a aplicação daquele efeito.
Penso que, mesmo sem analisar o mérito recursal, não há dúvidas de que a decisão recorrida possui forte potencial lesivo aos interesses do recorrente, especialmente no que se refere à declaração de sua inidoneidade para contratar com a Administração Pública, de maneira que vislumbro, no caso, o risco de dano pela demora natural para decisão do recurso.
Por tal razão, nos termos do § 2º, do Art. 109, da Lei 8.666/93, atribuo efeito suspensivo ao recurso apresentado, com o que fica temporariamente obstada sua eficácia executiva. Remeta-se o processo à assessoria jurídica para emissão de parecer, após decidirei o mérito do recurso

Eldorado-MS., 26 de junho de 2015

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:9A741CDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) N° 031/2015

PROCESSO Nº: 046/2015
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica e fornecimento de peças para o veículo (Ford Transit 2.2) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09:00 hs do dia 01 (primeiro) de dezembro de 2015.
Dotação Orçamentária:
06.01.10.301.405-2.028.102000.3.3.90.39.00.000
06.01.10.301.405-2.028.102000.3.3.90.30.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do
E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 17 de novembro de 2015

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:70DF2E87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 250/2015

"ALTERA A FUNÇÃO GRATIFICADA DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Altera a Função Gratificada do servidor Valtair Rosa da Silva, sobre o vencimento do referido cargo efetivo de Trabalhador Braçal,

Símbolo -STO-12, de FAI -IV para FAI-III, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar n°072/2013.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:3C9D4DFC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 003/2015- ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DEFESA DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A COMISSÃO ELEITORAL DA ENTIDADE AADCA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, INFORMA QUE FOI CANCELADO O EDITAL Nº 002/2015 SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO DA CHAPA ÚNICA PARA A NOVA DIRETORIA DA ENTIDADE, HAJA VISTO QUE A SRª VANESSA BOEIRA DE SOUZA, NÃO PODE OCUPAR O CARGO DE PRESIDENTE POIS A MESMA JA EXERCE A FUNÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR, E SERÁ SUBSTITUÍDA POR OUTRA (O) CANDIDATA (O), OS DEMAIS INSCRITOS ESTÃO APTOS A CANDIDATURA BIÊNIO 2015 A 2017.

ELDORADO-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:6B370574

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.110/2015
O Município de Figueirão/MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a Primeira Etapa da Construção de Praça de Esporte e Lazer no município de Figueirão MS, conforme Contrato de Repasse nº. 756351/2011/ME/CAIXA – Processo nº 2629.0362.960-60/2011, Programa Esporte e Lazer na Cidade, conforme projeto e orçamento em Anexo, tudo parte integrante deste Edital.
DATA DE REALIZAÇÃO: 04/12/2015.
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Complementar n.º 123/06.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Telefone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado no setor de licitação.

Figueirão MS, 17 de Novembro de 2015.

ALINE CRISLAINE DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:0F38BE06

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 171/2015
PREGÃO PRESENCIAL N°. 062/2015
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.245/2015, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO" nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações e nas condições previstas no Edital.
OBJETO: O objeto da presente licitação, é a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de veículo novo, "0" (zero) KM, tipo sedan, com fabricação e modelo do ano de 2015 ou posterior, com recursos provenientes de emendas parlamentares, do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, Processo nº 27/2216/15, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme características e especificações descritas na PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I, parte integrante e inseparável deste Edital.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 08h00min (oito) horas do dia 04 de Dezembro de 2015.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Edifício do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871 – centro de Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Departamento de Compras e Licitações Públicas, no endereço supracitado, mediante o pagamento de taxa no valor de R$ 10,00 (dez reais), no horário das 07h00min às 13h00min.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 11h00min.

Iguatemi/MS, 16 de Novembro de 2015.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.245/2015

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:551B2A8B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 172/2015
PREGÃO PRESENCIAL N°. 063/2015
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.245/2015, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO" nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações e nas condições previstas no Edital.
OBJETO: O objeto da presente licitação, é a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de veículo novo, "0" (zero) KM, tipo van, com fabricação e modelo do ano de 2015 ou posterior, com recursos provenientes de emendas parlamentares, do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, Processo nº 27/2300/15, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme características e especificações descritas na PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I, parte integrante e inseparável deste Edital.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 09h00min (nove) horas do dia 04 de Dezembro de 2015.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Edifício do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871 – centro de Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Departamento de Compras e Licitações Públicas, no endereço supracitado, mediante o pagamento de taxa no valor de R$ 10,00 (dez reais), no horário das 07h00min às 13h00min.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 11h00min.

Iguatemi/MS, 16 de Novembro de 2015.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.245/2015

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:C2049CB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 173/2015
PREGÃO PRESENCIAL N°. 064/2015
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.245/2015, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO" nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações e nas condições previstas no Edital.
OBJETO: O objeto da presente licitação, é a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de veículo novo, "0" (zero) KM, com fabricação e modelo do ano de 2015 ou posterior, com recursos provenientes de emendas parlamentares, do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, Processo nº 27/2305/15, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme características e especificações descritas na PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I, parte integrante e inseparável deste Edital.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 10h00min (dez) horas do dia 04 de Dezembro de 2015.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Edifício do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871 – centro de Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Departamento de Compras e Licitações Públicas, no endereço supracitado, mediante o pagamento de taxa no valor de R$ 10,00 (dez reais), no horário das 07h00min às 13h00min.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 11h00min.

Iguatemi/MS, 16 de Novembro de 2015.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.245/2015

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:6FD1F053

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 050/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS) E A EMPRESA MILLIUM UTILIDADES LTDA - ME.

I - CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Laudelino Peixoto, nº 871, Centro, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.568.318/0001-61, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa MILLIUM UTILIDADES LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, 1630, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.488.047/0001-34 e Inscrição Estadual nº. 28.323.640-0, doravante denominada CONTRATADA.II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. José Roberto Felippe Arcoverde, brasileiro, casado, médico veterinário, residente e domiciliado na Rua Fortunato Fernandes dos Santos, Nº. 435, centro, nesta cidade de Iguatemi, Estado do Mato Grosso do Sul, portador do RG nº. 3289452-6 e inscrito no CPF sob o nº. 698.465.889-68 e a CONTRATADA pela Sra. Sra. ELIONAI GENTIL NEVES RODRIGUES, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de identidade RG nº 358.183 expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº. 403.720.491-68, residente e domiciliada na Prefeito Gelson Andrade Moreira, nº 973, Centro, nesta cidade de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul.III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa. DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO original celebrado em 27/03/2015. O valor original do contrato será suprimido em R$ 2.082,40(dois mil, oitenta e dois reais e quarenta centavos) , passando seu valor de R$ 16.009,38 (dezesseis mil, nove reais e trinta e oito centavos), para R$ 13.926,98 (treze mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos).DA DOTAÇÃO:Tanto a supressão, quanto o acréscimo, ocorrerão na seguinte dotação:
02.09.02-10.301.0702.2080.0000-3.3.90.30.00-0.1.14-000- 382 - Fundo Municipal de Saúde- Operacionalização do PMAQ - Material de Consumo.

Iguatemi (MS), 16 de Novembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Contratante e

ELIONAI GENTIL NEVES RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:435570DF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 132/2015 - EXONERAÇÃO BALBINA ALVES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 132 – GP.
JARAGUARI, 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

"EXONERA, "ex-offício" A SENHORA BALBINA ALVES DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE NÚCLEO – SÍMBOLO - ADI-203, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

VÁGNER GOMES VILELA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1° - EXONERAR, *"ex-offício"* a Senhora BALBINA ALVES DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Núcleo, Símbolo - ADI-203, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revoga-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 16 de novembro de 2015.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:B07D2DA0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº002/2015-PREVLADÁRIO

Processo Administrativo nº002/2015
Credenciamento Médico nº002/2015
Inexigibilidade nº002/2015

1. PREÂMBULO:

1.1. A fundação denominada de Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADÁRIO, através da Comissão de Credenciamento da Prefeitura Municipal de Ladário, designada pela Portaria nº 264 de 2015, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Portaria nº 358/2006 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa – RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM, e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS, nos termos das condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento.

2. OBJETO:

2.1. O presente Credenciamento tem por objeto o Credenciamento de Clínicas médicas para a prestação de serviços de médicos complementares ao PREVLADÁRIO, abrangendo os serviços de perícias médicas cujas descrições seguem abaixo:

PERÍCIA MÉDICA		
Para fins de	**Tipo**	**Valor Unitário**
Auxílio-doença	Unidade	R$ 60,00
Readaptação de função	Unidade	R$ 60,00
Isenção de IRRF/PF	Unidade	R$ 60,00
Admissional	Unidade	R$ 60,00
Dependente inválido	Unidade	R$ 60,00
Licença por motivo de doença na família	Unidade	R$ 60,00
Aposentadoria por Invalidez	Unidade	R$ 60,00
Hospitalar	Unidade	R$ 120,00
Domiciliar	Unidade	R$ 180,00

2.1.1. O valor estimado para contratação dos serviços será de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

2.2. PERÍCIA MÉDICA
2.2.1. Tem por definição a prestação de serviços de perícia e avaliação médica com vistas à concessão de isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, Readaptação de função, Admissionais, licença por motivo de doença em pessoa da família, dos benefícios de Auxílio-doença e de Aposentadoria por Invalidez, em conformidade com a Lei Complementar nº 67-A/2012.

• Perícia médica necessária para a concessão de aposentadoria por invalidez, atestação de invalidez de dependentes, Admissional, concessão da isenção do imposto de renda retido na fonte e readaptação temporária ou permanente para servidores que se encontram de benefício auxílio-doença será assistida por dois médicos.

• A avaliação médica para licença por motivo de doença em pessoa da família e para concessão do benéfico de auxílio-doença será assistida por um médico.

• Em casos de impossibilidade de locomoção do segurado a sede da Empresa credenciada, a avaliação médica poderá ser realizada no local onde o segurado estiver internado ou na residência deste.

2.3. Os profissionais (pessoa jurídica) nas especialidades previstas no item 2.1, prestarão os serviços médicos em suas clinicas e deverão realizar os atendimentos conforme encaminhamento emitido pelo PREVLADÁRIO.

2.3.1. É vedada por parte do PREVLADÁRIO a indicação de profissional para realizar as perícias ou avaliações, deixando liberdade de escolha ao usuário do serviço;

2.3.2. ***É vedada expressamente a cobrança por parte dos credenciados de qualquer sobretaxa em relação aos preços descritos prefixados no presente edital.***

2.4. É permitido o credenciamento de interessados a qualquer tempo, durante a vigência deste edital.

2.5. É permitido o descredenciamento a pedido expresso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, extinguindo-se o instrumento de contrato firmado entre as partes.

2.6. Em caso em que não restarem prejuízo ao atendimento e com a devida anuência da do Gestor da Secretaria de Saúde o prazo acima poderá ser reduzido.

3. OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS:

3.1. Executar o objeto do contrato nos prazos e formas ajustadas.

3.2. Atender com atenção, respeito e dignidade todo usuário encaminhado para realização de perícias e avaliações médicas;

3.3. Preencher os Laudos Médico Periciais, devendo informar o nome do Paciente e o Código Internacional de Doenças – CID 10;

3.4. Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

3.5. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços;

3.6. Justificar ao paciente ou a seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto no contrato;

3.7. Notificar o CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário, de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, endereço, enfim qualquer dado informado nos documentos exigidos no edital, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da data da alteração;

3.8. Executar o objeto do contrato nos prazos e formas ajustadas;

3.9. Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, direitos, obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária, ou indenizações cíveis decorrentes de acidente de trabalho durante a execução do contrato;

3.10. Fazer relatório mensal dos serviços realizados, discriminando todos os fatos ocorridos e protocolando-o junto ao PREVLADÁRIO até o 3º dia útil do mês posterior ao da prestação dos serviços;

3.11. Comunicar imediatamente e por escrito ao PREVLADÁRIO, quaisquer ocorrências de casos fortuitos ou de força maior durante a execução dos serviços;

3.12. A credenciada pessoa jurídica responde juntamente com o médico prestador dos serviços, por qualquer tipo de falha, seja profissional ou funcional ocorrida na prestação dos serviços;

3.13. Eventual impedimento da credenciada em prestar os serviços assumidos no termo de compromisso, o mesmo deverá comunicar imediatamente ao PREVLADÁRIO para que esta providencie a substituta, observada a ordem de credenciamento;

3.14. Encaminhar ao PREVLADÁRIO toda documentação necessária ao pagamento pela prestação dos serviços;

3.15. Em caso de descumprimento das obrigações assumidas, serão aplicadas as sanções previstas lei 8.666/93 e neste contrato.

4. OBRIGAÇÕES DO PREVLADÁRIO:

a) Manter o controle dos encaminhamentos mensais de autorizações de atendimento com vistas a confrontar com o relatório do prestador de serviços visando à justa remuneração pelos serviços prestados.

b) Efetuar o pagamento aos credenciados, em até dez dias após a apresentação da documentação fiscal pertinente.

c) Efetuar os descontos de natureza tributária e previdenciária previstos em lei, quando dos pagamentos aos credenciados.

5. CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO:

5.1. Poderão se credenciar no presente procedimento quaisquer pessoas jurídicas, que atendam os requisitos exigidos neste Edital.

5.2. Não poderão participar do credenciamento os interessados que estejam suspensos de contratar com a Administração Pública.

5.3. Não poderão participar do credenciamento, pessoas jurídicas em consórcio;

5.4. Não poderão participar no credenciamento, pessoas jurídicas que tenham como sócios servidores integrantes do quadro de pessoal do Prevladário e do Município de Ladário.

6. PRAZO E FORMA PARA O CREDENCIAMENTO:

6.1. Os interessados deverão protocolar seus documentos em envelope lacrado, junto ao Município de Ladário-MS, endereçando-o à Comissão Permanente de Licitações, no Paço Municipal, sito a Rua Corumbá nº 500, centro, a partir da publicação do presente Edital na Imprensa Oficial do Município, no horário das 08h00m às 11h30m e das 14h00m às 17h30m em dias de expediente.

6.2. Serão considerados credenciados as clínicas médicas que apresentarem os documentos enumerados no item 8, subitens 8.1 e 8.2, deste instrumento.

6.3. Os interessados poderão credenciar-se a qualquer momento, a partir da publicação do presente edital, apresentando toda documentação exigida.

6.4. O edital estará disponível aos interessados, sem qualquer custo, podendo ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitações no endereço citado no subitem 6.1.

6.5. O prazo de vigência do presente credenciamento é de 12 meses, com termo inicial a partir de sua publicação.

6.6. Havendo interesse da Administração, o prazo acima poderá ser prorrogado por igual período.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

7.1. Os interessados deverão apresentar os documentos relacionados no item 8. subitem 8.1, conforme o item 6, subitem 6.1, em envelope lacrado, com as seguintes indicações:

CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS PARA SERVIÇOS MÉDICOS
Nº xxx/2015.
INTERESSADO:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO

8. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO:

8.1. Para credenciamento de **clínicas médica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo (Anexo I);
b) Cópia do cartão do CNPJ válido;
c) Cópia do Contrato Social e todas as suas alterações ou, sua última alteração consolidada;
d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal da cidade sede da empresa;
f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
g) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débito relativo à Seguridade Social - INSS, emitida pelo Ministério da Fazenda (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil), podendo ser apresentada em conjunto ou específica observada à validade;
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT)
i) Cópia do Diploma e do certificado de inscrição no Conselho Regional competente, dos Profissionais que prestarão os serviços;
j) Título de especialização, quando for o caso;
k) Documentos que comprove o vínculo empregatício dos profissionais com a empresa Credenciada;
l) Declaração de Idoneidade (Anexo II);
m) Declaração de atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (Anexo IIII).

8.2. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados através de cópias autenticadas por Cartório competente ou por servidores da Comissão Permanente de Licitações, mediante apresentação dos documentos originais.

9. PROCEDIMENTO DO CREDENCIAMENTO:

9.1. O credenciamento será amplamente divulgado e estará aberto aos interessados, sendo dever da Administração, sempre que houver alterações em suas condições, convocar os credenciados para as devidas atualizações, se necessário.

9.2. Ao requerer a inscrição no credenciamento, ou no caso de atualização deste, o interessado deverá satisfazer todas as exigências contidas neste edital, em especial aquelas constantes no item 8, subitens 8.1 e 8.2.

9.3. Os interessados serão credenciados para os serviços médicos, de acordo com suas respectivas especialidades, conforme Anexo I;

9.4. O Município de Ladário divulgará no Diário Oficial, bem como em seu sítio eletrônico (www.ladario.ms.gov.br), a relação nominal e endereços dos credenciados.

9.5. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento do profissional (pessoa física ou jurídica) que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste edital, ou ainda, no contrato a ser firmado com a municipalidade.

9.5.1. As alterações poderão ocorrer sempre em necessidade do município para atendimento ao usuário, sendo incluídas especialidades não previstas inicialmente, condição que deverá ser devidamente justificada pelo PREVLADÁRIO, devendo ser evidenciada por meio de ADENDO MODIFICADOR e publicado na Imprensa Oficial.

10. CRITÉRIO DE CREDENCIAMENTO:

10.1. O credenciamento dos interessados se dará pela ordem de apresentação dos envelopes contendo a documentação exigida, na forma dos subitens 8.1 e 8.2 deste edital, observada a especialidade de cada credenciado.

11. DO VALOR:

11.1. A remuneração pela prestação dos serviços corresponderá aos valores fixados nos quadros constantes no item 2.1 deste edital.

12. CRITÉRIO DE REAJUSTE:

12.1. Os valores dos serviços poderão ser reajustados decorridos 12 (doze) meses do credenciamento, adotando-se o índice inflacionário IPCA-IBGE;

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Ladário poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos credenciados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades previstas em contrato.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1. O Pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 dias, após a apresentação do relatório de serviços realizados, bem como, da documentação fiscal, devidamente atestada por dois servidores do PREVLADÁRIO.

14.2. O pagamento está condicionado à regularidade dos documentos de habilitação exigidos para o credenciamento.

14.3. O pagamento será realizado através de transferência eletrônica para a conta corrente de titularidade do Credenciado.

14.4. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas.

14.4.1 Órgão: 16 – INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Unidade: 001 – Instituto Municipal da Previdência Social
Proj./Ativ.: 2106 – Manutenção das Ações do PREVLADÁRIO
6-09.272.1900-33.90.39.00.00-0103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Os pagamentos a serem pagos pela dotação descrita no item 14.4.1, são:
a) Auxílio-doença;
b) Readaptação de função;
c) Isenção de IRRF de Aposentados e Pensionistas do PREVLADÁRIO;
d) Admissional;
e) Dependente Inválidos;
f) Aposentadoria por Invalidez;
g) Hospitalar, e;
h) Domiciliar.

14.4.2 Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Finanças e Administração
Proj./Ativ.: 2009 – Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento
49-04.122.0600.2009-33.90.39.00.00-0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

O pagamento a ser pago pela dotação descrita no item 14.4.2, será referente à Licença por motivo de doença na família.

14.5. Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

15. RECURSOS:

15.1. Aos interessados será assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Esclarecimentos relativos ao presente Credenciamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados expressamente à Comissão Permanente de Licitações.

16.2. Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

17. ANEXOS:

17.1. Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:

• Modelo de requerimento para credenciamento;
• Declaração de idoneidade;
• Declaração de atendimento ao Disposto no artigo 7, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
• Modelo de termo de compromisso de realização de serviços médicos;
• Minuta de Contrato de credenciamento;
• Formulário de encaminhamento.

Ladário - Mato Grosso do Sul, 09 de Novembro de 2015.

MARIA ANGÉLICA BARROS GONÇALVES
Diretora-Presidente do PREVLADÁRIO

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Resp. p/Dir. de Adm. Fin. do PREVLADÁRIO

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Ao Município de Ladário – Mato Grosso do Sul:

A interessada abaixo qualificada requer sua inscrição por ter no seu quadro funcional profissionais médicos, que exerçam as funções de Médicos Peritos, para a prestação de serviços de perícia e avaliação médica – objeto, do Credenciamento 001/2015, objetivando a prestação de tais serviços na unidade da credenciada, do Município de Ladário ou Corumbá, nos termos do edital, divulgado em ____ de ____ de 2015.

Nome:_____
Endereço: _____
CEP:_____ Cidade: _____ Estado: _____
CNPJ:_____ CREDENCIAMENTO MUNICIPAL: _____
FONE/FAX: _____

Venho através do presente solicitar o credenciamento para prestação de serviços de Perícia Médica no Município de Ladário.

Data:____/_____/_____

_____
(assinatura do representante legal do interessado)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

Ao PREVLADÁRIO – Mato Grosso do Sul:
O interessado.....(qualificação completa)....., DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento para realização de serviços médicos complementares, a serem prestados em unidades/postos de saúde do Município de Ladário, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, nem sofreu a penalidade prevista no inciso III, do artigo 87, da Lei n. 8.666/93.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Ladário - Mato Grosso do Sul, em _____ de _____ de 2015.

_____
(assinatura do representante legal da empresa solicitante)

_____
(nome do representante legal da empresa solicitante)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (PESSOA JURIDICA)

Ao PREVLADÁRIO - Mato Grosso do Sul _____, inscrita no CNPJ/MF nº_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº_____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Ladário - MS, __ de _____ de _____.

_____
Nome do Representante Legal
Função

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

_____(mês)_____ DE 2015.

1. A..... com sede/endereço na cidade de ....., no Estado ....., situada à rua ..... n.º....., bairro....., CEP..... inscrita no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o n.º....., abaixo assinada ou, neste ato representada por seu representante legal....., cargo....., Carteira de Identidade sob o n.º....., CPF sob o n.º....., DECLARA EXPRESSAMENTE, perante o Município de Ladário, que o presente Termo se constitui em compromisso formal do signatário, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável, irretratável e incondicional, que realizará os serviços médicos, assumidos na forma do Edital de Credenciamento nº __/2015, a serem realizados no mês de …...../2015, em obediência ao contrato de serviços n.º .../2015.

Local _____ data ____ de _____de 2015

Representante Legal
Razão Social :

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO Nº 002/2015 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO E A EMPRESA _____, PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA.

A Fundação denominada **INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Corumbá, nº 500, centro, LADÁRIO - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 19.491.264/0001-13, neste ato representado pela Diretora-Presidente, Srª. **Maria Angélica Barros Gonçalves**, brasileira, separada, Administradora de Empresas, inscrita no CPF/MF sob o n° 691.447.707-82, e Cédula de Identidade n° 1.280.398 SSP/MS, residente e domiciliada à Rua Barão de Melgaço, lote 105, compl. B, Centro América, Corumbá - MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na Cidade de_____, neste ato representada por seu _____, portador da carteira de identidade nº _____, e do CPF/MF n.º _____, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº 8.080/90 e 8.142/90; as normas gerais da Lei Federal de licitações e contratos administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e, ainda, o objeto constante do Edital de Credenciamento nº 001/2015, RESOLVEM celebrar o presente contrato de prestação de serviços mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços por Clínicas qualificadas, que dispõem de profissionais médicos que exerçam as funções de Médicos Peritos para a prestação de serviços de perícia e avaliação médica com vistas à concessão de isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, Readaptação de função, Admissionais e licença por motivo de doença na família, e dos benefícios de Auxílio-doença e de Aposentadoria por Invalidez, em conformidade com a Lei Complementar nº 67-A/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referidos na Cláusula Primeira serão realizados por execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário.

§ 1° - Os serviços serão realizados pela CONTRATADA em sua sede, mediante autorização de serviços expedido pelo PREVLADÁRIO.

a) É vedada por parte do PREVLADÁRIO a indicação de profissional para realizar as perícias ou avaliações, deixando liberdade de escolha ao usuário do serviço;

b) É vedada expressamente a cobrança por parte do CONTRATADO de qualquer sobretaxa em relação aos preços definidos no edital de credenciamento nº xxx/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA DO CONTRATADO

A prestação dos serviços ora contratados não implica vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADO.

Parágrafo Único - Sem prejuízo do acompanhamento e da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE, bem como da normatividade suplementar exercida pelo GESTOR/SUS sobre a execução do objeto deste contrato, os contraentes reconhecem a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a) Preencher os Laudos Médico Periciais, devendo informar o nome do Paciente e o Código Internacional de Doenças – CID 10;

b) Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

c) Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços;

d) Justificar ao paciente ou a seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto no contrato;

e) Notificar o CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário, de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, endereço, enfim qualquer dado informado nos documentos exigidos no edital, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da data da alteração;

f) Executar o objeto do contrato nos prazos e formas ajustadas;

g) Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, direitos, obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária, ou indenizações cíveis decorrentes de acidente de trabalho durante a execução do contrato;

h) Fazer relatório mensal dos serviços realizados, discriminando todos os fatos ocorridos e protocolando-o junto ao PREVLADÁRIO até o 5º dia útil do mês posterior ao da prestação dos serviços;

i) Comunicar imediatamente e por escrito ao PREVLADÁRIO, quaisquer ocorrências de casos fortuitos ou de força maior durante a execução dos serviços;
j) No caso do credenciado ser pessoa jurídica, esta responde juntamente com o médico prestador dos serviços, por qualquer tipo de falha, seja profissional ou funcional ocorrida na prestação dos serviços;
k) Eventual impedimento da credenciada em prestar os serviços assumidos no termo de compromisso, o mesmo deverá comunicar imediatamente ao PREVLADÁRIO para que esta providencie a substituta, observada a ordem de credenciamento;
l) Encaminhar ao PREVLADÁRIO toda documentação necessária ao pagamento pela prestação dos serviços;
m) Em caso de descumprimento das obrigações assumidas, serão aplicadas as sanções previstas lei 8.666/93 e neste contrato.
§ 1º. ***A CONTRATADA não poderá cobrar aos servidores efetivos do Municipal de Ladário, de seu acompanhante, ou de quem quer que seja, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato***.
§ 2º. A CONTRATADA será responsabilizada civil e criminalmente por qualquer cobrança indevida feita em razão da execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE se obriga a:
a) Manter o controle dos encaminhamentos mensais de autorizações de atendimento com vistas a confrontar com o relatório do prestador de serviços visando a justa remuneração pelos serviços prestados.

b) Efetuar o pagamento aos credenciados, em até dez dias após a apresentação da documentação fiscal pertinente.

c) Efetuar os descontos de natureza tributária e previdenciária previstos em lei, quando dos pagamentos aos credenciados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO
O CONTRATADO é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, ao PREVLADÁRIO, aos órgãos do SUS e a terceiros a ele vinculado, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticada por seus empregados, profissional ou preposta.
§ 1º - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelo PREVLADÁRIO e pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
§ 2º - A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR
O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com os valores fixados na tabela constante do edital de credenciamento nº 002/2015.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 16 – INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Unidade: 001 – Instituto Municipal da Previdência Social
Proj./Ativ.: 2106 – Manutenção das Ações do Prevladário
6-09.272.1900-33.90.39.00-0103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Os pagamentos a serem pagos pela dotação descrita no item 14.4.1, são:
a) Auxílio-doença;
b) Readaptação de função;
c) Isenção de IRRF de Aposentados e Pensionistas do PREVLADÁRIO;
d) Admissional;
e) Dependente Inválidos;
f) Aposentadoria por Invalidez;
g) Hospitalar, e;
h) Domiciliar.

14.4.2 Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Proj./Ativ.: 2009
49-04.122.0600.2009-3.3.90.39.00.00-0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

O pagamento a ser pago pela dotação descrita no item 14.4.2, será referente à Licença por motivo de doença na família.

Parágrafo Único - Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor estipulado neste contrato será pago da seguinte forma:

I – O CONTRATANTE disponibilizará ao CONTRATADO, até o 3º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, relatório sobre as atividades realizadas.
II – O CONTRATADO de posse do relatório apresentará ao CONTRATANTE a documentação fiscal necessária ao pagamento. Após a validação dos documentos, realizada pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO será pago em até 10 (dez) dias após a emissão da fatura, descontados os tributos previstos em lei.
III – Para fins de pagamento, o CONTRATADO deverá apresentar o relatório de atendimento correspondente ao mês da prestação dos serviços.
IV – Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento na documentação devida, por culpa do CONTRATADO, o prazo de 10 (dez) dias para pagamento contará a partir da efetiva correção da falha ou falta, ficando o CONTRATANTE exonerado do pagamento de multas e sanções financeiras.
V – O pagamento será realizado através de transferência eletrônica para a conta corrente de titularidade do contratado, no _____, agência _____, conta corrente _____, ou mediante cheque nominal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO
Parágrafo Único - Os valores dos serviços poderão ser reajustados decorridos 12 (doze) meses do credenciamento, adotando-se o índice inflacionário IPCA-IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO
A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE e da Prefeitura Municipal de Ladário, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.
§ 1º - Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.
§ 2º - A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre os serviços ora contratados não eximirá o CONTRATADO da sua plena responsabilidade perante o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES
Fica o CONTRATADO sujeito à multa prevista no artigo 87 da Lei 8.666/93, correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à defesa.

Parágrafo Único - O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO
Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente à licitações e contratos administrativos, sem prejuízo da multa cominada na cláusula décima segunda.

§ 1º - O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente à licitações e contratos administrativos.

§ 2º - Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de sessenta (60) dias para ocorrer à rescisão. Se neste prazo a CONTRATADO negligenciar a prestação dos serviços ora contratados a multa cabível poderá ser duplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECURSO ADMINISTRATIVO
Dos atos de aplicação das penalidades previstas neste contrato, ou de sua rescisão unilateral, emanados pelo CONTRATANTE, cabe recurso no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar da intimação do ato, através de publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 até o limite de 60 (sessenta) meses.

§ 1º - O CONTRATANTE deverá comunicar ao CONTRATADO da intenção de prorrogar o instrumento contratual, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de vigência.

§ 2º - A prorrogação do prazo contratual está condicionada à prorrogação do credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES
Quaisquer alterações no presente contrato serão formalizadas mediante Termo Aditivo, na forma da Lei 8.666/93.

PARAGRAFO ÚNICO: Aplicam-se as disposições da Lei 8.666/93, no que couber, a este instrumento de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
Dentro do prazo regulamentar, o Contratante providenciará a publicação em resumo do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO
O foro do presente contrato será o da Comarca de Corumbá-MS, excluído qualquer outro.

E, por estarem as partes justas e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Ladário (MS) ....de ..... de 2015.

P/ Contratante

P/ Contratado

ANEXO VI
1ª via
(Empresa/Processo)

FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO
Perícia Médica

NOME: _____
MAT.:_____ SECRETARIA:_____
CARGO: _____ TEL/CEL.:_____
END.: _____

( ) AUXÍLIO-DOENÇA: DE ____/_____/____ A ____/_____/_____
( ) APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
( ) ADMISSIONAL
( ) DEPENDENTE INVÁLIDO
( ) READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
( ) ISENÇÃO DE IRRF/PF
( ) LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA NA FAMÍLIA

Deverá comparecer no dia _____/_____/_____na sede de qualquer uma das empresas credenciadas de acordo com a relação disponível no site www.ladario.ms.gov.br.

Encaminhada em: ____/____/_____
Ass.: _____

Compareceu: ( )Sim ( )Não Ass.:_____

2ª via
(Servidor/Empresa)

FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO
Perícia Médica

NOME: _____
MAT.:_____ SECRETARIA:_____
CARGO: _____TEL/CEL.:_____

( ) AUXÍLIO-DOENÇA: DE ____/_____/____ A ____/_____/_____
( ) APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
( ) ADMISSIONAL
( ) DEPENDENTE INVÁLIDO
( ) READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
( ) ISENÇÃO DE IRRF/PF
( ) LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA NA FAMÍLIA

Deverá comparecer no dia _____/_____/_____na sede de qualquer uma das empresas credenciadas de acordo com a relação disponível no site www.ladario.ms.gov.br.

Encaminhada em: ____/____/_____
Ass.: _____

OBS.: Favor comparecer munido dos últimos exames realizados, bem como, as últimas prescrições médicas (remédios utilizados).
Caso seja necessário, será solicitado um Laudo Médico assinado pelo profissional especialista, responsável pelo tratamento, com posterior retorno, a ser marcado.
Os beneficiários incapacitados de locomover-se deverão solicitar a Perícia Médica domiciliar.

3ª via
(PREVLADÁRIO)

FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO
Perícia Médica

NOME: _____
MAT.:_____ SECRETARIA:_____
CARGO: _____TEL/CEL.:_____

( ) AUXÍLIO-DOENÇA: DE ____/_____/____ A ____/_____/_____
( ) APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
( ) ADMISSIONAL
( ) DEPENDENTE INVÁLIDO
( ) READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
( ) ISENÇÃO DE IRRF/PF
( ) LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA NA FAMÍLIA

Deverá comparecer no dia _____/_____/_____na sede de qualquer uma das empresas credenciadas de acordo com a relação disponível no site www.ladario.ms.gov.br.

Encaminhada em: ____/____/_____
Ass.: _____

Recebido em: ____/____/_____ Ass.:_____

4ª via
(RH)

FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO
Perícia Médica

NOME:_____MAT.:_____
SECRETARIA:_____
CARGO: _____
TEL/CEL.:_____

( ) AUXÍLIO-DOENÇA: DE _____/_____/_____ A __-___/_____/_____
( ) APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
( ) ADMISSIONAL
( ) DEPENDENTE INVÁLIDO
( ) READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
( ) ISENÇÃO DE IRRF/PF
( ) LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA NA FAMÍLIA

Deverá comparecer no dia _____/_____/_____na sede de qualquer uma das empresas credenciadas de acordo com a relação disponível no site www.ladario.ms.gov.br.

Encaminhada em: _____/_____/_____
Ass.: _____

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:C25477F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 017/2015

Ladário/MS, 23 de julho de 2015.

Resolução nº 017/CMAS/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 571/94, de 08 de Dezembro de 1.994, e considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada no dia 23/07/2015.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Censo Estadual Assistência Social - 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EDSON GOMES LARA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:834C600D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 020/2015

Resolução nº 020/CMAS/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social/Ladário MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 571/94, de 08 de Dezembro de 1.994, e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada em 10/11/2015.

Resolve:

Art. 1º Aprovar por decisão da plenária a nova composição da Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social Município de Ladário - MS.

A) Presidente –.Jaciane Nunes da Silva - área governamental

B) Vice Presidente - Ricardo Conceição Kerr de Souza – área não governamental

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JACIANE NUNES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:F78498A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 021/2015

Resolução nº 021/CMAS/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 571/94, de 08 de Dezembro de 1.994, e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 10/11/2015.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Censo SUAS 2015:
a) Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social
b) Acolhimento Institucional Amparo da Juventude
c) Centro de Referencia da Assistência Social – CRAS
d) Centro de Referencia Especializado da Assistência Social - CREAS

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário..

JACIANE NUNES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:18FEBAD2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA N.º 183/2015

PORTARIA N.º 183/2015, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro Oficial para o leilão nº 01/2015 modalidade pregão presencial de bens moveis, e sua Equipe de Apoio para realização Pública Municipal e dá outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS, ITAMAR BILIBIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Municipal 909/2006, de 18 de setembro de 2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Rubens Dias Araujo ,ocupante do cargo efetivo, no Município

a função de pregoeiro oficial no leilão de modalidade pregão presencial nº 01/2015 de Laguna Carapa/MS

"Art. 2º - Ficam nomeados para comporem a equipe de apoio na referida modalidade os Srº MARINO PEZZARICO, EDGAR KRETSCMER, E EDSON DE OLIVEIRA. funcionários públicos municipais."

Art. 3 º - Esta Portaria entrara em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Laguna Carapã/MS, 16 de NOVEMBRO de 2015.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:C427113F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 106/2015

Exonera a pedido a Servidora que especifica, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido a Servidora Janaina Alves dos Santos, lotada no cargo Efetivo de Faxineira, a contar de 16 de novembro de 2015.
II – Conceder ainda o pagamento de todos os seus direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2015.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:AF806F22

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2015 EDITAL DE ELEIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA GESTÃO 2016/2017

1 – Eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, da Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, período de 2016/2017.
1.1 – Ficam convocados todos os funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Naviraí em exercício, para a eleição dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.
1.2 – A CIPA têm como objetivo atuar na prevenção de acidentes de trabalho, na prevenção de doenças decorrentes do desempenho das funções, de modo a tornar permanentemente compatível o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador, conforme a Norma Regulamentadora – NR 5, da portaria 3,214 de 08/06/78 da Lei 6.514 de 22/12/77 do Ministério do Trabalho e Emprego.
1.3 – A CIPA é uma comissão a ser constituída por funcionários efetivos dos vários setores da Prefeitura (os membros da CIPA não serão remunerados).
1.4 - O desenvolvimento das ações preventivas por parte da CIPA consiste em observar e relatar as condições de riscos nos ambientes de trabalho e solicitar medidas para reduzir, eliminar e ou neutralizar. Discutir os acidentes de trabalho ocorridos, solicitando medidas que previnam acidentes semelhantes e, ainda, orientar os demais trabalhadores quanto à prevenção de acidentes.
1.5 – A CIPA será formada por três representantes indicados pelo empregador e três representantes eleitos em escrutínio secreto pelos empregados, com seus respectivos suplentes.
1.6 - O mandato dos membros eleitos e indicados para compor a CIPA terá duração de 1(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, sendo permitida uma reeleição. conforme a NR 5, item 5.7.

2 – DOS ELEITORES
2.1 – São considerados eleitores, todos os funcionários que estiverem em efetivo exercício na administração Pública Municipal.
2.2 – Não estiverem em gozo de licença superior a 120 (cento e vinte) dias e/ou afastados com ou sem vencimentos.
2.3 – Não estiverem respondendo processo administrativo na administração pública.
2.4 – Possuírem cargo efetivo na administração pública.

3 – DAS INSCRIÇÕES
3.1 – As inscrições estarão abertas no período de 12 de novembro a 08 de dezembro de 2015. Os funcionários interessados em concorrer a uma vaga, deverão preencher a ficha de inscrição na sala da CIPA no horário das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

4 – DA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇOES
4.1 – Presidente da Comissão eleitoral:

• Rubens José Meurer

4.2 – Secretário Geral da Comissão Eleitoral

• Edleusa Bastos Cardoso Rodrigues
• Cristiane da Costa Vazon

4.3 – A eleição será realizada no dia 10 de dezembro de 2015, na sala da CIPA (voto secreto) no horário das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.
A apuração dos votos acontecerá no mesmo dia, após as dezessete horas, com acompanhamento de representantes do empregador e dos empregados inscritos.

4.4 – A eleição se concretizará independente do percentual de servidores que comparecerem para a votação.

5 – DA POSSE
5.1 – A Posse acontecerá no dia 08 de janeiro de 2016, em horário e local a ser definido posteriormente.

6– DO TREINAMENTO
6.1 – O treinamento dos representantes titulares e suplentes da CIPA – Gestão 2016/2017 acontecerá no mês de fevereiro de 2016, em local e horário a ser definido posteriormente.

Navirai-MS, 12 de novembro de 2015.

EDLEUSA BASTOS CARDOSO
Gerente Eq. Cont. Int. Prevenção - CIPA

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:09A7A9BF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 775, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designa a servidora Elisangela Graciela Bley Villalba Andrade, para responder cumulativamente, sem ônus, exercendo as funções da Auditoria e Avaliação de Ações e Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso IX do art. 76 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Elisangela Graciela Bley Villalba Andrade,** matrícula nº 6466-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, para responder cumulativamente e sem ônus, pelas funções da Auditoria e Avaliação de Ações e Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, em substituição a servidora Gezeane Alves Castro Soares, com efeito a partir de 09 de novembro de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 580, de 20 de agosto de 2015**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 12 de novembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:CF20AF9B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 778, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Áurea de Souza Antunes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1085552840-8, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 10 de novembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Áurea de Souza Antunes,** matrícula funcional nº 2399-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 2.562 (dois mil quinhentos e sessenta e dois) dias, conforme descrito abaixo:

I – 152 (centos e cinquenta e dois) dias, correspondente ao período de 01/08 a 30/12/1978, prestados a empresa Comercial de Tecidos Laritex Ltda, na função de Balconista, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 700 (setecentos) dias, correspondente ao período de 01/02/1979 a 31/12/1980, prestados a empresa Lundgren Irmãos Tecidos S.A Casas Pernambucanas, na função de Vendedor, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III – 730 (setecentos e trinta) dias, correspondente ao período de 03/07/1998 a 02/07/2000, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, na função de copeira, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IV – 67 (sessenta e sete) dias, correspondente ao período de 01/09 a 06/11/2001, prestados a empresa Mil Malhas Ltda-ME, na função de Costureira, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

V – 59 (cinquenta e nove) dias, correspondente ao período de 01/09 a 28/10/2003, prestados a empresa Agili Industria e Comercio de Confecções Ltda, na função de Costureira, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VI – 327 (trezentos e vinte e sete) dias, correspondente ao período de 02/05/2005 a 24/03/2006, prestados a empresa Total Administração de Serviços Terceirizados Ltda -EP, na função de Serviços Gerais, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VII – 527 (quinhentos e vinte e sete) dias, correspondente ao período de 08/01/2007 a 17/06/2008, prestados a Empresa de Conservação e Asseio Ltda, na função de Auxiliar de Limpeza, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 13 de novembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:EBB3E849

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 779, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Lucinda Santos da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1706592517-8 parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 28 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Lucinda Santos da Silva,** matrícula funcional nº 401-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **560 (quinhentos e sessenta)** dias, correspondente ao período de **20/04/1992 a 04/11/1993**, prestados a Prefeitura Municipal de Naviraí, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 13 de novembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:6E78EA5F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 15/GEMED/GAB, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, para conhecimento dos interessados torna público o período de **Matrícula** na **Rede Municipal de Ensino** de Naviraí:

1. DAS DATAS E HORÁRIOS:
1.1 Alunos Aprovados na própria Unidade Escolar:
1.1.1 De **25 de novembro** a **15** de **dezembro** de **2015**.
1.2 Alunos novos na Unidade Escolar:
1.2.1 De **16 a 18** de **dezembro** de **2015**.
1.3 O atendimento será das 7h às **11h** e das **13h** às **17h.**
2. DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA:
2.1 A Matrícula é requerida pelo **candidato**, **quando maior**, ou pelos **pais** ou **responsáveis**, **quando menor**;
2.2 O candidato à **Matrícula** cujo ingresso seja pela **primeira vez** na **Unidade Escolar**, deverá **apresentar** os seguintes **documentos**:
2.2.1 Requerimento de Matrícula devidamente assinado pelo candidato, quando maior, ou pelos pais ou responsáveis, quando menor;
2.2.2 Fotocópia da **Certidão de Nascimento** ou **Casamento,** acompanhada do original para conferência e autenticação pela Unidade Escolar;
2.2.3 Guia de **Transferência** ou **Histórico Escolar**, quando for o caso;
2.2.4 Ementa Curricular, quando for o caso;
2.2.5 Apresentação da **Carteira de Vacinação**, conforme legislação vigente.
2.3 A não apresentação do disposto no **item 2.2.5**, não condiciona no indeferimento da Matrícula.
2.4 Em caso excepcional, a Unidade Escolar pode aceitar a cópia da Cédula de Identidade (RG) em substituição aos documentos do item **2.2.2**, desde que acompanhado do original para conferência e autenticação.
3. QUANDO DA MATRÍCULA DE ESTUDANTE ESTRANGEIRO será exigido, como documento a cópia da **Carteira de Identidade de estrangeiro,** acompanhado do original para conferência, ou **visto de permanência**, se for o caso.

4. Este **Edital** será fixado em local público para que se dê conhecimento aos interessados.

Naviraí - MS, 17 de novembro de 2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:181FAD3B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5320/2015

PROCESSO Nº. 549/2014 – PREGÃO Nº. 183/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2014. FAVORECIDO: PIRATINI LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DO PORTO CAIUÁ – VALOR: R$ 477,60 – DOTAÇÃO:
01.05.12.361.0502.1.011.4490.51.00.00 - DATA: 09/11/2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:E042E931

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5326/2015

PROCESSO Nº. 351/2015 – PREGÃO Nº. 123/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 090/2015. FAVORECIDO: GRÁFICA CRISTAL LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – VALOR: R$ 1.101,00 –
DOTAÇÃO: 01.02.04. 122.0301.2.005.3390.30.00.00 - DATA: 10/11/2015.

ADILSON NUNES JARDIM
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:60687312

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5321/2015

PROCESSO Nº. 161/2015 – PREGÃO Nº. 061/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 054/2015. FAVORECIDO: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LAVANDERIA DO HOSPITAL – VALOR: R$ 17.645,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 09/11/2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:B1E93986

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5322/2015

PROCESSO Nº. 131/2015 – PREGÃO Nº. 053/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2015. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 475,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 10/11/2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:2D77E4D3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 142/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO**: 430/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:**142/2015.
Favorecida:CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS, **CNPJ** nº. 84.683.481/0366-00.
Objeto:AQUISIÇÃO DE LEITE (FÓRMULA ESPECIAL), CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 054/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO MENOR FELIPE CORREA TONELLI, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, ATRAVÉS DOS AUTOS N.º 0802128-38.2015.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Valor total da Despesa:R$ 188,30 (cento e oitenta e oito reais e trinta centavos).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 1021).
Data da Ratificação:16 de Novembro de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas,
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:60405EBC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 2605/2015

PROCESSO: 430/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 142/2015.
Favorecida: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS, **CNPJ** nº. 84.683.481/0366-00.
Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE (FÓRMULA ESPECIAL), CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 054/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO MENOR FELIPE CORREA TONELLI, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, ATRAVÉS DOS AUTOS N.º 0802128-38.2015.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Valor total da Despesa:R$ 188,30 (cento e oitenta e oito reais e trinta centavos).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 1021).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 16 de Novembro de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:0F978053

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 143/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO**: 432/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:**143/2015.
Favorecida: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS, **CNPJ** nº. 84.683.481/0366-00.
Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE (FÓRMULA ESPECIAL), CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 056/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO MENOR BRYAN MIGUEL ARCANJO GOES SANTANA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, ATRAVÉS DOS AUTOS N.º 0802475-71.2015.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Valor total da Despesa:R$ 140,80 (cento e quarenta reais e oitenta centavos).
Recurso Orçamentário:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 1021).
Data da Ratificação:16 de Novembro de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas,
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:FF9D8AFA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 2609/2015

PROCESSO: 432/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:**143/2015.
Favorecida:CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS, **CNPJ** nº. 84.683.481/0366-00.
Objeto:AQUISIÇÃO DE LEITE (FÓRMULA ESPECIAL), CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 056/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO MENOR BRYAN MIGUEL ARCANJO GOES SANTANA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, ATRAVÉS DOS AUTOS N.º 0802475-71.2015.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Valor total da Despesa:R$ 140,80 (cento e quarenta reais e oitenta centavos).
Recurso Orçamentário:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 1021).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 16 de Novembro de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:A65AA99A

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 315/2015

CONTRATO N° 315/2015 - PROCESSO Nº. 003/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (INSUMOS) E INSTRUMENTAIS, CONSTANTE NOS ITENS: 028, 032, 036, 045, 046, 047, 073, 089, 110, 113, 117, 130, 151, 152, 158, 159, 160 e 183, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES DE ODONTOLOGIA) DO MUNICÍPIO. PRAZO: 20/10/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 5.544,88 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.30.10.504.2.027-33.90.30.10 (R1156). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, (Contratante) e Sebastião Benites Filho, (Contratada).

Naviraí – MS, 20 de outubro de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:336FE840

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/2015

PROCESSO Nº. 396/2015- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/2015.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE. Empresas Vencedoras: **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP,** com os itens: 005, 006, 008, 014, 016, 017, 031, 035, 040, 044, 045, 046, 049, 050, 051, 052, 053, 063, 065 e 066, totalizando o valor de R$ **25.463,65** (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), **MS REFRIGERAÇÃO - EIRELI - ME**, com os itens: 001, 002, 003, 004, 007, 009, 010, 012, 013, 015, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 026, 027, 028, 029, 030, 032, 033, 034, 036, 037, 038, 039, 041, 042, 043, 047, 048, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061 e 062, totalizando o valor de R$ **16.004,85** (dezesseis mil quatro reais e oitenta e cinco centavos), os itens 011, 025 e 064 foi considerado fracassado.

Naviraí – MS, 17 de NOVEMBRO de 2015.

ADJUDICO o resultado proferido ao PROCESSO Nº. 396/2015 referente ao Pregão PRESENCIAL Nº. 140/2015

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 764/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO Nº. 396/2015 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/2015

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. De Despesas
Conf. Decreto Nº 055/2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:5C61C8DC

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 303/2015

CONTRATO N° 303/2015 - PROCESSO Nº. 066/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: AUTO POSTO RODONELLO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS CONSTANTE NO ITEM 003, SENDO: ÓLEO DIESEL S-10, PARA ABASTECIMENTOS A SEREM REALIZADOS NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR, NA CIDADE DE NAVIRAÍ – MS, EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E, EM VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE POSSÍVEIS CONVÊNIOS E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS. PRAZO: 09/10/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 81.150,00 (oitenta e um mil cento e cinquenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 01.05.12.36.10.502.2.044.33.90.30.01 (R724). ASSINAM: Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013, (Contratante) e Sérgio Stefanello, (Contratada).

Naviraí – MS, 09 de outubro de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:7BB11DD7

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 322/2015

CONTRATO N° 322/2015 - PROCESSO Nº. 134/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPECÍFICOS DE LABORATÓRIO, CONSTANTE NOS ITENS: 001, 008, 009, 024, 025 e 026, PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICÍPAL. PRAZO: 20/10/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 567,70 (quinhentos e sessenta e sete reais e setenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035-33.90.30.35 (R2151). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, (Contratante) e André Aparecido Rodrigues da Mata, (Contratada).

Naviraí – MS, 20 de outubro de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:BCC0C291

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 323/2015

CONTRATO N° 323/2015 - PROCESSO Nº. 200/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: JOSÉ ALBERTO DA SILVA TRANSPORTES - EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCADO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. PRAZO: 20/10/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 10.14.15.45.20401.2.01-33.90.39.12 (R2917). ASSINAM: Denílson Aurélio Souza Barbosa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2015, (Contratante) e José Alberto da Silva, (Contratada).

Naviraí – MS, 20 de outubro de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:A7879CFC

NÚCLEO DE PREGÃO
1º (PRIMEIRO) ADENDO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 416/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2015 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Gerência de Finanças, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas através da Portaria nº 764/2014, torna público que retifica o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2014 - SRP, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL PARA PREPARAÇÃO DE SOLO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO**, ONDE SE LÊ: A Emulsão Asfáltica RR – 2C. LEIA–SE: EMULSÃO ASFÁLTICA CM - 30. Este documento passa a ser parte integrante do edital do referido processo citado.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira.

As empresas interessadas devem observar o edital no site www.navirai.ms.gov.br/licitacao. Este documento passa a ser parte integrante do edital do referido processo citado.

Naviraí 16 de novembro de 2015.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM
Pregoeira.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:8708561D

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MOTOCICLETA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA MEIO AMBIENTE DE NAVIRAÍ.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 03/12/2015 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí
www.navirai.ms.gov.br.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 12:00 horas

Naviraí (MS), 17 de novembro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:8DCF2666

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ELÉTRICO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AO "PARQUE INFANTIL, CANTINHO DO CÉU", CONJUNTO HARRY AMORIM COSTA.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 04/12/2015 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí
www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 12:00 horas

Naviraí (MS), 17 de novembro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:82BD1A7D

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 01/12/2015 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí
www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 12:00 horas

Naviraí (MS), 17 de novembro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:9B84F1F4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 047 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS,** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar a Sra**. Nadir da Costa Pleutim**, brasileira, titular do documento de identidade RG n° 000372651 SSP/MS, inscrito no CPF sob n° 807.572.511-53, do cargo de provimento em Comissão de Artífice de Serviço Gerais, símbolo ASGE.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor no dia 17 (dezessete) de Novembro de 2015.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 17 de Novembro de 2015.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:A06F0A8B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO N.º 121/2015.

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–,n.º 1428, Páginas n.º59 e 60, publicado no dia 11 de setembro de 2015, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO N.º 121/2015. ONDE SE LÊ: VALOR DO CONTRATO: R$61.700,00 (sessenta e um mil e setecentos reais). LEIA-SE: VALOR DO CONTRATO: R$57.000,00** (cinquenta e sete mil reais).

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:6C8F448E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2015

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos televisores 32 polegadas, para atender "IPTU dá Prêmios/2015.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **30 de novembro de 2015**, **às 11h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 17 de novembro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:2356B6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 241/2015

Permite ausência em razão de casamento à servidora LETICIA DE OLIVEIRA ROSSETO.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Permitir ausência em razão de casamento à servidora **LETICIA DE OLIVEIRA ROSSETO,** pelo período de 08 (oito) dias, conforme a Lei Municipal 686/2001, a partir de 23 de outubro de 2015.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 23 de outubro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 12 de novembro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:A9A4FF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 243/2015

"Concede Licença Maternidade"**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **LIZIANE DA CRUZ CHAVIER,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 22 de outubro de 2015.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 22 de outubro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 12 de novembro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:81079C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 245/2015

"Concede Licença Maternidade"**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **LAYS BARBARA FOERSTER,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 29 de setembro de 2015.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 29 de setembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 12 de novembro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:E9B177EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 246/2015

"Concede Licença Maternidade".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **GEOVANA APARECIDA DOS SANTOS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 23 de setembro de 2015.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 23 de setembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 12 de novembro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:C5200C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 237/2015

"Revogação de Portaria".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Revogar a Portaria 161, de 05 de agosto de 2015, que nomeou a **Srª. SAMILA FERREIRA ONÇA** para exercer o cargo em comissão de Diretora de Departamento Institucional da Saúde, DAS-300, a partir de 1º de novembro de 2015.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 04 de novembro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:1489D69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 242/2015

"Exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido, a servidora **JOCIANE DE ALMEIDA FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de novembro de 2015.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 12 de novembro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:C09877F9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N. 107/2015

Decreto Legislativo n. 107/2015 Em, 17/11/2015.

Autoria: Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, inerente ao Exercício Financeiro de 2011.

O **Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste,** Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, inerentes ao exercício financeiro de 2011, nos termos do Parecer Prévio PAR – P. TMV – 02548/2011, Processo TC/MS 328/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste-MS, 17 de novembro de 2015.

MARCOS PAZ
Presidente

Publicado por:
Carmen Regina Hamera
Código Identificador:8F4D1C2A

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N. 256/2015

Resolução n. 262/2015 Em, 17/11/2015.

Autoria: Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

Dispõe sobre a aprovação das contas da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, inerente ao exercício financeiro de 2011.

O **Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste,** Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art.1º Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, inerentes ao Exercício Financeiro de 2011, nos termos do Acórdão n. AC00-SECSES-225/2013, proferido nos autos do Processo TC/17331/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste-MS, 17 de novembro de 2015.

MARCOS PAZ
Presidente

Publicado por:
Carmen Regina Hamera
Código Identificador:8BFB9730

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO N. 015/2015
TOMADA DE PREÇOS N. 002/2015 – TIPO TÉCNICA E PREÇO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão de Licitação, instituída pela Portaria n. 001/2015, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** tipo **TÉCNICA E PREÇO,** execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, destinada ao recebimento de propostas, em conformidade com a Lei n. 12.232 de 29/04/2010 e Edital, e Lei n. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, que regulamentam o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988.
OBJETO: **contratação de Agência de Propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a divulgação de ações e campanhas institucionais e de interesse da comunidade, difundir idéias ou informar o público em geral sobre as atividades realizadas pelo Poder Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste-MS**
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:
DATA: **18 de dezembro de 2015 (sexta-feira)** HORÁRIO: **09 horas**
LOCAL: na sala de reuniões da Câmara Municipal, localizada na **Av. Juscelino Kubitschek, 958, centro, São Gabriel do Oeste-MS.**
Caso não haja expediente na Câmara no dia fixado para abertura dos envelopes de documentação e proposta, fica automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente.

O texto integral e todas as demais informações sobre a presente licitação podem ser obtidas na sede da Câmara Municipal, localizada à Av. Juscelino Kubitschek, 958, centro, São Gabriel do Oeste, Mato Grosso do Sul; e pelo telefone (67) 3295-7200.

São Gabriel do Oeste-MS, 17 de novembro de 2015.

Publicado por:
Fernando Napp Rocha
Código Identificador:0B2FE322

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N.º 01/10/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA

MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS.

Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, a inclusão e alteração do Edital nº 01/05/2015 – dos inscritos e Edital nº 01/07/2015 – do local de prova, do Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste,de acordo com o que segue:

ANEXO I – INCLUSÃO DEFERIDA

Cargo:		
Nº insc.	**Nome**	**Dt. Nasc.**
68065	Apolinário Morinigo Cezario	26/07/1977

ANEXO II – LOCAL DE PROVA - INCLUSÃO

Local de Prova: Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha
Endereço: Av. Juscelino Kubitschek, 300 - Centro
Data: 01/11/2015 Período: Vespertino
Horário Início: 14h Duração da Prova: 4h

São Gabriel do Oeste/MS, 17 de novembrode 2015.

ADÃO UNIRIO ROLIM
Prefeito de São Gabriel do Oeste

Publicado por:
Lindomar Eduardo Brol Rodrigues
Código Identificador:85DAFB80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005, de 16 de Novembro de 2015.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
OTAVIO TORRES PANTANO	804.121.148-87	9809/00053/2015

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Larissa Lima Alves	Matrícula: 00004592
Cargo/Portaria de Nomeação n° : Agente de Fiscalização	Assinatura:

Data de afixação: 16/11/2015
Data de desafixação: 01/12/2015

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:FF354F5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO – COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO DE JULGAMENTO TÉCNICO

Tomada de Preços nº 022/2015
Processo Administrativo nº 024832/2015
Processo Licitatório nº 165/2015
Em face ao sorteio e classificação dos membros que comporão a subcomissão para julgamento de propostas técnicas para o Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 022/2015, que tem por objeto a contratação de agência de publicidade para atender as demandas do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e ainda a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir idéias ou informar o público em geral, nos moldes de briefing, em atendimento as ações do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, constante do Anexo I, teve como **RESULTADO** da relação de composição da subcomissão de julgamento das propostas técnicas, ficando assim definida: 1 - Araccelly de Carvalho Almeida – Jornalista, 2 -Thiago Holsback, Radialista, Locutor, e 3 – Suzana Vanessa da Silva, Jornalista.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Novembro de 2015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:ED8B5854

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGAO PRESENCIAL 133/2015

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 133/2015
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a formação de registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal para o Hospital Municipal e ambulâncias, SAMU, SAD da Rede Municipal de Saúde, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste e Secretaria Municipal de Saúde, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 01 de Dezembro de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Novembro de 2.015

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:E2935010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 016/2015

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 016/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente

de Licitação, instituída pelo Decreto nº 1.049/2015, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de ampliação do espaço físico do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste MS, em sessão pública, **às 08hs do dia 03 de Dezembro de 2015**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Novembro de 2015

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:ADC416D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 132/2015

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 132/2015
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários para atendimento ao Beneficio Eventual – Auxílio Funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, em sessão pública, às **14:00hs do dia 01 de Dezembro de 2014**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Novembro de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:4361ED8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 134/2015
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Contratação de empresa especializada em sistemas de informática para fornecimento de licença e locação de sistemas de Gestão de Saúde Pública WEB, integrado; sem limites de usuários conectados, e ainda serviços de conversão de base de dados, implantação e treinamento, para atender as necessidades das Unidades de Saúde e Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira - Fundação de Saúde Pública - FUNSAUDE, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência em anexo (Anexo I), em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 03 de Dezembro de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. Pasta do Edital retira-se no Pólo Administrativo Rua Martimiano Alves

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Novembro de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:7F224BB4

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 3024
Processo Administrativo: 24370/2015
Processo Licitatório nº: 155/2015
Pregão Presencial nº 118/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo de Educação Municipal- FEMSGO
Contratado: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA. EPP
Objeto: aquisição de brinquedos para parques infantis para serem utilizados nas Escolas Municipais Ênio Carlos Bortolini e Senador Filinto Müller, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme convênio nº 23186/2014.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO
12.361.0004.2045.0006	Manutenção das Atividades da E.M. Senador Filinto F. Müller
12.361.0004.2045.0004	Manutenção das Atividades da E.M. Ênio Carlos Bortolini
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor: R$ 2.053,02 (dois mil cinquenta e três reais e dois centavos)

Ordenador de Despesas:
ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Data: 03/11/2015

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:3F65D584

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 3025
Processo Administrativo: 24370/2015
Processo Licitatório nº: 155/2015
Pregão Presencial nº 118/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo de Educação Municipal- FEMSGO
Contratado: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA. EPP
Objeto: aquisição de brinquedos para parques infantis para serem utilizados nas Escolas Municipais Ênio Carlos Bortolini e Senador Filinto Müller, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme convênio nº 23186/2014.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO
12.361.0004.2045.0006	Manutenção das Atividades da E.M. Senador Filinto F. Müller
12.361.0004.2045.0004	Manutenção das Atividades da E.M. Ênio Carlos Bortolini
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor: R$ 193,98 (cento e noventa e três reais e noventa e oito centavos)

Ordenador de Despesas:
ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Data: 03/11/2015

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:14C96F75

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 3026
Processo Administrativo: 24370/2015
Processo Licitatório nº: 155/2015
Pregão Presencial nº 118/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo de Educação Municipal- FEMSGO
Contratado: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA. EPP
Objeto: aquisição de brinquedos para parques infantis para serem utilizados nas Escolas Municipais Ênio Carlos Bortolini e Senador Filinto Müller, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme convênio nº 23186/2014.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

020700	**FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO**
12.361.0004.2045.0006	Manutenção das Atividades da E.M. Senador Filinto F. Müller
12.361.0004.2045.0004	Manutenção das Atividades da E.M. Ênio Carlos Bortolini
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor: R$ 3.860,67 (três mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e sete cntavos)

Ordenador de Despesas:
ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Data: 03/11/2015

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:29399B7C

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 3027
Processo Administrativo: 24370/2015
Processo Licitatório nº: 155/2015
Pregão Presencial nº 118/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo de Educação Municipal- FEMSGO
Contratado: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA. EPP
Objeto: aquisição de brinquedos para parques infantis para serem utilizados nas Escolas Municipais Ênio Carlos Bortolini e Senador Filinto Müller, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme convênio nº 23186/2014.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

020700	**FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO**
12.361.0004.2045.0006	Manutenção das Atividades da E.M. Senador Filinto F. Müller
12.361.0004.2045.0004	Manutenção das Atividades da E.M. Ênio Carlos Bortolini
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor: R$ 2.443,33 (dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos)

Ordenador de Despesas:
ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Data: 03/11/2015

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:D967E36A

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 019/2015
Processo Administrativo nº 023937/2015
Pregão Presencial nº 115/2015
Processo Licitatório nº 152/2015
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Comércio de Alimentos São Gabriel Ltda
Objeto: Aquisição gêneros alimentícios e utensílios de cozinha para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE - FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: R$ 162.336,00 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 115/2015, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Rosmar Batista Alves/Horácio Zanon
Data da assinatura: 04 de novembro de 2015.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:B39F8504

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 020/2015
Processo Administrativo nº 023937/2015
Pregão Presencial nº 115/2015
Processo Licitatório nº 152/2015
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Tavares & Soares Ltda EPP
Objeto: Aquisição gêneros alimentícios e utensílios de cozinha para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE - FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: R$ 57.396,50 (cinqüenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e cinqüenta centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 115/2015, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Rosmar Batista Alves/Marcos Flávio Tavares Soares
Data da assinatura: 04 de novembro de 2015.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:A5CD05E8

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 021/2015
Processo Administrativo nº 023937/2015
Pregão Presencial nº 115/2015
Processo Licitatório nº 152/2015
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
Objeto: Aquisição gêneros alimentícios e utensílios de cozinha para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE - FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: R$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 115/2015, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Rosmar Batista Alves/Américo Delano Mendonça
Data da assinatura: 04 de novembro de 2015.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:4F9D0E5A

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 022/2015
Processo Administrativo nº 023937/2015
Pregão Presencial nº 115/2015
Processo Licitatório nº 152/2015
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Bernardi Eireli ME
Objeto: Aquisição gêneros alimentícios e utensílios de cozinha para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE - FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: R$ 88.985,80 (oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 115/2015, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Rosmar Batista Alves/Volmir Antonio Bernardi
Data da assinatura: 04 de novembro de 2015.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:7ECED0F2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca para eleição e posse da nova diretoria da A.P. M. – CMEI Lar da Criança para biênio 2015/2017.

A Presidente da A.P.M. - Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Lar da Criança, criado pelo Decreto nº 00009456, Livro A-12 Fls. 073 em 01 de Outubro de 2013, com sede a Rua Evaristo Roberto Ferreira nº 310 Bairro São Bento, Município de Sidrolândia, inscrita no CNPJ-10.936.476/0001-92 através da Secretaria Municipal de Educação. Com base no regimento escolar Art. 17, 18,19 e 20.

CONVOCA:

Todos os Pais e Professores para uma Assembleia Geral a realizar-se no dia 07 de Dezembro de 2015, ás 16h, nas dependências do Centro Municipal de Educação Infantil Lar da Criança, conforme o endereço supracitado a fim de realizar a eleição e posse da nova diretoria da A.P. M- Associação de Pais e Mestres, conforme chapa única apresentada.

Sidrolândia, 16 de Novembro de 2015.

ELIONAI VILHARGA DE ANDRADE
Presidente da APM.

Publicado por:
Luzinete Rodrigues Sampaio
Código Identificador:216A4F10

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3998 / 2015- CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS
Exercício: 2015
RUA, 111, CENTRO, TERENOS/MS
Decreto Orçamentário nº 3998 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 09/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS	
01.031.0101.2001 - Desenvolvimento Legislativo	
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	7.820,00
	7.820,00
Total Geral de Suplementações ...:	7.820,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS	
01.031.0101.2001 - Desenvolvimento Legislativo	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	3.470,00

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	7.820,00
Total de Reduções ...:	7.820,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Presidente Câmara.
TERENOS/MS, 24 de Setembro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:7E6E7386

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0180 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2.015

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 350.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso III, e conforme autorização contida no Art.6º da Lei nº 2.866 de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 350.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 04.122.201 2.003 339039 1.00.000 20.000,00
1100 - SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 15.451.503 2.048 319094 1.00.000 10.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 339030 1.02.000 120.000,00
25.10 10.122.805 2.044 339036 1.02.000 20.000,00
25.10 10.122.805 2.044 339039 1.02.000 80.000,00
25.10 10.302.802 2.045 339039 1.02.000 40.000,00
25.10 10.302.802 2.045 339039 1.14.010 20.000,00
25.10 10.303.804 2.057 339030 1.02.000 30.000,00
25.10 10.305.803 2.046 339030 1.14.012 10.000,00
TOTAL 350.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 04.122.201 2.003 339030 1.00.000 20.000,00
1100 - SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 15.451.501 1.013 449051 1.00.000 100.000,00
11.01 15.451.503 2.048 339014 1.00.000 10.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.301.806 1.024 339039 1.02.000 20.000,00
25.10 10.302.802 2.045 339030 1.02.000 10.000,00
25.10 10.302.802 2.045 339036 1.14.010 20.000,00
25.10 10.302.802 2.045 449052 1.02.000 30.000,00
25.10 10.303.804 2.057 339030 1.02.000 100.000,00
25.10 10.305.803 2.046 319094 1.02.000 30.000,00
25.10 10.305.803 2.046 339036 1.14.012 10.000,00
TOTAL 350.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 5 DE NOVEMBRO DE 2.015

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0364AD1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0181 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2.015

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 600.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso I, e conforme autorização contida no Art.6º, VI da Lei nº 2.866 de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 600.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.301.801 2.058 339030 1.14.008 600.000,00
TOTAL 600.000,00
TOTAL 600.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 5 DE NOVEMBRO DE 2.015

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4EF5BFF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0185 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2.015

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 1.090.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso III, e

conforme autorização contida no Art.6º da Lei nº 2.866 de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.090.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 - GABINETE SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, REC E CONTROLE
07.01 04.129.302 1.003 339039 1.00.000 30.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.306.701 2.039 339030 1.00.000 325.000,00
23.01 12.365.704 2.053 339030 1.01.000 30.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 319094 1.02.000 100.000,00
25.10 10.122.805 2.044 339091 1.02.000 110.000,00
25.10 10.128.805 2.060 339039 1.14.017 10.000,00
25.10 10.301.801 2.058 339030 1.14.008 220.000,00
25.10 10.302.802 2.045 339039 1.14.010 130.000,00
25.10 10.303.804 2.057 339030 1.02.000 30.000,00
25.10 10.303.804 2.057 339030 1.31.014 105.000,00
TOTAL 1.090.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 - GABINETE SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, REC E CONTROLE
07.01 04.129.302 1.003 449051 1.00.000 30.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.365.704 2.053 339032 1.01.000 30.000,00
23.01 13.391.606 2.031 339039 1.00.000 140.000,00
23.01 13.392.606 2.033 339039 1.00.000 425.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.301.801 2.058 339030 1.14.008 10.000,00
25.10 10.301.801 2.058 339030 1.31.009 35.000,00
25.10 10.301.801 2.058 339036 1.14.009 20.000,00
25.10 10.301.801 2.058 449052 1.31.009 70.000,00
25.10 10.301.806 1.024 449051 1.14.057 100.000,00
25.10 10.302.802 2.083 319011 1.14.010 130.000,00
25.10 10.302.806 1.0000 449051 1.14.057 100.000,00
TOTAL 1.090.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 9 DE NOVEMBRO DE 2.015

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E8CC96E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0187 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.015

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 293.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso III, e conforme autorização contida no Art.6º da Lei nº 2.866 de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 293.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01 01.031.101 2.001 319011 1.00.000 293.000,00
TOTAL 293.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01 01.031.101 2.001 319013 1.00.000 60.000,00
01.01 01.031.101 2.001 319113 1.00.000 40.000,00
01.01 01.031.101 2.001 339014 1.00.000 103.000,00
01.01 01.031.101 2.001 339046 1.00.000 15.000,00
01.01 01.031.101 2.001 449052 1.00.000 75.000,00
TOTAL 293.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 16 DE NOVEMBRO DE 2.015

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:68AEE5DD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 509/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SERGIO GRIJO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SERGIO GRIJO, efetivo (a) no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Classe "INICIAL", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 04 de Novembro de 2015 e término em 18 de Novembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04400R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 16/11/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6130D7A7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 510/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) DILSA GARCIA CAMPOS"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) DILSA GARCIA CAMPOS, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "C", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 19 de Outubro de 2015 e término em 24 de Novembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.05571P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 16/11/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8A8A85C9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 511/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) EDINIR ABADIA DA SILVA"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) EDINIR ABADIA DA SILVA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "A", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 27 de Outubro de 2015 e término em 25 de Novembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.05572P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 16/11/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8C96FBC6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 512/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) AURELIO DIAS CAMARGO"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) AURELIO DIAS CAMARGO, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "B", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 27 de Outubro de 2015 e término em 25 de Novembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.05573P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 16/11/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:08D13590

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 513/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) DILMA SOARES DE OLIVEIRA"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) DILMA SOARES DE OLIVEIRA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "A", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 27 de Outubro de 2015 e término em 25 de Novembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.05574P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 17/11/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B21B1BE1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 514/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SILMARA PINHEIRO ALVES"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SILMARA PINHEIRO ALVES, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE FARMÁCIA, Classe "IV", nível "AL-1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 22 de Outubro de 2015 e término em 26 de Novembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.05575P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 17/11/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5DF20C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8720/SEMAD/ARH/2015 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

JANAÍNA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedio o Afastamento para Estudo, com ônus, conforme artigos 112, 113, 114, 115 e 116 do Capítulo IX da Lei 1.609/2000 e Decreto nº 080 de 31/03/2009, à servidora Pública Municipal Sra **VERA LUCIA NOGUEIRA DE MEDEIROS**, matrícula 1-11973, do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período **de 19/11/2015 a 30/06/2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **16 de novembro de 2015**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 13 de novembro de 2015.

JANAÍNA FATIMA DE S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B301BE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8721/SEMAD/ARH/2015 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **DULCINEIA ALVES RIBEIRO** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **22 de outubro de 2015**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 13 de novembro de 2015.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Anexo da Portaria 7564/SEMAD/ARH/2015

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
19370-1	Dulcineia Alves Ribeiro	Atividades Recomendadas para o Grupo Administrativo de nível Médio	180 (cento e oitenta)	22/10/2015 a 19/04/2016

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FB3EC15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 14/CMAS/TRES LAGOAS MS/2015

APROVA A ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENE DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS SÓCIO ASSISTÊNCIAIS PARA O BIÊNIO 2014/2016 - TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Em reunião extraordinária do dia 04/11/2015, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou por unanimidade a alteração na composição da Resolução de nº 04/CMAS/2015, segue nova composição da Comissão de Inscrição das Entidades Prestadoras de

Serviços Socioassistenciais para o Biênio 2014/2016, Três Lagoas/MS.

- Lorena Mariá Rodrigues Viera, representante governamental;

- Cleire Louro de Souza Freitas, representate não governamental;

- Maria das Graças Santos de Amorim, representante não governamental;

- Sara Regina Rodrigues Cavalcante, representante governamental;

- Dorival Rodrigues da Silva, representante não governamental;

- Damarise Antunes Miranda, representante não governamental;

- Maria Joana de Paula e Silva Cardozo, representante não governamental;

- Lucilene Aparecida de Souza Alencar, representante não governamental;

- Lorita Terezinha Druzian Muniz, representante governamental;

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 04 de novembro de 2015, revogando a Resolução de nº 04/CMAS/2015 de 09 de abril de 2015.

Três Lagoas/MS, 04 de novembro de 2015.

LÍVIA MARINHO MOURA
Presidente do CMAS/TL/MS
Biênio 2014/2016
Gestão 2015/2016

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7E113710

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ATO DECISÓRIO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Com relação ao Processo Licitatório nº. 5993/2015, do Pregão Presencial nº. 118/2015, que trata da escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de trator agrícola de pneu – motor de 50cv a 80cv, zero km, ano de fabricação/modelo 2015 ou superior e roçadeira hidráulica sem roda guia, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agronegócio, Ciência e Tecnologia, conforme Decreto nº. 014, de 02 de janeiro de 2013, que delega poderes ao Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle, FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA e no Termo do Parecer nº. 1294/AJ/2015, da Assessoria Jurídica, opinam pela manutenção da decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio e pela consequente improcedência do recurso interposto pela Licitante: MECÂNICA AURORA LTDA EPP, devendo permanecer a desclassificação da mesma.

16 de Novembro de 2015

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:76E9ECBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 551/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 4997/2012 – Tomada de Preços nº. 024/2012
PARTES: Município de Três Lagoas (MS) e a empresa WLH CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: 6º. Termo de Paralisação ao Contrato nº. 551/AJ/2012, referente a execução de obras na ampliação do Centro de Controle de Zoonoses de Três Lagoas/MS, conforme CONVÊNIO nº 2496/2007/Ministério da Saúde, Planilha de Preços, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Custo Unitário, Base de Cálculo, Memorial Descritivo, Demonstrativo da Composição BDI, Extratos bancários e Projetos – Fundo Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 04(quatro) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Incisos III, do art. §1º do art. 57, c/c §5º do art.79 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA: 11 de Fevereiro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WALTER GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Mun.de Infraestrutura, Transporte e Habitação

WLH CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:79B94F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 551/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 4997/2012 – Tomada de Preços nº. 024/2012
PARTES: Município de Três Lagoas (MS) e a empresa WLH CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: 7º. Termo de Paralisação ao Contrato nº. 551/AJ/2012, referente a execução de obras na ampliação do Centro de Controle de Zoonoses de Três Lagoas/MS, conforme CONVÊNIO nº 2496/2007/Ministério da Saúde, Planilha de Preços, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Custo Unitário, Base de Cálculo, Memorial Descritivo, Demonstrativo da Composição BDI, Extratos bancários e Projetos – Fundo Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 02(dois) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Incisos III, do art. §1º do art. 57, c/c §5º do art.79 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA: 11 de Junho de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WALTER GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Mun.de Infraestrutura, Transporte e Habitação

WLH CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FDA694B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação

PROCESSO N° 5993/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 118/2015.
OBJETO: Aquisição de trator agrícola de pneu – motor de 50cv a 80cv, zero km, ano de fabricação/modelo 2015 ou superior, assim

descrito: Massey Ferguson MF 250/2 XE e roçadeira hidráulica sem roda guia, assim descrita: Piccin RP-1500, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agronegócio, Ciência e Tecnologia**.**
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP – VALOR R$ 74.500,00(Setenta e quatro mil e quinhentos reais)

Três Lagoas/MS, 16 de Novembro de 2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DBE39910

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 4992/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 028/2015.
OBJETO: – Contratação de empresa para execução de obras na manutenção e recuperação de estradas vicinais – trajeto dos ônibus escolares, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo e Mapa de Localização.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: ORGANIZAÇÕES UNIDAS LTDA – R$674.716,84 (Seiscentos e setenta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos).

Três Lagoas/MS, 11 de Novembro de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:278BC278

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 551/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1041, página 74, datado de 28/02/2014, referente à publicação do Extrato do contrato de Execução de Obras nº 551/AJ/2012, **onde se lê:** VIGÊNCIA: 120(cento e vinte) dias Fundamento Legal:§1ºII do Art 57 da lei nº8.666/93 e Legislação Complementar. DATA:12 de Outubro de 2013. **Leia-se:** VIGÊNCIA: 04(quatro) meses. Fundamento Legal: Inciso III, do §1º do Art.57, c/c §5º do Art. 79 da Lei nº8.666/93 e Alterações Posteriores. DATA:10 de Outubro de 2013

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A41768AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 551/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1235, página 47, datado de 04/12/2014, referente à publicação do Extrato do contrato de Execução de Obras nº 551/AJ/2012, **onde se lê:** VIGÊNCIA: Paralisação da Prestação de Serviço por 120(cento e vinte) dias, a partir de 12 de junho de 2014, FUNDAMENTO LEGAL: Incisos II,III,V e VI,§1º do Art.57 da lei nº8.666/93 e Legislação Complementar. DATA:12 de Junho de 2014. **Leia-se:** VIGÊNCIA: 04(quatro) meses. Fundamento Legal: Inciso III, do §1º do Art.57, c/c §5º do Art. 79 da Lei nº8.666/93 e Alterações Posteriores. DATA: 06 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0801846E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 551/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1235, página 47, datado de 04/12/2014, referente à publicação do Extrato do contrato de Execução de Obras nº 551/AJ/2012, **onde se lê:** VIGÊNCIA: Paralisação da Prestação de Serviço por 120(cento e vinte) dias, a partir de 10 de Outubro de 2014, FUNDAMENTO LEGAL: Incisos II,III,V e VI,§1º do Art.57 da lei nº8.666/93 e Legislação Complementar. DATA:10 de Outubro de 2014. **Leia-se:** VIGÊNCIA:04(quatro) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III, do §1º do Art.57, c/c §5º do Art. 79 da Lei nº8.666/93 e Alterações Posteriores. DATA: 11 de Junho de 2014.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:93E1FCA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 551/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1304, página 80, datado de 16/03/2015, referente à publicação do Extrato do contrato de Execução de Obras nº 551/AJ/2012, **onde se lê:** VIGÊNCIA: Paralisação da Prestação de Serviço por 120(cento e vinte) dias, a partir de 06 de Fevereiro de 2015, FUNDAMENTO LEGAL: Incisos II,III,V e VI,§1º do Art.57 da lei nº8.666/93 e Legislação Complementar. DATA:06 de Fevereiro de 2015. **Leia-se:** VIGÊNCIA: 04(quatro) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III, do §1º do Art.57, c/c §5º do Art. 79 da Lei nº8.666/93 e Alterações Posteriores. DATA: 10 de Outubro de 2014.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:50BC9C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº008/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 6117/2013– Tomada de Preços nº 023/2013
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA***
OBJETO: alteração da Cláusula sexta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 008/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data 02/11/2015 até 01/02/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 26 de outubro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGNALDO PIERRE DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:23FB9A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 551/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4997/2012 – Tomada de Preço nº 024/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa WLH Construções Ltda.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 551/AJ/2012, Contratação de empresa para execução de obras na ampliação do Centro de Controle de Zoonoses de Três Lagoas/MS, conforme CONVÊNIO nº 2496/2007/Ministério da Saúde, Planilha de Preços, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Custo Unitário, Base de Cálculo, Memorial Descritivo, Demonstrativo da Composição BDI, Extratos bancários e Projetos – Fundo Municipal de Saúde

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da data 30/09/2015 até 01/03/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.57,Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 28 de Setembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

WILMA LUZIA LARA HAHMED
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5A2C6C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 551/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº4997/2012 – Tomada de Preço nº 024/2012
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa ***WLH CONSTRUÇÕES LTDA.***
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na ampliação do Centro de Controle de Zoonoses de Três Lagoas/MS, conforme CONVÊNIO nº 2496/2007/Ministério da Saúde, Planilha de Preços, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Custo Unitário, Base de Cálculo, Memorial Descritivo, Demonstrativo da Composição BDI, Extratos bancários e Projetos – Fundo Municipal de Saúde.
VALOR SUPREMIDO: R$.77.052,13(setenta e sete mil e cinquenta e dois reais e treze centavos), equivalente a aproximadamente em 16,37% (dezesseis virgula trinta e sete por cento) sobre o valor original do Contrato.
VALOR ACRÉSCIMO: R$.114.815,01 (cento e quatorze mil e oitocentos e quinze reais e um centavo), equivalente a aproximadamente em 24,39% (vinte e quatro virgula trinta e nove por cento) sobre o valor original do Contrato.
VALOR DO REFLEXO FINANCEIRO: O valor de o reflexo financeiro é de R$37.763,00 (trinta e sete mil e setecentos e sessenta e três reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65; §1º; Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar
DATA: 09 de Outubro de 2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

WILMA LUZIA LARA HAHMED
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:77780E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N° 6207/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 122/2015.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e didáticos para atender as atividades do CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social, EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: COMERCIAL CREPALDI DE ALIMENTOS LTDA-EPP, VALOR R$ 7.393,88(Sete mil, trezentos e noventa e três reais oitenta e oito centavos); AILTON NOGUEIRA-ME – VALOR R$ 2.460,00(Dois mil, quatrocentos e sessenta reais)

Três Lagoas/MS, 13 de Novembro de 2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1064DDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 6061/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/2015.
OBJETO: – Contratação de empresa para execução de obras na reforma do Ginásio Municipal de Esportes Cacilda Acre Rocha, município de Três Lagoas/MS, conforme Contrato de Repasse nº 772993/2012/ME/CAIXA/SIAPF-0390.169-66 – Programa: Esportes e Grandes Eventos Esportivos, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composições Unitárias e Projetos.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: WLH CONSTRUÇÕES LTDA– R$ 1.016.289,73 (Um milhão, dezesseis mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos).

Três Lagoas/MS, 17 de Novembro de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:70E2F7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 066/2015
Processo Número: 064/2015
Requerimento – Protocolo nº 18063/2015
Requerente: L & G Consultores Associados Ltda EPP.
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ana Paula Bragatto Dias.

Relator: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

Ementa: pedido de concessão de beneficio fiscal – isenção de ISSQN;

Tipificação: lei municipal 2.467/2010; lei 1067 art. 2º item 17, subitem 17.19;
Requerente presta serviços na ampliação da Fíbria Celulose Sul Matogrossense Ltda (projeto horizonte II);
Empresa optante pelo simples nacional;
Inexistência de tratamento especifica às EPPS enquadrada no referido regime;
A Resolução 94/2011 exige que a legislação municipal contemple especificamente as microempresas e empresas de pequeno porte, todavia a lei nº 2467/2010 assim não o fez.

BENEFÍCIO FISCAL INDEFERIDO.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela não concessão de beneficio fiscal à Jorge Vitorio Manuel de Giusti Eireli - ME, permanecendo a incidência do ISSQN sobre a prestação de serviços de Consultoria Financeira executados na ampliação da FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 11 de Novembro de 2015.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

FABIO FERES AMANCIO,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

TÂMARA RAMOS IRABI,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F653B41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 067/2015
Processo Número: 065/2015
Requerimento – Protocolo nº 19057/2015
Requerente: RJ Terraplanagem e Pavimentação Ltda.
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Fabio Feres Amancio

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL – ISENÇÃO DE ISSQN– AMPARO, LEI MUNICIPAL 2.467 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010 – SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO – EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. INEXISTENCIA DE TRATAMENTO ESPECIFICO A ME OU EPP ENQUADRADA NO REFERIDO REGIME NA LEI 2.467/2010. NÃO OBEDIENCIA AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 31 E 32 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. BENEFÍCIO FISCAL INDEFERIDO.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela não concessão de beneficio fiscal à RJ Terraplanagem e Pavimentação Ltda, permanecendo a incidência do ISSQN sobre a prestação de serviços de destocagem de raízes de eucalipto, bota fora das raízes e nivelamento de terreno executados na ampliação da FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 11 de novembro de 2015.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FABIO FERES AMANCIO
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

TÂMARA RAMOS IRABI, E

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:301619F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Proc. 066/2015
Acórdão nº.68/2015
Requerente: Razão Social: FORTES ENGENHARIA LTDA.
Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de ISENÇÃO de ISSQN, para a prestação de serviços de Construção Civil, contratada pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., para implantação e ampliação do complexo industrial denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município. Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, decidindo pela procedência do pedido de Isenção, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, com fulcro nos artigos 1º, 2º e 5º, Paragrafo Único da Lei Municipal nº 2.467 de 08 de outubro de 2010, tendo em vista o serviço contratado estar tipificado no Art. 23, Item 7, Sub Item 7.02 da Lei Municipal 1.067/91. O prazo de vigência dos efeitos do beneficio é o período compreendido entre 29 de setembro de 2015 e 28 de fevereiro de 2016.

ACÓRDÃO

Vistos relatados e discutidos estes autos acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais por unanimidade de votos em sessão

ordinária pela procedência do pedido de Isenção, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas, 10 de Novembro de 2015.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELO
Presidente da Jurfis

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Fizeram Parte no Julgamento, os Membros:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUEZ XAVIER,

TÂMARA RAMOS IRABE.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FEFDD18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Ácordão nº: 69/2015
Processo nº 67/2015
Requerente: Cícero Ribeiro Consultoria
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Ana Paula Bragatto Dias
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: O REQUERENTE PLEITEIA A CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS CONTRATADOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA – MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA, PREVISTO NO ITEM 17, SUITEM 17.22, ARTIGO 23 DA LEI 1067/91. O SERVIÇO POR ELE PRESTADO AO COMPLEXO INDUSTRIAL ESTÁ NO ELENCO DO ARTIGO 2º, § 3º DA LEI 2467/2010, QUE REDUZ DE 5% PARA 2% A ALÍQUOTA DO ISSQN. MANIFESTARAM FAVORÁVEIS A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela concessão do benefício de isenção fiscal de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, reduzindo de 5% para 2% a alíquota do imposto, a Cícero Ribeiro Consultoria, com relação ao serviço previsto no contrato para a ampliação da Fibria – MS Celulose Sul Mato-grossense, abrangendo o período de 13 de outubro de 2015 a 30 de agosto de 2017.

Três Lagoas/MS, 11 de Novembro de 2015.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

TÂMARA RAMOS IRABI,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

FÁBIO FERES AMÂNCIO E

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D1E63AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 194 /AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 6061/2015 – TOMADA DE PREÇO Nº. 036/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a WLH CONSTRUÇÕES EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na reforma do Ginásio Municipal de Esportes Cacilda Acre Rocha, município de Três Lagoas/MS, conforme Contrato de Repasse nº 772993/2012/ME/CAIXA/SIAPF-0390.169-66 – Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composições Unitárias e Projetos
VALOR: R$ 1.016.289,73 (Um milhão, dezesseis mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 06(seis) meses, contados à partir da data da emissão da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.27.813.607.1.007 – Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer – 44.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 305 – Fonte 100000 e 21.01.27.813.607.1.007 – Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer – 44.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 306 – Fonte 123000..
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e WILMA LUZIA LARA HAHMED - Representante.
DATA: 24/11/2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WILMA LUZIA LARA HAHMED
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:78562B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL Nº 019/DEPTRAN/2015

O Secretario Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) c.c o inciso I, § 1º, do art. 12, da Resolução do CONTRAN nº 404/2012, **tendo em vista em que os correios não conseguiu efetuar a entrega da notificação de autuação,** foi expedido o presente edital para **notificar os proprietários e/ou condutores dosveículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao código de Trânsito Brasileiro,** para que querendo efetue defesa de autuação ou indique o condutor até o dia 01/12/2015.

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS01809681	554-1	29/09/2015	HSX0983
MS01809691	554-1	04/10/2015	OOI8147
MS01809692	554-1	04/10/2015	NRO8820
MS01809693	554-1	04/10/2015	HSX6903
MS01809725	554-1	04/10/2015	HSS7100
MS01809726	554-1	04/10/2015	HSR0319
MS01810307	605-0	18/09/2015	NRZ4892
MS01810680	736-6	27/09/2015	OOL0053
MS01810683	604-1	29/09/2015	HTN2237
MS01810741	554-1	04/10/2015	BJP3968
MS01812005	538-0	29/09/2015	HTM2327
MS01812183	612-2	01/10/2015	NSC9396
T000007489	518-5	25/09/2015	LCY6912
T000007490	518-5	25/09/2015	ALR0491
T000007492	518-5	25/09/2015	EFX3974
T000007495	518-5	25/09/2015	HTD1401
T000007496	612-2	25/09/2015	HTT8833
T000007497	518-5	25/09/2015	HSS3355
T000007501	518-5	29/09/2015	AMR7124
T000007504	518-5	29/09/2015	NRH2340
T000007510	518-5	29/09/2015	HTI6185
T000007511	518-5	29/09/2015	fev/95
T000007512	561-4	30/09/2015	NRJ0350
T000007513	561-4	30/09/2015	OOR8221
T000007514	561-4	30/09/2015	OOP6829
T000007516	561-4	30/09/2015	NRV6010
T000007517	561-4	30/09/2015	OOH1889
T000007528	612-2	30/09/2015	HSQ0117

TRÊS LAGOAS - MS, 16 de novembro de 2014.

MILTON GOMES SILVEIRA
Secretario Municipal de Trânsito

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:793016E1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/09/2015 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI /MS

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, o Gabarito Oficial Preliminar, do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DOS RECURSOS

1.1. O Gabarito Preliminar das Provas Escritas Objetivas encontra-se no Anexo I deste edital e o modelo de recurso no Anexo II.

1.2. O candidato poderá recorrer, nos 02 (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação deste edital.

1.3. Se não concordar com o Gabarito Oficial Preliminar, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, digitado ou em letras de forma, devendo constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência. O recurso deverá ser encaminhado em **folha individual por questão**, assinado e com a bibliografia que o fundamente.

1.4. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos candidatos presentes à Prova Escrita Objetiva.

1.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou por meio eletrônico.

1.6. O recurso deverá ser entregue pessoalmente, ou por procuração, na Prefeitura Municipal de Amambai, localizada na Rua 7 de Setembro, nº 3.244 - Centro, com atendimento das 7 às 11 horas, exceto sábados, domingos e feriados, ou na FAPEC, das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, situada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, ou encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC, valendo a data da postagem.

AMAMBAI/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL N.º 01/09/2015

Gabarito Preliminar

Artífice de Serviços Diversos, Construtor Civil, Mecânico, Merendeira, Operador de Máquinas, Servente, Vigia

1. E	**2.** D	**3.** B	**4.** A	**5.** C	**6.** E	**7.** D	**8.** E	**9.** D	**10.** B
11. C	**12.** A	**13.** C	**14.** B	**15.** C	**16.** D	**17.** B	**18.** C	**19.** C	**20.** A
21. D	**22.** B	**23.** A	**24.** C	**25.** E	**26.** B	**27.** C	**28.** A	**29.** E	**30.** D
31. B	**32.** D	**33.** E	**34.** C	**35.** E	**36.** A	**37.** C	**38.** A	**39.** E	**40.** C

Eletricista, Motorista

1. A	**2.** B	**3.** E	**4.** E	**5.** B	**6.** D	**7.** A	**8.** D	**9.** A	**10.** D
11. C	**12.** A	**13.** E	**14.** B	**15.** C	**16.** B	**17.** A	**18.** D	**19.** E	**20.** C
21. D	**22.** B	**23.** E	**24.** B	**25.** C	**26.** E	**27.** A	**28.** A	**29.** D	**30.** E
31. A	**32.** B	**33.** C	**34.** C	**35.** C	**36.** D	**37.** B	**38.** E	**39.** A	**40.** D

Agente Comunitário de Saúde

1. E	**2.** D	**3.** B	**4.** C	**5.** A	**6.** D	**7.** C	**8.** C	**9.** A	**10.** E
11. D	**12.** B	**13.** A	**14.** B	**15.** E	**16.** C	**17.** D	**18.** E	**19.** A	**20.** C
21. C	**22.** E	**23.** A	**24.** D	**25.** C	**26.** D	**27.** A	**28.** B	**29.** C	**30.** D
31. A	**32.** E	**33.** B	**34.** A	**35.** B	**36.** C	**37.** C	**38.** A	**39.** E	**40.** A

Agente de Combate as Endemias

1. E	**2.** D	**3.** B	**4.** C	**5.** A	**6.** D	**7.** C	**8.** C	**9.** A	**10.** E
11. D	**12.** B	**13.** A	**14.** B	**15.** E	**16.** C	**17.** D	**18.** E	**19.** A	**20.** C

21. B	**22.** C	**23.** B	**24.** E	**25.** E	**26.** B	**27.** A	**28.** E	**29.** D	**30.** D
31. B	**32.** A	**33.** E	**34.** A	**35.** B	**36.** A	**37.** B	**38.** B	**39.** C	**40.** B

Assistente Administrativo

1. B	**2.** C	**3.** E	**4.** B	**5.** D	**6.** A	**7.** E	**8.** A	**9.** E	**10.** D
11. C	**12.** A	**13.** B	**14.** D	**15.** E	**16.** D	**17.** C	**18.** B	**19.** C	**20.** A
21. D	**22.** C	**23.** A	**24.** D	**25.** B	**26.** E	**27.** B	**28.** A	**29.** C	**30.** A
31. C	**32.** D	**33.** B	**34.** E	**35.** A	**36.** B	**37.** D	**38.** E	**39.** A	**40.** C

Auxiliar de Saúde Bucal

1. B	**2.** C	**3.** E	**4.** B	**5.** D	**6.** A	**7.** E	**8.** A	**9.** D	**10.** C
11. D	**12.** C	**13.** B	**14.** E	**15.** B	**16.** A	**17.** C	**18.** D	**19.** E	**20.** A
21. B	**22.** C	**23.** E	**24.** D	**25.** D	**26.** A	**27.** B	**28.** B	**29.** E	**30.** A
31. C	**32.** D	**33.** B	**34.** D	**35.** E	**36.** B	**37.** D	**38.** E	**39.** A	**40.** D

Fiscal Municipal

1. B	**2.** C	**3.** E	**4.** B	**5.** D	**6.** A	**7.** E	**8.** A	**9.** E	**10.** D
11. C	**12.** A	**13.** B	**14.** D	**15.** E	**16.** D	**17.** C	**18.** B	**19.** C	**20.** A
21. D	**22.** C	**23.** A	**24.** D	**25.** B	**26.** E	**27.** E	**28.** B	**29.** B	**30.** A
31. C	**32.** A	**33.** C	**34.** E	**35.** D	**36.** D	**37.** B	**38.** E	**39.** C	**40.** A

Técnico de Enfermagem

1. B	**2.** C	**3.** E	**4.** B	**5.** D	**6.** A	**7.** E	**8.** A	**9.** D	**10.** C
11. D	**12.** C	**13.** B	**14.** E	**15.** B	**16.** A	**17.** C	**18.** D	**19.** E	**20.** A
21. C	**22.** B	**23.** C	**24.** A	**25.** E	**26.** B	**27.** B	**28.** C	**29.** A	**30.** E
31. B	**32.** D	**33.** C	**34.** D	**35.** E	**36.** B	**37.** D	**38.** E	**39.** A	**40.** D

Professor I – Educação Infantil

1. B	**2.** C	**3.** C	**4.** E	**5.** B	**6.** E	**7.** C	**8.** B	**9.** C	**10.** B
11. D	**12.** B	**13.** D	**14.** A	**15.** B	**16.** E	**17.** C	**18.** A	**19.** D	**20.** B
21. C	**22.** E	**23.** B	**24.** E	**25.** C	**26.** A	**27.** D	**28.** A	**29.** C	**30.** D
31. E	**32.** B	**33.** B	**34.** D	**35.** B	**36.** A	**37.** E	**38.** D	**39.** C	**40.** E

Professor I – Educação Infantil (Aldeia Amambai)

1. B	**2.** C	**3.** E	**4.** B	**5.** D	**6.** A	**7.** E	**8.** A	**9.** D	**10.** C
11. E	**12.** D	**13.** A	**14.** A	**15.** C	**16.** B	**17.** B	**18.** C	**19.** A	**20.** C
21. D	**22.** A	**23.** A	**24.** C	**25.** D	**26.** A	**27.** A	**28.** A	**29.** C	**30.** D
31. A	**32.** A	**33.** E	**34.** B	**35.** A	**36.** A	**37.** B	**38.** B	**39.** C	**40.** A

Professor I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano)

1. B	**2.** C	**3.** C	**4.** E	**5.** B	**6.** E	**7.** C	**8.** B	**9.** C	**10.** B
11. D	**12.** B	**13.** A	**14.** B	**15.** C	**16.** D	**17.** E	**18.** B	**19.** B	**20.** B
21. A	**22.** A	**23.** D	**24.** C	**25.** B	**26.** E	**27.** A	**28.** D	**29.** B	**30.** C
31. C	**32.** D	**33.** C	**34.** B	**35.** E	**36.** B	**37.** D	**38.** B	**39.** D	**40.** B

Professor I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano) - (Aldeia Amambai), Professor I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano) - (Aldeia Limão Verde), Professor I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano) - (Aldeia Jaguari)

1. B	**2.** C	**3.** E	**4.** B	**5.** D	**6.** A	**7.** E	**8.** A	**9.** D	**10.** C
11. E	**12.** D	**13.** B	**14.** C	**15.** C	**16.** B	**17.** A	**18.** A	**19.** A	**20.** C
21. B	**22.** C	**23.** D	**24.** E	**25.** D	**26.** A	**27.** E	**28.** B	**29.** B	**30.** B
31. D	**32.** C	**33.** A	**34.** C	**35.** E	**36.** E	**37.** B	**38.** C	**39.** A	**40.** A

Administrador

1. A	**2.** B	**3.** E	**4.** *	**5.** E	**6.** B	**7.** C	**8.** B	**9.** C	**10.** D
11. A	**12.** E	**13.** B	**14.** D	**15.** A	**16.** B	**17.** D	**18.** E	**19.** C	**20.** D
21. A	**22.** E	**23.** B	**24.** C	**25.** C	**26.** E	**27.** A	**28.** C	**29.** C	**30.** E
31. B	**32.** D	**33.** A	**34.** D	**35.** E	**36.** A	**37.** C	**38.** B	**39.** B	**40.** A

*** Questão Anulada**

Arquiteto

1. A	**2.** B	**3.** E	**4.** *	**5.** E	**6.** B	**7.** C	**8.** B	**9.** C	**10.** D
11. A	**12.** E	**13.** C	**14.** C	**15.** C	**16.** B	**17.** C	**18.** D	**19.** D	**20.** D
21. A	**22.** B	**23.** B	**24.** A	**25.** D	**26.** B	**27.** D	**28.** C	**29.** E	**30.** E
31. C	**32.** B	**33.** C	**34.** E	**35.** B	**36.** A	**37.** E	**38.** D	**39.** A	**40.** D

*** Questão Anulada**

Assistente Social

1. A	**2.** B	**3.** E	**4.** *	**5.** E	**6.** B	**7.** C	**8.** B	**9.** C	**10.** D
11. A	**12.** E	**13.** B	**14.** E	**15.** D	**16.** C	**17.** D	**18.** B	**19.** B	**20.** A
21. D	**22.** C	**23.** E	**24.** D	**25.** C	**26.** E	**27.** C	**28.** D	**29.** D	**30.** B
31. B	**32.** D	**33.** B	**34.** E	**35.** C	**36.** B	**37.** B	**38.** C	**39.** E	**40.** D

*** Questão Anulada**

Contador

1. A	**2.** B	**3.** E	**4.** *	**5.** E	**6.** B	**7.** C	**8.** B	**9.** C	**10.** D
11. A	**12.** E	**13.** A	**14.** B	**15.** B	**16.** D	**17.** A	**18.** D	**19.** B	**20.** C
21. A	**22.** D	**23.** E	**24.** D	**25.** B	**26.** C	**27.** D	**28.** A	**29.** B	**30.** D
31. C	**32.** B	**33.** A	**34.** D	**35.** C	**36.** D	**37.** A	**38.** E	**39.** B	**40.** D

*** Questão Anulada**

Coordenação Pedagógica

1. A	**2.** B	**3.** E	**4.** *	**5.** E	**6.** B	**7.** C	**8.** B	**9.** C	**10.** D
11. A	**12.** E	**13.** B	**14.** D	**15.** A	**16.** A	**17.** D	**18.** E	**19.** A	**20.** E
21. C	**22.** C	**23.** A	**24.** A	**25.** B	**26.** A	**27.** C	**28.** A	**29.** D	**30.** E
31. A	**32.** A	**33.** A	**34.** B	**35.** D	**36.** A	**37.** B	**38.** A	**39.** D	**40.** A

*** Questão Anulada**

Dentista

1. A	**2.** B	**3.** E	**4.** *	**5.** E	**6.** B	**7.** C	**8.** B	**9.** C	**10.** D
11. A	**12.** E	**13.** B	**14.** E	**15.** B	**16.** D	**17.** D	**18.** E	**19.** D	**20.** D
21. C	**22.** A	**23.** E	**24.** A	**25.** B	**26.** C	**27.** D	**28.** E	**29.** E	**30.** A
31. B	**32.** C	**33.** C	**34.** A	**35.** E	**36.** B	**37.** C	**38.** E	**39.** D	**40.** D

*** Questão Anulada**

Enfermeiro

1. A	**2.** B	**3.** E	**4.** *	**5.** E	**6.** B	**7.** C	**8.** B	**9.** C	**10.** D
11. A	**12.** E	**13.** C	**14.** E	**15.** B	**16.** D	**17.** B	**18.** C	**19.** A	**20.** C
21. B	**22.** A	**23.** D	**24.** C	**25.** E	**26.** A	**27.** C	**28.** E	**29.** A	**30.** C
31. B	**32.** B	**33.** C	**34.** A	**35.** E	**36.** B	**37.** C	**38.** E	**39.** D	**40.** D

*** Questão Anulada**

Engenheiro Agrônomo

1. A	**2.** B	**3.** E	**4.** *	**5.** E	**6.** B	**7.** C	**8.** B	**9.** C	**10.** D
11. A	**12.** E	**13.** A	**14.** D	**15.** B	**16.** C	**17.** D	**18.** E	**19.** E	**20.** A
21. C	**22.** D	**23.** E	**24.** C	**25.** A	**26.** B	**27.** A	**28.** B	**29.** C	**30.** C
31. A	**32.** E	**33.** D	**34.** D	**35.** C	**36.** B	**37.** E	**38.** B	**39.** D	**40.** D

*** Questão Anulada**

Engenheiro Ambiental

1. A	**2.** B	**3.** E	**4.** *	**5.** E	**6.** B	**7.** C	**8.** B	**9.** C	**10.** D
11. A	**12.** E	**13.** B	**14.** D	**15.** A	**16.** E	**17.** C	**18.** A	**19.** C	**20.** A
21. C	**22.** D	**23.** E	**24.** B	**25.** C	**26.** A	**27.** E	**28.** D	**29.** D	**30.** E
31. C	**32.** C	**33.** B	**34.** E	**35.** A	**36.** A	**37.** D	**38.** D	**39.** C	**40.** A

*** Questão Anulada**

Engenheiro Civil

1. A	**2.** B	**3.** E	**4.** *	**5.** E	**6.** B	**7.** C	**8.** B	**9.** C	**10.** D
11. A	**12.** E	**13.** E	**14.** C	**15.** C	**16.** D	**17.** A	**18.** D	**19.** B	**20.** D
21. A	**22.** B	**23.** C	**24.** B	**25.** E	**26.** E	**27.** C	**28.** B	**29.** D	**30.** A
31. E	**32.** C	**33.** D	**34.** A	**35.** B	**36.** E	**37.** B	**38.** A	**39.** C	**40.** D

*** Questão Anulada**

Farmacêutico

1. A	**2.** B	**3.** E	**4.** *	**5.** E	**6.** B	**7.** C	**8.** B	**9.** C	**10.** D
11. A	**12.** E	**13.** A	**14.** E	**15.** B	**16.** A	**17.** C	**18.** D	**19.** B	**20.** A
21. C	**22.** D	**23.** E	**24.** A	**25.** C	**26.** D	**27.** A	**28.** B	**29.** E	**30.** E
31. C	**32.** D	**33.** C	**34.** A	**35.** E	**36.** B	**37.** C	**38.** E	**39.** D	**40.** D

*** Questão Anulada**

Médico Clínico Geral

1. A	**2.** B	**3.** E	**4.** *	**5.** E	**6.** B	**7.** C	**8.** B	**9.** C	**10.** D
11. A	**12.** E	**13.** D	**14.** A	**15.** C	**16.** E	**17.** E	**18.** B	**19.** A	**20.** A
21. C	**22.** D	**23.** D	**24.** A	**25.** E	**26.** B	**27.** C	**28.** B	**29.** A	**30.** D
31. E	**32.** C	**33.** C	**34.** A	**35.** E	**36.** B	**37.** C	**38.** E	**39.** D	**40.** D

*** Questão Anulada**

Procurador Municipal

1. A	**2.** B	**3.** E	**4.** *	**5.** E	**6.** B	**7.** C	**8.** B	**9.** C	**10.** D
11. A	**12.** E	**13.** E	**14.** A	**15.** C	**16.** B	**17.** C	**18.** B	**19.** C	**20.** A
21. D	**22.** C	**23.** E	**24.** C	**25.** A	**26.** E	**27.** B	**28.** C	**29.** C	**30.** A
31. D	**32.** D	**33.** D	**34.** B	**35.** D	**36.** E	**37.** C	**38.** B	**39.** C	**40.** A

*** Questão Anulada**

Professor I – Arte

1. A	**2.** B	**3.** E	**4.** *	**5.** E	**6.** B	**7.** C	**8.** B	**9.** C	**10.** D
11. A	**12.** E	**13.** A	**14.** B	**15.** D	**16.** C	**17.** D	**18.** D	**19.** B	**20.** B
21. A	**22.** B	**23.** C	**24.** C	**25.** B	**26.** A	**27.** E	**28.** A	**29.** B	**30.** C
31. E	**32.** D	**33.** B	**34.** C	**35.** A	**36.** B	**37.** E	**38.** B	**39.** B	**40.** E

*** Questão Anulada**

Professor I – Ciências

1. A	**2.** B	**3.** E	**4.** *	**5.** E	**6.** B	**7.** C	**8.** B	**9.** C	**10.** D
11. A	**12.** E	**13.** D	**14.** B	**15.** C	**16.** E	**17.** E	**18.** C	**19.** B	**20.** A
21. A	**22.** D	**23.** B	**24.** D	**25.** A	**26.** B	**27.** A	**28.** D	**29.** C	**30.** B
31. A	**32.** A	**33.** B	**34.** C	**35.** A	**36.** B	**37.** E	**38.** B	**39.** B	**40.** E

*** Questão Anulada**

Professor I - Educação Física

1. A	**2.** B	**3.** E	**4.** *	**5.** E	**6.** B	**7.** C	**8.** B	**9.** C	**10.** D
11. A	**12.** E	**13.** E	**14.** C	**15.** E	**16.** A	**17.** D	**18.** A	**19.** A	**20.** B
21. B	**22.** E	**23.** B	**24.** A	**25.** D	**26.** A	**27.** D	**28.** B	**29.** E	**30.** D
31. C	**32.** C	**33.** B	**34.** C	**35.** A	**36.** B	**37.** E	**38.** B	**39.** B	**40.** E

*** Questão Anulada**

Professor I – Geografia

1. A	**2.** B	**3.** E	**4.** *	**5.** E	**6.** B	**7.** C	**8.** B	**9.** C	**10.** D
11. A	**12.** E	**13.** D	**14.** C	**15.** E	**16.** C	**17.** E	**18.** A	**19.** D	**20.** B
21. B	**22.** A	**23.** C	**24.** C	**25.** E	**26.** E	**27.** A	**28.** A	**29.** C	**30.** A
31. D	**32.** C	**33.** B	**34.** C	**35.** A	**36.** B	**37.** E	**38.** B	**39.** B	**40.** E

*** Questão Anulada**

Professor I – História

1. A	**2.** B	**3.** E	**4.** *	**5.** E	**6.** B	**7.** C	**8.** B	**9.** C	**10.** D
11. A	**12.** E	**13.** E	**14.** D	**15.** E	**16.** A	**17.** B	**18.** D	**19.** C	**20.** B
21. C	**22.** E	**23.** D	**24.** A	**25.** C	**26.** A	**27.** B	**28.** D	**29.** C	**30.** E
31. D	**32.** B	**33.** B	**34.** C	**35.** A	**36.** B	**37.** E	**38.** B	**39.** B	**40.** E

*** Questão Anulada**

Professor I – Língua Estrangeira (Espanhol)

1. A	**2.** B	**3.** E	**4.** *	**5.** E	**6.** B	**7.** C	**8.** B	**9.** C	**10.** D
11. A	**12.** E	**13.** E	**14.** D	**15.** C	**16.** D	**17.** A	**18.** A	**19.** B	**20.** E
21. E	**22.** A	**23.** A	**24.** A	**25.** B	**26.** A	**27.** C	**28.** E	**29.** E	**30.** E
31. A	**32.** E	**33.** B	**34.** C	**35.** A	**36.** B	**37.** E	**38.** B	**39.** B	**40.** E

*** Questão Anulada**

Professor I – Língua Materna (Guarani)

1. A	**2.** B	**3.** E	**4.** *	**5.** E	**6.** B	**7.** C	**8.** B	**9.** C	**10.** D
11. A	**12.** E	**13.** E	**14.** C	**15.** A	**16.** B	**17.** C	**18.** D	**19.** B	**20.** C
21. E	**22.** B	**23.** E	**24.** A	**25.** D	**26.** D	**27.** B	**28.** E	**29.** D	**30.** B

31. C	**32.** A	**33.** B	**34.** C	**35.** A	**36.** B	**37.** E	**38.** B	**39.** B	**40.** E

*** Questão Anulada**

Professor I - Língua Portuguesa

1. A	**2.** B	**3.** E	**4.** *	**5.** E	**6.** B	**7.** C	**8.** B	**9.** C	**10.** D
11. A	**12.** E	**13.** B	**14.** D	**15.** E	**16.** B	**17.** E	**18.** A	**19.** D	**20.** B
21. E	**22.** A	**23.** A	**24.** *	**25.** D	**26.** D	**27.** A	**28.** D	**29.** C	**30.** D
31. C	**32.** B	**33.** B	**34.** C	**35.** A	**36.** B	**37.** E	**38.** B	**39.** B	**40.** E

*** Questão Anulada**

Professor I – Matemática

1. A	**2.** B	**3.** E	**4.** *	**5.** E	**6.** B	**7.** C	**8.** B	**9.** C	**10.** D
11. A	**12.** E	**13.** E	**14.** B	**15.** D	**16.** A	**17.** E	**18.** B	**19.** A	**20.** D
21. C	**22.** E	**23.** B	**24.** B	**25.** A	**26.** D	**27.** E	**28.** C	**29.** D	**30.** B
31. A	**32.** C	**33.** B	**34.** C	**35.** A	**36.** B	**37.** E	**38.** B	**39.** B	**40.** E

*** Questão Anulada**

Psicólogo

1. A	**2.** B	**3.** E	**4.** *	**5.** E	**6.** B	**7.** C	**8.** B	**9.** C	**10.** D
11. A	**12.** E	**13.** A	**14.** C	**15.** B	**16.** A	**17.** D	**18.** E	**19.** E	**20.** D
21. A	**22.** C	**23.** E	**24.** D	**25.** A	**26.** C	**27.** C	**28.** D	**29.** E	**30.** E
31. B	**32.** A	**33.** C	**34.** A	**35.** E	**36.** B	**37.** C	**38.** E	**39.** D	**40.** D

*** Questão Anulada**

ANEXO II - EDITAL N.º 01/09/2015
Modelo de Recurso

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS
À Presidente da Comissão Concurso,
Nome:_____
Nº de inscrição: __
Cargo: _____
Número do Documento de Identidade: _____
Endereço Completo:_____
Questão: _____
Questionamento: _____
Embasamento: _____

____, _____ de novembro de 2015.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CABDEFFA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
BALANÇO FINANCEIRO - 2013 - FMAS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2013
DEZEMBRO(31/12/2013)
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	581.663,62	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	3.153.211,23	0,00
RECURSOS ORDINáRIOS	141.978,17	0,00	RECURSOS ORDINáRIOS	2.686.988,61	0,00
FMAS	141.978,17	0,00	FMAS	2.686.988,61	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FNAS	439.685,45	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FNAS	365.806,62	0,00
FMAS	405.346,88	0,00	FMAS	335.656,62	0,00
ORDINARIO	34.338,57	0,00	ORDINARIO	30.150,00	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	2.708.554,82	0,00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DO ESTADO (FIS)	100.416,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	2.708.554,82	0,00	FMAS	100.416,00	0,00
REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO COM EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	2.708.554,82	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	22.421,56	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	401.328,23	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	22.421,56	0,00

RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	107.506,69	0,00	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO	22.421,56	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCICIO	107.391,63	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	298.994,05	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	115,06	0,00	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	5.172,41	0,00
CONSIGNAÇÕES	272.480,83	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	4.242,48	0,00
INSS	103.888,48	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS	929,93	0,00
IRRF DEVIDO AO TESOURO	40.778,38	0,00	CONSIGNAÇÕES	272.480,93	0,00
ISS	3.677,31	0,00	INSS	103.888,48	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	4.881,60	0,00	IRRF DEVIDO AO TESOURO	40.778,48	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	8.827,68	0,00	ISS	3.677,31	0,00
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	108.727,36	0,00	PENSAO ALIMENTICIA	4.881,60	0,00
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	527,82	0,00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	8.827,68	0,00
RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	1.172,20	0,00	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	108.727,36	0,00
CRÉDITOS À RECEBER	21.340,71	0,00	RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	527,82	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	887,68	0,00	RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	1.172,20	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	9.952,63	0,00	CRÉDITOS À RECEBER	21.340,71	0,00
PAGO			CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA	887,68	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	10.500,40	0,00	PAGO		
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	144.350,17	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	9.952,63	0,00
CAIXA	0,07	0,00	MATERNIDADE PAGO		
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	144.350,10	0,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	10.500,40	0,00
TOTAL	3.835.896,84	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	361.270,00	0,00
			CAIXA	0,00	0,00
			BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	361.270,00	0,00

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Secretária Mun. Assist. Social
367.981.691-04

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC 007766/O-5/MS
639.015.101-25

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			TOTAL	3.835.896,84	0,00

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Secretária Mun. Assist. Social
367.981.691-04

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC 007766/O-5/MS
639.015.101-25

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:091D5F94

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N.º 01/11/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS.

Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, o Gabarito Definitivo, do Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste,de acordo com o que segue:

1. DO GABARITO OFICIAL DEFINITIVO:

1.1 – O Gabarito Definitivo das Provas Escritas Objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.2 – O resultado dos recursos encontra-se no Anexo II deste Edital.

São Gabriel do Oeste/MS, 17 de novembrode 2015.

ADÃO UNIRIO ROLIM
Prefeito de São Gabriel do Oeste

ANEXO I - EDITAL N.º 01/11/2015

Gabarito Definitivo

Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Odontologia, Cozinheiro, Motorista de Ambulância (CNH Cat. D)

1. A	**2.** B	**3.** E	**4.** D	**5.** D	**6.** C	**7.** B	**8.** C	**9.** A	**10.** B
11. D	**12.** C	**13.** E	**14.** A	**15.** B	**16.** E	**17.** C	**18.** A	**19.** E	**20.** D
21. C	**22.** D	**23.** A	**24.** C	**25.** E	**26.** A	**27.** B	**28.** B	**29.** D	**30.** A
31. D	**32.** E	**33.** D	**34.** A	**35.** E	**36.** E	**37.** B	**38.** B	**39.** *	**40.** C

*** Questão Anulada**

Atendente Administrativo

1. C	**2.** C	**3.** A	**4.** C	**5.** D	**6.** B	**7.** E	**8.** D	**9.** A	**10.** E
11. D	**12.** C	**13.** D	**14.** E	**15.** A	**16.** C	**17.** B	**18.** B	**19.** A	**20.** E
21. A	**22.** C	**23.** A	**24.** E	**25.** E	**26.** D	**27.** C	**28.** B	**29.** D	**30.** B
31. C	**32.** B	**33.** D	**34.** C	**35.** E	**36.** D	**37.** B	**38.** A	**39.** C	**40.** E

Técnico em Enfermagem

1. C	**2.** C	**3.** A	**4.** C	**5.** D	**6.** B	**7.** D	**8.** A	**9.** D	**10.** C
11. E	**12.** A	**13.** C	**14.** B	**15.** E	**16.** D	**17.** A	**18.** C	**19.** D	**20.** B
21. C	**22.** A	**23.** C	**24.** E	**25.** D	**26.** E	**27.** A	**28.** E	**29.** A	**30.** B
31. C	**32.** B	**33.** E	**34.** D	**35.** A	**36.** B	**37.** A	**38.** E	**39.** C	**40.** B

Técnico/Instrutor de Informática

1. C	**2.** C	**3.** A	**4.** C	**5.** D	**6.** B	**7.** D	**8.** A	**9.** D	**10.** C
11. E	**12.** A	**13.** C	**14.** B	**15.** E	**16.** E	**17.** D	**18.** A	**19.** B	**20.** C
21. E	**22.** B	**23.** A	**24.** C	**25.** D	**26.** E	**27.** A	**28.** D	**29.** B	**30.** C
31. C	**32.** D	**33.** B	**34.** A	**35.** E	**36.** D	**37.** A	**38.** B	**39.** E	**40.** C

Engenheiro de Alimentos

1. C	**2.** E	**3.** B	**4.** A	**5.** B	**6.** D	**7.** C	**8.** E	**9.** B	**10.** C
11. E	**12.** A	**13.** A	**14.** B	**15.** D	**16.** D	**17.** C	**18.** A	**19.** D	**20.** E
21. D	**22.** B	**23.** D	**24.** C	**25.** D	**26.** A	**27.** E	**28.** B	**29.** B	**30.** D
31. C	**32.** C	**33.** E	**34.** A	**35.** B	**36.** E	**37.** C	**38.** C	**39.** A	**40.** A

Farmacêutico-Bioquímico

1. C	**2.** E	**3.** B	**4.** A	**5.** B	**6.** D	**7.** C	**8.** E	**9.** B	**10.** C
11. E	**12.** A	**13.** A	**14.** B	**15.** D	**16.** B	**17.** D	**18.** D	**19.** C	**20.** E
21. C	**22.** B	**23.** B	**24.** C	**25.** A	**26.** A	**27.** C	**28.** B	**29.** D	**30.** A
31. B	**32.** C	**33.** D	**34.** A	**35.** E	**36.** C	**37.** D	**38.** D	**39.** E	**40.** B

Fisioterapeuta

1. C	**2.** E	**3.** B	**4.** A	**5.** B	**6.** D	**7.** C	**8.** E	**9.** B	**10.** C
11. E	**12.** A	**13.** A	**14.** B	**15.** D	**16.** D	**17.** E	**18.** B	**19.** A	**20.** C
21. C	**22.** D	**23.** D	**24.** E	**25.** A	**26.** C	**27.** B	**28.** D	**29.** A	**30.** *
31. B	**32.** C	**33.** E	**34.** C	**35.** E	**36.** C	**37.** D	**38.** D	**39.** E	**40.** B

*** Questão Anulada**

Médico Anestesista

1. C	**2.** E	**3.** B	**4.** A	**5.** B	**6.** D	**7.** C	**8.** E	**9.** B	**10.** C
11. E	**12.** A	**13.** A	**14.** B	**15.** D	**16.** B	**17.** E	**18.** C	**19.** A	**20.** D
21. C	**22.** A	**23.** E	**24.** C	**25.** C	**26.** C	**27.** A	**28.** C	**29.** B	**30.** D
31. A	**32.** B	**33.** E	**34.** D	**35.** D	**36.** C	**37.** D	**38.** D	**39.** E	**40.** B

Médico Ginecologista/Obstetra

1. C	**2.** E	**3.** B	**4.** A	**5.** B	**6.** D	**7.** C	**8.** E	**9.** B	**10.** C
11. E	**12.** A	**13.** A	**14.** B	**15.** D	**16.** A	**17.** C	**18.** A	**19.** B	**20.** C
21. E	**22.** C	**23.** E	**24.** A	**25.** C	**26.** D	**27.** A	**28.** E	**29.** C	**30.** B
31. B	**32.** D	**33.** D	**34.** E	**35.** E	**36.** C	**37.** D	**38.** D	**39.** E	**40.** B

Médico Neurologista

1. C	**2.** E	**3.** B	**4.** A	**5.** B	**6.** D	**7.** C	**8.** E	**9.** B	**10.** C
11. E	**12.** A	**13.** A	**14.** B	**15.** D	**16.** C	**17.** B	**18.** E	**19.** B	**20.** E
21. A	**22.** C	**23.** D	**24.** E	**25.** A	**26.** D	**27.** B	**28.** D	**29.** A	**30.** E
31. C	**32.** C	**33.** E	**34.** A	**35.** D	**36.** C	**37.** D	**38.** D	**39.** E	**40.** B

Médico Ortopedista

1. C	**2.** E	**3.** B	**4.** A	**5.** B	**6.** D	**7.** C	**8.** E	**9.** B	**10.** C
11. E	**12.** A	**13.** A	**14.** B	**15.** D	**16.** D	**17.** B	**18.** C	**19.** A	**20.** B
21. D	**22.** D	**23.** E	**24.** B	**25.** B	**26.** D	**27.** E	**28.** A	**29.** D	**30.** B
31. A	**32.** C	**33.** B	**34.** D	**35.** E	**36.** C	**37.** D	**38.** D	**39.** E	**40.** B

Médico Pediatra

1. C	**2.** E	**3.** B	**4.** A	**5.** B	**6.** D	**7.** C	**8.** E	**9.** B	**10.** C
11. E	**12.** A	**13.** A	**14.** B	**15.** D	**16.** D	**17.** E	**18.** A	**19.** B	**20.** A
21. C	**22.** C	**23.** B	**24.** E	**25.** A	**26.** D	**27.** C	**28.** A	**29.** B	**30.** A
31. D	**32.** C	**33.** D	**34.** C	**35.** E	**36.** C	**37.** D	**38.** D	**39.** E	**40.** B

Médico Plantonista

1. C	**2.** E	**3.** B	**4.** A	**5.** B	**6.** D	**7.** C	**8.** E	**9.** B	**10.** C
11. E	**12.** A	**13.** A	**14.** B	**15.** D	**16.** C	**17.** D	**18.** A	**19.** A	**20.** E
21. D	**22.** B	**23.** B	**24.** C	**25.** A	**26.** D	**27.** A	**28.** E	**29.** C	**30.** B
31. C	**32.** A	**33.** E	**34.** D	**35.** D	**36.** C	**37.** D	**38.** D	**39.** E	**40.** B

Médico Psiquiatra

1. C	**2.** E	**3.** B	**4.** A	**5.** B	**6.** D	**7.** C	**8.** E	**9.** B	**10.** C
11. E	**12.** A	**13.** A	**14.** B	**15.** D	**16.** A	**17.** B	**18.** D	**19.** E	**20.** A
21. C	**22.** E	**23.** B	**24.** E	**25.** B	**26.** D	**27.** D	**28.** B	**29.** E	**30.** B
31. A	**32.** A	**33.** C	**34.** D	**35.** B	**36.** C	**37.** D	**38.** D	**39.** E	**40.** B

Médico PSF

1. C	**2.** E	**3.** B	**4.** A	**5.** B	**6.** D	**7.** C	**8.** E	**9.** B	**10.** C
11. E	**12.** A	**13.** A	**14.** B	**15.** D	**16.** A	**17.** E	**18.** C	**19.** D	**20.** D
21. B	**22.** A	**23.** E	**24.** E	**25.** C	**26.** D	**27.** A	**28.** A	**29.** B	**30.** E
31. D	**32.** D	**33.** C	**34.** E	**35.** A	**36.** C	**37.** D	**38.** D	**39.** E	**40.** B

Odontólogo

1. C	**2.** E	**3.** B	**4.** A	**5.** B	**6.** D	**7.** C	**8.** E	**9.** B	**10.** C
11. E	**12.** A	**13.** A	**14.** B	**15.** D	**16.** E	**17.** C	**18.** B	**19.** B	**20.** A
21. D	**22.** D	**23.** E	**24.** E	**25.** A	**26.** B	**27.** D	**28.** A	**29.** A	**30.** B
31. *	**32.** C	**33.** B	**34.** D	**35.** C	**36.** C	**37.** D	**38.** D	**39.** E	**40.** B

*** Questão Anulada**

Psicólogo

1. C	**2.** E	**3.** B	**4.** A	**5.** B	**6.** D	**7.** C	**8.** E	**9.** B	**10.** C
11. E	**12.** A	**13.** A	**14.** B	**15.** D	**16.** D	**17.** C	**18.** B	**19.** C	**20.** C
21. E	**22.** E	**23.** B	**24.** B	**25.** E	**26.** C	**27.** A	**28.** D	**29.** B	**30.** B
31. E	**32.** A	**33.** C	**34.** B	**35.** B	**36.** C	**37.** D	**38.** D	**39.** E	**40.** B

ANEXO II - EDITAL N.º 01/11/2015

1. Recursos contra o gabarito:

Inscrição	Nome	Indeferidos	Deferidos
Cargo:	**Fisioterapeuta**		
63131	FRANCINE CASARIN CORREA	29	
67928	YANNA CARLA VILELA MACHADO	29	30
Cargo:	**Odontólogo**		
63023	RAFAEL CLEONOIR SORGATTO FAÉ	34	31
Cargo:	**Médico PSF**		
67257	IANÊ CARDOSO DINIZ		19

Publicado por:
Lindomar Eduardo Brol Rodrigues
Código Identificador:4603E1E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N.º 01/12/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS.

Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, o Resultado da Prova Escrita, do Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste, de acordo com o que segue:

1 DO RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS
1.1. O Resultado das Provas Escritas Objetivas encontra-se no Anexo Único deste Edital.

São Gabriel do Oeste/MS, 17 de novembro de 2015.

ADÃO UNIRIO ROLIM
Prefeito de São Gabriel do Oeste

ANEXO ÚNICO - EDITAL N.º 01/12/2015
Relação Geral de Notas

Legenda:

L.P.: Língua Portuguesa
MAT.: Matemática
CI: Conhecimentos Básicos de Informática
C.E.: Conhecimentos Específicos
Ap.: Aprovado
Rep.: Reprovado
Aus.: Ausente

Cargo: Auxiliar de Consultório Dentário						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**MAT.**		**Nota**	
63040	ALESSA FERREIRA DE SOUZA	45,0	45,0	-	90,0	Ap.
71741	ALLINE MOREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	Aus.
71147	BRUNA KAROLINE FERNANDES DOS SANTOS	30,0	60,0	-	90,0	Ap.
63327	CYNDIANY SANTANA DE ABREU	-	-	-	-	Aus.
72751	DIOMARA SILVANA MARINHO BENITES	40,0	50,0	-	90,0	Ap.
63099	EDERLENA APARECIDA SERVIAN INZABRALDE	10,0	25,0	-	35,0	Rep.
68154	GEOVANA DE MELO SANTANA LORENCET	15,0	55,0	-	70,0	Rep.
64017	GESLAINE AMARAL PAIAO	30,0	40,0	-	70,0	Rep.
70562	JANE LAURA DE OLIVEIRA	30,0	40,0	-	70,0	Rep.
69296	KARITA DAIALY ARRUDA PEREIRA SAMPAIO	55,0	55,0	-	110,0	Ap.
64195	KELLY KARINA FREITAS DA SILVA	25,0	60,0	-	85,0	Ap.
63385	LUCIANA SANTOS RODRIGUES	30,0	30,0	-	60,0	Rep.
64004	LUCILVANE TIGRE	-	-	-	-	Aus.
67520	LULIANE DE OLIVEIRA ZALEWSKI ORMANDES	15,0	40,0	-	55,0	Rep.
73357	MARIA APARECIDA RODRIGUES MINDE PINA	30,0	20,0	-	50,0	Rep.
72904	MARIA LUCIA DA SILVA SOARES	30,0	55,0	-	85,0	Ap.
64807	MARILEIDE DELGADO DE FREITAS	-	-	-	-	Aus.
66674	MARLENE ALVES PEREIRA	25,0	15,0	-	40,0	Rep.
66835	MAURA CRISTINA GARCIA DE ARAUJO	45,0	60,0	-	105,0	Ap.
71715	PAOLA MARIA GUIMARãES ROSA	65,0	70,0	-	135,0	Ap.
63554	PATRICIA ELIAS DA SILVA	20,0	50,0	-	70,0	Rep.
64214	POLIANA DORVALINA SILVA	20,0	55,0	-	75,0	Rep.
67474	THAIS SOLANGE CAMARGO TORRES DE ÁVILA	20,0	50,0	-	70,0	Rep.
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF I						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**MAT.**		**Nota**	
72501	ALCIDILEIDE LIMA DA MATA	25,0	65,0	-	90,0	Ap.
73205	ALINE GOMES DOS SANTOS	45,0	55,0	-	100,0	Ap.
73087	ANGELO DA ROCHA LEGAL	-	-	-	-	Aus.
64731	CLAUDIO APARECIDO MARQUES	40,0	80,0	-	120,0	Ap.
63115	EDINEIA APARECIDA DE SOUZA	30,0	25,0	-	55,0	Rep.
73280	EDNA NUNES DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
63715	ELIANA GELIO BETIN	25,0	55,0	-	80,0	Ap.
70692	FáTIMA GREICINE PIRES FERREIRA	25,0	60,0	-	85,0	Ap.
71894	JESSICA FIGUEIREDO JUDICE	35,0	55,0	-	90,0	Ap.
65251	JESSICA GUIMARAES DE ALBUQUERQUE ALVES	40,0	30,0	-	70,0	Rep.
67309	JOYCE FERREIRA DE MELO VALIENTE	50,0	50,0	-	100,0	Ap.
66523	JULIANA GISELE INACIO DOS SANTOS	25,0	45,0	-	70,0	Rep.
72722	JUMA LAINE FRANçA DOPKE	35,0	40,0	-	75,0	Rep.
67615	JUSSANDRA DELGADO DA SILVA	30,0	20,0	-	50,0	Rep.
63904	LEIDELAURA SOUZA FERNANDES	-	-	-	-	Aus.
73278	MARIA CRISTINA DE PAULA GOMES VICENTE	60,0	70,0	-	130,0	Ap.
63022	PRISCYLA LEMES DE QUEIROZ	-	-	-	-	Aus.
72868	RICARDO ANTONIO FERREIRA	40,0	75,0	-	115,0	Ap.
66140	SHIRLEY DIAS VIEIRA	30,0	50,0	-	80,0	Ap.
62958	TAISA PEREIRA DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
72821	THAYOMARA ALVES DE OLIVEIRA FALCãO	50,0	55,0	-	105,0	Ap.
67161	TIAGO PEREIRA LIMA	-	-	-	-	Aus.
66779	VALDERI FERREIRA DA COSTA	55,0	65,0	-	120,0	Ap.
67037	VIVIANE SANTOS RODRIGUES	55,0	60,0	-	115,0	Ap.
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF II						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**MAT.**		**Nota**	
71872	ANA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	40,0	35,0	-	75,0	Rep.
71884	ANA PAULA RODRIGUES NERY	25,0	30,0	-	55,0	Rep.
64705	ANGELICA JOYCI DE OLIVEIRA VILALVA	65,0	75,0	-	140,0	Ap.
63039	CRISTIANE WELTER ALVES	35,0	40,0	-	75,0	Rep.
64605	DAMARES MARTINS MATOSO	25,0	75,0	-	100,0	Ap.
63021	DAVID CORREA TEIXEIRA BELLEBONI	45,0	70,0	-	115,0	Ap.
67479	DEBORA CRISTINA ANHANI	-	-	-	-	Aus.
69280	ELIANE APARECIDA CAXIAS MOLINO BORGES	35,0	65,0	-	100,0	Ap.
66551	ELZA VERãO RODRIGUES	25,0	30,0	-	55,0	Rep.
72081	EVELYN DA COSTA	20,0	50,0	-	70,0	Rep.
65683	GENECI ROCHA FERREIRA	45,0	65,0	-	110,0	Ap.
67090	ISA FERREIRA DA ROCHA	5,0	40,0	-	45,0	Rep.
72472	JACKELINE DOS SANTOS SOUZA	35,0	40,0	-	75,0	Rep.
72799	LEIDIANE DA SILVA CAVALCANTE FARIA	45,0	60,0	-	105,0	Ap.
64384	LUANA DOS SANTOS SILVA	45,0	50,0	-	95,0	Ap.
73248	LUCIENE JOSEFA GOMES DA MACENA	25,0	40,0	-	65,0	Rep.
64658	LUCYNEIDE TEIXEIRA DE ALMEIDA	35,0	50,0	-	85,0	Ap.
73382	MARIZETE LIMA DA SILVA	15,0	50,0	-	65,0	Rep.
68023	MAYARA CRISTINA RACANELI	-	-	-	-	Aus.
70746	RAMãO NETO DE OLIVEIRA OZUNA	20,0	40,0	-	60,0	Rep.
68155	ROSIVAN FARIA ALMEIDA	25,0	40,0	-	65,0	Rep.

72477	RUTINEIA FERREIRA DA SILVA	25,0	45,0	-	70,0	Rep.
68000	SALETE BIANCHETO CADONA	30,0	50,0	-	80,0	Ap.
73197	SIMONE FREITAS MENDES	45,0	40,0	-	85,0	Ap.
65125	SOLEDAD LUCAS DA CONCEIÇÃO	30,0	40,0	-	70,0	Rep.
63141	TELMA ARAUJO DE SOUZA	15,0	30,0	-	45,0	Rep.
64732	VIVIAN APARECIDA DIAS LUIZ	30,0	60,0	-	90,0	Ap.
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF III						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**MAT.**		**Nota**	
72652	ANA MARCIA DOS SANTOS	45,0	40,0	-	85,0	Ap.
72539	EDILENE FLORIANO FERREIRA	15,0	35,0	-	50,0	Rep.
73185	ELOIDES MARINI	-	-	-	-	Aus.
72257	EVANILDA DIAS DA SILVA	20,0	40,0	-	60,0	Rep.
73167	LAZARA APARECIDA DA SILVA	30,0	30,0	-	60,0	Rep.
67766	VALDREIA APARECIDA NEVES	40,0	55,0	-	95,0	Ap.
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF IV						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**MAT.**		**Nota**	
72040	ALDINETE JERONIMO DA SILVA OLIVEIRA	30,0	60,0	-	90,0	Ap.
64450	ALEXANDRA DAIANE DA SILVA GUERMO	35,0	75,0	-	110,0	Ap.
73121	CLAUDIELE FLORIANO	25,0	45,0	-	70,0	Rep.
67634	ELIANE PEREIRA BERNARDO	35,0	65,0	-	100,0	Ap.
66659	EURILANI MESSIAS DE ANDRADE	30,0	45,0	-	75,0	Rep.
71888	JOAO MARCOS SIMOES PEREIRA	35,0	55,0	-	90,0	Ap.
65172	JOSEFA ZéLIA CANTO BARBOSA DE ARRUDA	15,0	25,0	-	40,0	Rep.
63111	MARIA AUXILIADORA FERNANDES DE OLIVEIRA	25,0	55,0	-	80,0	Ap.
73237	MARIA LUCIANA DE BARROS	15,0	30,0	-	45,0	Rep.
63331	SOELI BRAGA MOITINHO	25,0	40,0	-	65,0	Rep.
71931	WANDERSON APARECIDO SILVA SOARES	5,0	40,0	-	45,0	Rep.
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF V						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**MAT.**		**Nota**	
73286	ELIZA MARIA TEIXEIRA VIGUACHE	25,0	50,0	-	75,0	Rep.
72152	ELLEN CRIS DE ASSIS FREITAS	40,0	60,0	-	100,0	Ap.
66283	FRANCISLEIDE RODRIGUES SOARES	20,0	20,0	-	40,0	Rep.
63314	JANE GOMES MONTEIRO	30,0	60,0	-	90,0	Ap.
67432	LAURA DANIELI OLIVEIRA DE ALMEIDA	25,0	35,0	-	60,0	Rep.
62986	LETICIA DIAS DA SILVA	20,0	20,0	-	40,0	Rep.
73062	LIDIANE MARTINS MELLO	35,0	35,0	-	70,0	Rep.
70609	LUIDY DE OLIVEIRA MOTA	25,0	65,0	-	90,0	Ap.
70753	MARCIA DE FATIMA GALVAO ZANATA	30,0	50,0	-	80,0	Ap.
70671	SAMUEL DA SILVA DINIZ	15,0	40,0	-	55,0	Rep.
63302	SILVIA REGINA OLIVEIRA DE MAGALHAES	20,0	35,0	-	55,0	Rep.
62878	SIMONE PAIãO DOS SANTOS	30,0	50,0	-	80,0	Ap.
64683	TATIANE TAPARO	40,0	60,0	-	100,0	Ap.
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF VI						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**MAT.**		**Nota**	
72918	APARECIDA DIAS DA CONCEIçãO	20,0	45,0	-	65,0	Rep.
72981	ERIKA FABIANA CARDOSO	45,0	40,0	-	85,0	Ap.
64016	MARCOS ROBERTO VIEIRA	25,0	45,0	-	70,0	Rep.
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF VII						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**MAT.**		**Nota**	
72708	ALICE BARBOSA MONTEIRO	55,0	70,0	-	125,0	Ap.
66274	ANA LúCIA GOMES DE SOUZA	25,0	20,0	-	45,0	Rep.
63784	ANDREIA BARROS DOS SANTOS	20,0	65,0	-	85,0	Ap.
65259	CLEILTON ALVES COCOTA	25,0	50,0	-	75,0	Rep.
65228	EVA CRISTINA COSTA TOME	30,0	60,0	-	90,0	Ap.
72536	FABIANO SOUZA OLIVEIRA	35,0	45,0	-	80,0	Ap.
63796	ILANILDA FERREIRA DE SOUZA	20,0	50,0	-	70,0	Rep.
64273	ILáRIA REINALDA MARTINS DA SILVA	25,0	35,0	-	60,0	Rep.
72103	ISABEL PINHEIRO DOS SANTOS	30,0	50,0	-	80,0	Ap.
63350	JEFERSON DOS SANTOS ARAúJO	45,0	70,0	-	115,0	Ap.
63157	JOANA PRUDENCIA DE AMORIM	50,0	65,0	-	115,0	Ap.
66761	JULIANA VALLOVERA TOME	25,0	50,0	-	75,0	Rep.
64500	KATIA REGINA INáCIO SEVERO	30,0	35,0	-	65,0	Rep.
64439	LEUCADIA DE VARGAS FOLETTO	-	-	-	-	Aus.
71606	LUDIMILA ARAUJO PEREIRA	35,0	30,0	-	65,0	Rep.
64626	MARCO ANTONIO INACIO MONTEIRO	20,0	70,0	-	90,0	Ap.
66146	MARLISE DE FREITAS AZZOLIN	50,0	60,0	-	110,0	Ap.
63208	MONICA CRISTINA DE SOUZA	15,0	45,0	-	60,0	Rep.
68321	NIVALDO JOSE PEREIRA	45,0	60,0	-	105,0	Ap.
67846	QUELE VIEIRA BARBOSA	30,0	35,0	-	65,0	Rep.
66458	SILVANA APARECIDA MORO	35,0	50,0	-	85,0	Ap.
66879	SUELI CORINA DE ARAúJO	40,0	45,0	-	85,0	Ap.
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF VIII						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**MAT.**		**Nota**	
67616	ALTAIR MARQUES DA SILVA	20,0	35,0	-	55,0	Rep.
70884	APARECIDA FRANCISCA VIEIRA	40,0	55,0	-	95,0	Ap.
67439	ELAINE FINGER	35,0	35,0	-	70,0	Rep.
72896	ENI MORAIS DE ALMEIDA BILAIA	20,0	30,0	-	50,0	Rep.
71486	FRANCIELI PACHECO	35,0	45,0	-	80,0	Ap.
73282	JOÃO DIVINO HELPS	15,0	45,0	-	60,0	Rep.
63276	JOSIMAR DO PRADO	40,0	60,0	-	100,0	Ap.
73263	LAURA ADRIANA BRAGA FERREIRA HEPIS	40,0	45,0	-	85,0	Ap.
70794	LEILANE SOARES DA SILVA	40,0	55,0	-	95,0	Ap.
73411	LIMARA PAIVA DE LIMA	15,0	45,0	-	60,0	Rep.
71991	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	25,0	25,0	-	50,0	Rep.
63853	MARTA ALMEIDA DE OLIVEIRA	40,0	35,0	-	75,0	Rep.
73068	PAULA DE SOUZA MOTA	25,0	40,0	-	65,0	Rep.
70550	ROSANGELA BATISTA ALVES VILIALVA	40,0	35,0	-	75,0	Rep.
72738	ROSELEI RODRIGUES FERREIRA	40,0	55,0	-	95,0	Ap.
73214	ROSILENE DA SILVA PROCÓPIO	-	-	-	-	Aus.
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF IX						

N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	MAT.		Nota	
72933	CÉLIA DOS SANTOS GAMA	25,0	25,0	-	50,0	Rep.
68521	CLALDICéA NUNES DA SILVA	30,0	40,0	-	70,0	Rep.
63343	DAYANE TEIXEIRA SALVADOR	30,0	40,0	-	70,0	Rep.
63104	ELISANGELA DE OLIVEIRA BRANDãO	35,0	45,0	-	80,0	Ap.
67382	JOANA BULBUENA RODA	25,0	30,0	-	55,0	Rep.
72469	JOCIELE CARNEIRO DE FREITAS	45,0	70,0	-	115,0	Ap.
72909	JULIANE SEVERINO BARBOSA	-	-	-	-	Aus.
72927	LORENA STEFFANY RODRIGUES	20,0	50,0	-	70,0	Rep.
64932	SILVIA REGINA DE SOUZA OLIVEIRA	30,0	35,0	-	65,0	Rep.
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF X						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**MAT.**		**Nota**	
63135	ADRIANI SELL	55,0	55,0	-	110,0	Ap.
63347	ANA CLAUDIA MOREIRA COSTA	5,0	50,0	-	55,0	Rep.
65048	ANA LUCIA DA SILVA SOUZA	15,0	35,0	-	50,0	Rep.
73300	CRISLIANE PEREIRA BARBOSA	30,0	65,0	-	95,0	Ap.
66439	DAIANE CALDEIRA LOPES	20,0	40,0	-	60,0	Rep.
63223	DANIELA DA ROCHA LARA	20,0	55,0	-	75,0	Rep.
62979	EDIR FERREIRA DE MELO	20,0	20,0	-	40,0	Rep.
63014	EDUARDO JOST	20,0	45,0	-	65,0	Rep.
64552	ELAINE DE PAIVA TEIXEIRA	-	-	-	-	Aus.
65187	ELENITA MELARA	20,0	40,0	-	60,0	Rep.
72835	ELIANE NASCIMENTO DE POLI	50,0	50,0	-	100,0	Ap.
72439	ELIBELTON DE ASSIS FREITAS	25,0	50,0	-	75,0	Rep.
67804	ELOISA JESUS DA CRUZ	25,0	35,0	-	60,0	Rep.
64681	EZILDA BARBOSA TEIXEIRA	45,0	45,0	-	90,0	Ap.
69616	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	35,0	40,0	-	75,0	Rep.
64639	FRANCISCA LILIANNE VIEIRA SANTANA	20,0	55,0	-	75,0	Rep.
64045	GILDETE MARIA DE OLIVEIRA	20,0	20,0	-	40,0	Rep.
66073	GLEICE DE CASTRO CARVALHO	35,0	50,0	-	85,0	Ap.
63019	JANETE GABINESKI	10,0	40,0	-	50,0	Rep.
64186	JOSé PRUDENCIO DE AMORIM	15,0	45,0	-	60,0	Rep.
69605	JUCILEI RIBEIRO DA ROCHA FREITAS CHAVES	30,0	30,0	-	60,0	Rep.
63167	KATIA MIRANDA DE SOUZA	30,0	45,0	-	75,0	Rep.
71747	LEILA MARISA DOS SANTOS	30,0	45,0	-	75,0	Rep.
66669	LUCIANA ALVES PEREIRA	35,0	55,0	-	90,0	Ap.
72129	LUCIANE DE LIMA	45,0	50,0	-	95,0	Ap.
63073	MARIA IVONETE ALVES DE MACEDO	35,0	60,0	-	95,0	Ap.
73154	MAYRRARY FREIRES NASCIMENTO	45,0	50,0	-	95,0	Ap.
66116	OSMAR BORGES FERREIRA	20,0	25,0	-	45,0	Rep.
71724	RENATA DA SILVA ANDRADE	20,0	35,0	-	55,0	Rep.
65767	RONALDO DE ALMEIDA	55,0	80,0	-	135,0	Ap.
66282	ROSANA CUNHA DOS SANTOS	40,0	45,0	-	85,0	Ap.
72890	SANDRA MARIA RAVANELLI	35,0	60,0	-	95,0	Ap.
71864	SIDMAR DOS SANTOS FELIZARDO	35,0	50,0	-	85,0	Ap.
66292	SILMARA MARIA DE JESUS ALVES	30,0	60,0	-	90,0	Ap.
64686	VALMIR NECRE	40,0	60,0	-	100,0	Ap.
72833	VANESSA APARECIDA PEROBELI CARASOL	45,0	50,0	-	95,0	Ap.
72953	VILMARA SCHRODER CAMPOS DICKER	65,0	35,0	-	100,0	Ap.
Cargo: Motorista de Ambulância						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**MAT.**		**Nota**	
63773	ABDIAS MARTINS DA SILVA	30,0	60,0	-	90,0	Ap.
72167	ADEMIR PEREIRA DA SILVA	40,0	85,0	-	125,0	Ap.
72260	ADRIANO PEREIRA MIRANDA DE SOUZA	-	-	-	-	Aus.
73001	AIRTON MIGUEL DOS SANTOS	30,0	80,0	-	110,0	Ap.
71537	ALEX FABIANO MULLER	15,0	70,0	-	85,0	Ap.
65039	ANDERSON DE ANDRADE SILVA CRUZ	20,0	45,0	-	65,0	Rep.
64050	ANDERSON VIEIRA DOS REIS	35,0	50,0	-	85,0	Ap.
66147	ANDRE ANTONIO DA SILVEIRA	45,0	50,0	-	95,0	Ap.
64977	ANIBAN LACERDA LUNA	55,0	65,0	-	120,0	Ap.
63290	ANTONIO CARLOS DA SILVA	20,0	45,0	-	65,0	Rep.
63789	ANTONIO MARCOS MORBEQUE	40,0	65,0	-	105,0	Ap.
72544	APARECIDO EUSTáQUIO DE OLIVEIRA TRENTINI	15,0	30,0	-	45,0	Rep.
72281	CARLOS ALBERTO DE SOUZA DINIZ	20,0	45,0	-	65,0	Rep.
68254	CLAUDEVANIA RODRIGUES DA SILVA	50,0	85,0	-	135,0	Ap.
64548	CLAUDINEI EVANDRO FERRARI	40,0	70,0	-	110,0	Ap.
67648	CLAUDIO RAMOS DA SILVA	30,0	60,0	-	90,0	Ap.
67849	CLEFERSON FIGUEIREDO DA CRUZ	35,0	65,0	-	100,0	Ap.
63117	CLEITON FIGUEREDO DA CRUZ	60,0	80,0	-	140,0	Ap.
69795	DARIO KENNEDY CARVALHO BRAGA	35,0	55,0	-	90,0	Ap.
72814	DENILSON OLIVEIRA FELIX	-	-	-	-	Aus.
65454	DIVINO NASCIMENTO SOUZA	45,0	55,0	-	100,0	Ap.
72460	DONIZETE ALEXANDRINO DOS SANTOS	40,0	75,0	-	115,0	Ap.
66529	DORVAL DE JESUS PEREIRA	30,0	60,0	-	90,0	Ap.
67521	DOUGLAS ORMANDES DE OLIVEIRA ZALEWSKI	60,0	75,0	-	135,0	Ap.
72763	EDERSON ALMEIDA CORREA	50,0	80,0	-	130,0	Ap.
67290	EDIMAR PEREIRA DE ARAUJO	20,0	30,0	-	50,0	Rep.
65209	ELIEZIO BEZERRA MOTA	25,0	20,0	-	45,0	Rep.
70948	EPFANY PEREIRA LIMA COELHO	25,0	75,0	-	100,0	Ap.
65282	ERNANDES JESUS DE SOUSA	40,0	75,0	-	115,0	Ap.
63158	EVANDO MARTINS DA SILVA	30,0	55,0	-	85,0	Ap.
63317	EZEQUIEL PALMEIRA DA SILVA	30,0	65,0	-	95,0	Ap.
73070	FABIO TRENTIN	25,0	50,0	-	75,0	Rep.
63663	GILBERTO APARECIDO BRAGA	-	-	-	-	Aus.
72481	GILSON BENICIO DA SILVA	30,0	80,0	-	110,0	Ap.
67401	HELENO SOUZA OCAMPO	25,0	65,0	-	90,0	Ap.
63922	HIGOR DE SOUZA RODRIGUES	35,0	70,0	-	105,0	Ap.
72989	INIMAN RODRIGUES ROCHA DE CARVALHO	25,0	60,0	-	85,0	Ap.
72754	IRAN PEREIRA DE ARAUJO	15,0	65,0	-	80,0	Ap.
72698	JAIR WEBLER	55,0	75,0	-	130,0	Ap.

69848	JEFERSON CONCEIÇÃO DA SILVA	35,0	50,0	-	85,0	Ap.
63356	JHONNY BRANDAO DA SILVA	40,0	55,0	-	95,0	Ap.
63363	JOAO ARLEY PEREIRA DA COSTA	40,0	55,0	-	95,0	Ap.
70396	JOãO PAULO PEREIRA BETHENCOURT DE OLIVEIRA	40,0	75,0	-	115,0	Ap.
62865	JONAS AUGUSTO DA SILVA	15,0	65,0	-	80,0	Ap.
64545	JOSE AFONSO DE MELO BARBOZA	50,0	55,0	-	105,0	Ap.
73201	JOSE ALBERTO PEREIRA	35,0	50,0	-	85,0	Ap.
66078	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	-	-	-	-	Aus.
63144	JOSE CARLOS OLIVEIRA PEREIRA	15,0	70,0	-	85,0	Ap.
67471	JULIANO VALENTIM DE ÁVILA	65,0	85,0	-	150,0	Ap.
63401	JúLIO CEZAR CAPECCI	-	-	-	-	Aus.
72977	LAZARO PEREIRA DE SOUZA	30,0	65,0	-	95,0	Ap.
63139	LEãO FRANCISCO LEAL JUNIOR	-	-	-	-	Aus.
69629	LEONEL CASSEMIRO DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
63307	LUIZ GUSTAVO ARAUJO FERREIRA	35,0	65,0	-	100,0	Ap.
73004	MAICON MORAIS BITENCOURT	15,0	45,0	-	60,0	Rep.
72606	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	30,0	55,0	-	85,0	Ap.
65816	ODILON FERREIRA	-	-	-	-	Aus.
72506	PAULO ROBERTO SIQUEIRA	-	-	-	-	Aus.
64451	RAFAEL JULIANO SIMCH	35,0	70,0	-	105,0	Ap.
67032	RAFAEL RODRIGUES DA COSTA	25,0	70,0	-	95,0	Ap.
72237	RAPHAEL POIANI PRECECHON NOGUEIRA	35,0	45,0	-	80,0	Ap.
70385	REINALDO CARVALHO BORGES	45,0	60,0	-	105,0	Ap.
64630	RICARDO RODRIGUES	30,0	50,0	-	80,0	Ap.
67505	ROBERTO CARLOS DA CRUZ	30,0	65,0	-	95,0	Ap.
73080	RODOLFO RODRIGO DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
73002	RODRIGO DA SILVA SANABRIA	45,0	55,0	-	100,0	Ap.
64389	RUGLYS ALBERTO RAMOS ROSA DA SILVA	20,0	45,0	-	65,0	Rep.
72766	TARSIS JOEL BERTON	45,0	60,0	-	105,0	Ap.
73303	THIAGO HOLSBACK CURRALES	85,0	75,0	-	160,0	Ap.
72659	VALDIR DE BARROS DE OLIVEIRA	20,0	50,0	-	70,0	Rep.
64018	WAGNER ANTUNES ROSA	5,0	50,0	-	55,0	Rep.
63145	WAGNER DE ARAUJO PAZ	45,0	65,0	-	110,0	Ap.
Cargo: Cozinheiro						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**MAT.**		**Nota**	
65188	ELISANDRA RAMA PINTO	10,0	40,0	-	50,0	Rep.
63874	EVA WILMA MENDONÇA DA SILVA	35,0	35,0	-	70,0	Rep.
72843	GEANE FERREIRA DE SOUZA	30,0	45,0	-	75,0	Rep.
71017	LINDALVA MARIA DA SILVA	25,0	55,0	-	80,0	Ap.
66306	MARINA DE FATIMA SALLES DA SILVA	35,0	70,0	-	105,0	Ap.
68955	MATHEUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA	15,0	10,0	-	25,0	Rep.
72187	NILDA ESTEVES VETERANO	20,0	45,0	-	65,0	Rep.
64117	OLIVETE SPIGOLON DALCHIAVON	15,0	60,0	-	75,0	Rep.
72003	ROSANE MARTINS	30,0	50,0	-	80,0	Ap.
63373	ROSELI MARIA DE SOUZA	40,0	70,0	-	110,0	Ap.
67459	SIRLEY COSTA VALLOVERA BARBOSA	25,0	25,0	-	50,0	Rep.
67125	THAILA RODRIGUES MOTA	20,0	30,0	-	50,0	Rep.
72238	ZéLIA AUXILIADORA DIAS COELHO	40,0	55,0	-	95,0	Ap.
Cargo: Atendente Administrativo						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**MAT.**	**CI**	**Nota**	
72878	ACELI KIRCH MARTINS	10,0	15,0	15,0	40,0	Rep.
66113	ADRIANA DA ROSA MERCÊS	55,0	20,0	25,0	100,0	Ap.
65277	ADRIANA DEVISE SOUSA	30,0	20,0	5,0	55,0	Rep.
63083	ADRIANA DOS SANTOS ANANIAS	60,0	25,0	15,0	100,0	Ap.
73391	ADRIANY STEFANY ARISTIDES DE LIMA	30,0	30,0	25,0	85,0	Ap.
65476	ADRIELE BEATRIZ DE SOUSA CALVIS	25,0	15,0	25,0	65,0	Rep.
72731	ALCINEY DUARTE DA SILVA	30,0	40,0	20,0	90,0	Ap.
71896	ALDINE KELLY DA SILVA BATISTA	40,0	10,0	20,0	70,0	Rep.
66370	ALESSANDRA DE ALMEIDA NANTES	45,0	10,0	15,0	70,0	Rep.
63342	ALINE BARBOSA DA SILVA	25,0	15,0	20,0	60,0	Rep.
66843	ALINE BARROS DE OLIVEIRA	40,0	5,0	10,0	55,0	Rep.
73316	ALINE FRANÇA DA SILVA TOMASI	45,0	35,0	25,0	105,0	Ap.
70268	ALINE RENATA BUENO DE ANDRADE	45,0	15,0	20,0	80,0	Ap.
64513	AMANDA ARIANE RODRIGUES DOS SANTOS	45,0	25,0	30,0	100,0	Ap.
63310	AMANDA CARMEN DALL AGNOL	25,0	30,0	10,0	65,0	Rep.
70244	AMANDA NIEDO GEROLIM	30,0	10,0	20,0	60,0	Rep.
71785	ANA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	20,0	20,0	20,0	60,0	Rep.
72773	ANA CAROLINE ORTEGA DE CARVALHO	20,0	25,0	10,0	55,0	Rep.
63396	ANA LAURA PEREIRA XIMENES	30,0	5,0	25,0	60,0	Rep.
62990	ANA MARIA LOPES	30,0	25,0	35,0	90,0	Ap.
67703	ANA PAULA CARVALHO GONçALVES	30,0	15,0	20,0	65,0	Rep.
64487	ANA PAULA DA SILVA ARAUJO	45,0	20,0	15,0	80,0	Ap.
63033	ANA PAULA DA SILVA COIMBRA	70,0	50,0	35,0	155,0	Ap.
72270	ANA PAULA DALCIN	45,0	20,0	40,0	105,0	Ap.
63062	ANA PAULA ROSA DA SILVA	20,0	15,0	25,0	60,0	Rep.
73408	ANA RUBIA BRITO PEDO	30,0	20,0	10,0	60,0	Rep.
67683	ANAIRES MONTEIRO DIÓGENES	25,0	10,0	10,0	45,0	Rep.
72464	ANDRÉA LETÍCIA GUALBERTO CHAGAS CRISTOVAM	35,0	15,0	25,0	75,0	Rep.
72851	ANDRÉIA ALVES DOS SANTOS PEDREZINI	45,0	20,0	25,0	90,0	Ap.
63132	ANDRESSA BERNARDO MAAS WAZLAWICH	25,0	20,0	5,0	50,0	Rep.
71947	ANGELICA RIBEIRO DE GOES	-	-	-	-	Aus.
72764	ANNA GABRIELA FERNANDES SOLAECHE	-	-	-	-	Aus.
63241	ANNA KAROLINY GONçALVES DA SILVA	30,0	10,0	5,0	45,0	Rep.
71720	ANNA RITTA MAGALHAES DE ASSIS ARANTES	45,0	15,0	15,0	75,0	Rep.
66493	ANNE DRIELLY DE FRANÇA RAMIRES	5,0	35,0	15,0	55,0	Rep.
72282	ANTONIO SILVA EVANGELIO	35,0	10,0	20,0	65,0	Rep.
68065	APOLINARIO MORINIGO CEZARIO	20,0	5,0	15,0	40,0	Rep.
71043	ARIANE CARVALHO SARI	-	-	-	-	Aus.
71410	ARIANE CRISTINA MARTINS DE REZENDE ROSA	35,0	40,0	25,0	100,0	Ap.
64385	ARIANE TARGINO CAVALCANTE ROSA	55,0	15,0	10,0	80,0	Ap.

63362	ARILENE CIDRÃO ROSA	10,0	25,0	30,0	65,0	Rep.
69049	AURIVANIA DOS SANTOS PEREIRA	30,0	15,0	10,0	55,0	Rep.
64483	BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	30,0	25,0	20,0	75,0	Rep.
73198	BERNADETTE DE LOURDES RABELLO DOS REIS	5,0	5,0	25,0	35,0	Rep.
63258	BIA FERNANDA PEDO	25,0	10,0	5,0	40,0	Rep.
62972	BIANCA MAYRA VALADARES PEREIRA	20,0	10,0	20,0	50,0	Rep.
69840	BRUNA CARLA STEFANES DOS SANTOS	45,0	30,0	15,0	90,0	Ap.
68166	BRUNA DE JESUS SANRTOS	30,0	30,0	15,0	75,0	Rep.
68091	BRUNA DOS SANTOS DO PRADO	-	-	-	-	Aus.
66872	BRUNA FURTADO LEAL DA SILVA	10,0	10,0	30,0	50,0	Rep.
63042	BRUNA GABRIELA LORENA DOS SANTOS	30,0	35,0	30,0	95,0	Ap.
72808	BRUNA LAURYANNE PEREIRA FERREIRA	45,0	20,0	20,0	85,0	Ap.
63859	BRUNA MARIANE GOMES DE CAMARGO	75,0	50,0	30,0	155,0	Ap.
67888	BRUNO MARQUES PINHEIRO DE MORAIS	-	-	-	-	Aus.
68548	CAMILA MARIA DE OLIVEIRA	15,0	15,0	20,0	50,0	Rep.
73311	CAMILA TEIXEIRA VIGUACHE	35,0	25,0	25,0	85,0	Ap.
65068	CARLOS FARIAS DE ARRUDA	45,0	35,0	20,0	100,0	Ap.
71204	CAROLINA FLORESTE SILVEIRA VOLCE	25,0	25,0	25,0	75,0	Rep.
73361	CATARINA CORDEIRO LIMA VITORINO	-	-	-	-	Aus.
72846	CESAR ANTONIO BOUFLEUR	20,0	50,0	30,0	100,0	Ap.
73211	CHRISTIANE DINIZ PERDOMO	50,0	25,0	25,0	100,0	Ap.
72096	CINTIA APARECIDA PINHEIRO GOMES	55,0	10,0	5,0	70,0	Rep.
65017	CINTIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	30,0	25,0	15,0	70,0	Rep.
72957	CLAIR ZANETTI ZANANDREA	20,0	15,0	10,0	45,0	Rep.
67787	CLEIDIANE CAROLINA PEREIRA CARDOSO	45,0	20,0	25,0	90,0	Ap.
72629	CLEIRI PAULA DE SOUZA OLIVEIRA	40,0	20,0	20,0	80,0	Ap.
72011	CLELIA XIMENES MATTOSO	30,0	20,0	15,0	65,0	Rep.
70012	CREUSA LUCIA BARGAS	20,0	5,0	10,0	35,0	Rep.
72131	CRISTIANE ALMI	60,0	25,0	20,0	105,0	Ap.
72126	CRISTIANE BRAGA PAIÃO	50,0	20,0	15,0	85,0	Ap.
73385	CRISTIANO FLAVIO SOSA BARBOSA	30,0	25,0	30,0	85,0	Ap.
72068	CRISTINA DE MEDEIROS SILVERIA	45,0	30,0	20,0	95,0	Ap.
64953	DAIANE DOMINGOS SCHNEIDER	35,0	15,0	30,0	80,0	Ap.
72324	DAIANI CHAVES SILVA	45,0	5,0	10,0	60,0	Rep.
73220	DANIELA APARECIDA MIETICHIKOWISKI	40,0	20,0	20,0	80,0	Ap.
63173	DANIELLE CRISTINI DE MATOS CARVALHO	25,0	10,0	10,0	45,0	Rep.
73138	DAYANA MICHELLY FARIAS SANTOS	-	-	-	-	Aus.
71629	DENISE DE SOUZA MONTEIRO MATTOSO	50,0	35,0	25,0	110,0	Ap.
66890	DIANA MONTEIRO ACOSTA	40,0	25,0	5,0	70,0	Rep.
73043	DIEGO ARMANDO BRUNO DIMEIRA OLIVEIRA	45,0	25,0	30,0	100,0	Ap.
71712	DULCINEIA MOCCELIN	35,0	15,0	15,0	65,0	Rep.
67421	EDER DE SOUZA PENZE	30,0	25,0	25,0	80,0	Ap.
64504	EDIVâNIA GéSSICA VICENTINA SOARES	35,0	30,0	10,0	75,0	Rep.
63855	EDSON PEREIRA DE SOUZA	20,0	40,0	35,0	95,0	Ap.
64864	EDUARDO FILIPE ANDREZ MORLAS	45,0	30,0	30,0	105,0	Ap.
64244	ELAINE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA BRITO	55,0	15,0	15,0	85,0	Ap.
63154	ELAINE DA SILVA FERREIRA SOUZA	-	-	-	-	Aus.
63326	ELIANE CRISTINA ROEPKE	45,0	25,0	15,0	85,0	Ap.
64935	ELIANE GONÇALVES BIZARRIA PROENÇA	35,0	20,0	30,0	85,0	Ap.
63553	ELIANE PEREIRA FERREIRA	40,0	20,0	10,0	70,0	Rep.
65896	ELIANE RIBEIRO	35,0	15,0	10,0	60,0	Rep.
64134	ELIANI MOREIRA DE LIMA	45,0	40,0	20,0	105,0	Ap.
71795	ELIELTON FERREIRA DA SILVA	35,0	5,0	20,0	60,0	Rep.
63209	ELIENE JESUS DOS SANTOS	35,0	25,0	25,0	85,0	Ap.
70073	ELIÉZER RUIVO DA SILVA	55,0	40,0	30,0	125,0	Ap.
62869	ELIZANDRA MAZZETI ANTONIO	35,0	30,0	15,0	80,0	Ap.
66471	ELLAINY BENEVIDES SIMõES	40,0	20,0	15,0	75,0	Rep.
63204	ELOIZA LOPES	55,0	10,0	20,0	85,0	Ap.
63177	ELSA DE FATIMA BUENO	35,0	5,0	5,0	45,0	Rep.
72998	ELTON PATRIC SILVA PEREIRA	30,0	10,0	20,0	60,0	Rep.
72964	ENI APARECIDA SILVA DOS SANTOS	25,0	5,0	5,0	35,0	Rep.
69377	ENNI VANDES DA SILVA	30,0	15,0	-	45,0	Rep.
73239	ERIKA ALBARO NUNES	35,0	20,0	25,0	80,0	Ap.
72745	ERIZIEL DE CARVALHO ESPINOZA PEREIRA	25,0	10,0	10,0	45,0	Rep.
65841	ERNANI MARECO DE LIMA	-	-	-	-	Aus.
71862	EULA PAULA LIMA DE BRITO	65,0	45,0	30,0	140,0	Ap.
66079	EVANILDE RODRIGUES GONÇALVES	30,0	25,0	5,0	60,0	Rep.
63118	EVONEI DE LIMA	25,0	15,0	10,0	50,0	Rep.
73297	FáBIO DA SILVA ANHANI	40,0	15,0	25,0	80,0	Ap.
72911	FABIO ESPINOSA PEREIRA	45,0	35,0	15,0	95,0	Ap.
64075	FERNANDA BENITES DA COSTA RIBEIRO	30,0	15,0	25,0	70,0	Rep.
72500	FLáVIO GOMES FIALHO VEDOJA	-	-	-	-	Aus.
63060	FRANCIELLE NUNES SANCHE	35,0	15,0	15,0	65,0	Rep.
66511	GABRIEL DOS SANTOS MATTOSO	25,0	15,0	25,0	65,0	Rep.
62955	GABRIEL SEVERO DE SOUZA	40,0	35,0	20,0	95,0	Ap.
64949	GABRIELLE MORO PROENCIO	35,0	35,0	5,0	75,0	Rep.
64806	GADIEL DE OLIVEIRA MENDONçA	60,0	15,0	15,0	90,0	Ap.
63841	GISLAINE ARAUJO DA SILVA	35,0	35,0	15,0	85,0	Ap.
72983	GISLAINE MACHADO PONCIANO	30,0	25,0	20,0	75,0	Rep.
73073	GISLAINE TABOZA DO NASCIMENTO	20,0	15,0	20,0	55,0	Rep.
72679	GISLEIANE TABOZA DO NASCIMENTO	40,0	35,0	15,0	90,0	Ap.
68389	GIULIA GUISSO MARTINS	45,0	30,0	25,0	100,0	Ap.
64621	GIULIANO ANGELO KLAUS	35,0	35,0	30,0	100,0	Ap.
72462	GIZELI CARNEIRO DE FREITAS	45,0	15,0	20,0	80,0	Ap.
62980	GLEICY KELLY DE PAULA GOMES VICENTE	35,0	15,0	20,0	70,0	Rep.
63532	GRACIELI ROSA ROMAN FURTADO	55,0	35,0	20,0	110,0	Ap.
63284	GRASIELA DARBEN MARTINI	40,0	20,0	10,0	70,0	Rep.
70391	GUILHERME DE OLIVEIRA	20,0	20,0	20,0	60,0	Rep.
71890	GUSTAVO RODRIGUES DE FREITAS	45,0	35,0	20,0	100,0	Ap.
73147	GUTHIER NICHETTI	10,0	30,0	30,0	70,0	Rep.

63081	HEIDY PERO DE MOURA	50,0	15,0	5,0	70,0	Rep.
73350	HELLEN CRISTINA DE MATOS CARVALHO	15,0	15,0	10,0	40,0	Rep.
69954	IASMIN LOUISE RAVANHANI	40,0	15,0	30,0	85,0	Ap.
64475	IEDA ALVES ARRUDA JESUS NASCIMENTO	20,0	15,0	15,0	50,0	Rep.
69328	ILMA MESSIAS DOS SANTOS	25,0	15,0	20,0	60,0	Rep.
73008	ILMA ROSA CANDIDO	20,0	5,0	20,0	45,0	Rep.
63159	IREZ TAINA DE OLIVEIRA	35,0	25,0	10,0	70,0	Rep.
72854	IRMA CORDEIRO DA LUZ	15,0	5,0	15,0	35,0	Rep.
72912	ISAIAS GONçALVES DO NASCIMENTO GOIS	40,0	45,0	20,0	105,0	Ap.
67778	IVONE FERREIRA DE SOUZA	-	-	-	-	Aus.
72380	JAKELINE MONTAGNA	50,0	20,0	25,0	95,0	Ap.
70257	JANAINA ALEXANDRINO DOS SANTOS	30,0	10,0	20,0	60,0	Rep.
67811	JANAINA DA SILVA LIMA	-	-	-	-	Aus.
66714	JANETHE NUNES DUTRA	-	-	-	-	Aus.
71699	JAQUELINE GALVAO OLIVEIRA	10,0	10,0	25,0	45,0	Rep.
72161	JAQUELINE VANESSA MARTINS	40,0	20,0	10,0	70,0	Rep.
63146	JEAN BRUNO PEREIRA TOMÉ MENDES	55,0	40,0	20,0	115,0	Ap.
64355	JEFFERSON BARGAS SOUZA	25,0	10,0	5,0	40,0	Rep.
62998	JENIFER VANDES MACIEL	60,0	30,0	10,0	100,0	Ap.
67904	JESSYCA ARISTIMUNHO NOGUEIRA	40,0	20,0	10,0	70,0	Rep.
71234	JOANNE CAMILA DE PAULO	25,0	20,0	10,0	55,0	Rep.
63556	JOHILDA MENDES DE OLIVEIRA	55,0	15,0	10,0	80,0	Ap.
63071	JOICE CECILIA DE SOUZA	35,0	15,0	20,0	70,0	Rep.
72511	JOSE PEREIRA	-	-	-	-	Aus.
67725	JOYCE TALAVEIRA	30,0	5,0	10,0	45,0	Rep.
63256	JUCILEIA GONAÇALVES NORATO	60,0	30,0	35,0	125,0	Ap.
63123	JULIANA ANTôNIA PANIAGUA BONIFáCIO	40,0	20,0	5,0	65,0	Rep.
66155	JULIANA BARBOSA DOS ANJOS	20,0	30,0	-	50,0	Rep.
63275	JULIANA GONçALVES CABELLO	20,0	25,0	15,0	60,0	Rep.
71987	JULIANA MARTELLI	40,0	25,0	25,0	90,0	Ap.
62969	JULIANA PACHECO BARTHIMANN	45,0	35,0	25,0	105,0	Ap.
65460	JULIANA RODRIGUES CASTRO	25,0	25,0	10,0	60,0	Rep.
73105	JULIANA SILVA BARROS	30,0	25,0	25,0	80,0	Ap.
63655	JULIANE TEIXEIRA SALUSTIANO	25,0	25,0	5,0	55,0	Rep.
63431	JUREMA DE CASTRO	45,0	10,0	5,0	60,0	Rep.
67132	KÁSSIA PENSO	45,0	25,0	25,0	95,0	Ap.
66920	KATHIANE BORGES CAMPINA BARBOSA	40,0	15,0	25,0	80,0	Ap.
71753	KELLY MORAIS REZENDE	30,0	5,0	5,0	40,0	Rep.
63917	KENNIA CANDIDA FERREIRA	50,0	20,0	30,0	100,0	Ap.
65898	KETTYLEN YANKA SILVA MENDES	20,0	15,0	5,0	40,0	Rep.
66718	LARISSA BORGES GOMES	40,0	35,0	25,0	100,0	Ap.
65806	LAURA DA CONCEIçãO FERRAZ	45,0	30,0	35,0	110,0	Ap.
72463	LEIDIAMIRIA CARNEIRO DE FREITAS	30,0	30,0	20,0	80,0	Ap.
72612	LETíCIA ALVES MONTESSI	25,0	30,0	15,0	70,0	Rep.
70789	LETICIA MARTELLI	50,0	25,0	25,0	100,0	Ap.
63175	LUANA PILTZ DOS ANJOS	25,0	25,0	15,0	65,0	Rep.
70245	LUCAS PAULO KAIPERS PARTICHELLI	45,0	30,0	15,0	90,0	Ap.
72233	LUCEVANI BELLEI	20,0	10,0	15,0	45,0	Rep.
67680	LUCIANA DO AMARAL SOUZA SILVA	15,0	5,0	20,0	40,0	Rep.
63116	LUCICARMEM AMORIM DA SILVA	40,0	20,0	20,0	80,0	Ap.
62989	LUCIENE ANHANI MARTINS PASQUALOTTO	55,0	20,0	20,0	95,0	Ap.
69471	LUCIMARA DE CRISTO PACHECO	30,0	25,0	10,0	65,0	Rep.
73324	LUCINETE TUBIAS	10,0	30,0	20,0	60,0	Rep.
67953	LUIS DOS SANTOS SILVA	25,0	20,0	5,0	50,0	Rep.
72855	LUIZ ALBERTO DOERING	-	-	-	-	Aus.
73354	LUIZ ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA	55,0	40,0	30,0	125,0	Ap.
63163	LUZIA PRUDENCIA DE AMORIM	45,0	20,0	10,0	75,0	Rep.
62967	LUZINETE PEREIRA DA SILVA	10,0	30,0	5,0	45,0	Rep.
71811	MABYA JANE SILVA	25,0	10,0	15,0	50,0	Rep.
63576	MAELY GONçALVES DE SOUZA NUNES	-	-	-	-	Aus.
65458	MAGDA FERNANDA LEITE RODRIGUES	25,0	10,0	5,0	40,0	Rep.
68176	MAGNO BEZERRA FERREIRA	30,0	20,0	25,0	75,0	Rep.
64863	MAIARY FISCHER DE OLIVEIRA	30,0	35,0	15,0	80,0	Ap.
64240	MARCELO DE LIMA BRITO	35,0	35,0	15,0	85,0	Ap.
63185	MARCELO VIEIRA COELHO	45,0	15,0	20,0	80,0	Ap.
63084	MARCIA DE FATIMA MEWS DIAS	45,0	45,0	20,0	110,0	Ap.
66000	MARCILEI DOS SANTOS BARBOSA	25,0	10,0	5,0	40,0	Rep.
72133	MARCILEIA MORAS PIRES	-	-	-	-	Aus.
69895	MáRCIO ANTôNIO DE ARRUDA TUNES	35,0	35,0	25,0	95,0	Ap.
65957	MARCOS ALEX DE LIMA	-	-	-	-	Aus.
63203	MARCOS HENRIQUE	-	-	-	-	Aus.
72272	MARGUEIDI PICETTI	40,0	30,0	25,0	95,0	Ap.
67142	MARIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS ROSSATI	30,0	10,0	20,0	60,0	Rep.
65447	MARIA APARECIDA DE LIMA COSTA	60,0	10,0	20,0	90,0	Ap.
62966	MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBOSA ORTEGA	0,0	10,0	20,0	30,0	Rep.
72413	MARIA APARECIDA FERREIRA DE JESUS	-	-	-	-	Aus.
71169	MARIA APARECIDA LUIZ PEREIRA ALMEIDA	20,0	10,0	-	30,0	Rep.
68403	MARIA BRIZOLA	20,0	20,0	10,0	50,0	Rep.
73221	MARIA DA GLORIA TEIXEIRA	25,0	15,0	15,0	55,0	Rep.
63092	MARIA NATáLIA PEREIRA GONçALVES	40,0	10,0	15,0	65,0	Rep.
72141	MARIANE FARIAS DE CASTRO	50,0	40,0	20,0	110,0	Ap.
63005	MARILENE DA SILVA VIEIRA	45,0	10,0	15,0	70,0	Rep.
72913	MARISTELA DA CRUZ PINHEIRO	25,0	25,0	15,0	65,0	Rep.
67769	MARLA FISCHER DE OLIVEIRA SOUSA	-	-	-	-	Aus.
72769	MARLI FERREIRA PARANHOS CORREA	55,0	40,0	20,0	115,0	Ap.
71996	MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	25,0	25,0	20,0	70,0	Rep.
73430	MAURICIO DE PAULA KUHN	30,0	20,0	35,0	85,0	Ap.
67278	MICHELLE SAMPAIO	30,0	10,0	20,0	60,0	Rep.
73310	MILKA PRADO OLIVEIRA	-	-	-	-	Aus.
64615	MIRELLY BRANDÃO DE ALMEIDA	50,0	10,0	30,0	90,0	Ap.

72261	MONISE GABRYELA AURELIANO BARBOSA	50,0	25,0	10,0	85,0	Ap.
73323	NADIA RAQUEL MARQUES RODRIGUES	-	-	-	-	Aus.
63094	NAGYLA NAULI RODRIGUES CUNHA	35,0	35,0	25,0	95,0	Ap.
70634	NATHIELLE DA SILVA OLIVEIRA	45,0	30,0	20,0	95,0	Ap.
72568	NAYARA DA SILVA CASTRO	-	-	-	-	Aus.
65771	NEKLEY MAYRA LERMES	30,0	15,0	15,0	60,0	Rep.
71718	NEUCIELLE APARECIDA CAVALLI	35,0	10,0	25,0	70,0	Rep.
65560	ODAIR SANTOS ALCÂNTARA	25,0	40,0	20,0	85,0	Ap.
68847	PALOMA DE SOUZA JUNCOWSKI	-	-	-	-	Aus.
64360	PAMELA DE SOUSA RAMOS	30,0	35,0	15,0	80,0	Ap.
72276	PAMELA MARTA DALRI	50,0	40,0	20,0	110,0	Ap.
70035	PATRICIA LOPES DA CRUZ	25,0	20,0	20,0	65,0	Rep.
72735	PATRíCIA MARIA SILVéRIO MEIRA ORLANDINI	45,0	15,0	10,0	70,0	Rep.
67723	PATRICK MIGUEL BRANDÃO SCARIOT	35,0	20,0	30,0	85,0	Ap.
63055	PAULA SOUZA LARA	60,0	25,0	30,0	115,0	Ap.
65848	POLIANY BATISTA MARQUES DA SILVA	25,0	30,0	5,0	60,0	Rep.
72844	PRINCILA VIGNA	-	-	-	-	Aus.
72922	PRISCILA DE OLIVEIRA GOMES	60,0	20,0	25,0	105,0	Ap.
73193	RAFAEL DE SOUZA COENGA	40,0	20,0	20,0	80,0	Ap.
70253	RAFAELLA RODRIGUES DE SOUZA CORREIA	20,0	5,0	10,0	35,0	Rep.
67894	RENATA LARA LOPES	25,0	20,0	20,0	65,0	Rep.
63179	ROBERTA DA SILVA PEREIRA	60,0	5,0	5,0	70,0	Rep.
66257	RONALDO DOS SANTOS	-	-	-	-	Aus.
73026	RONI PEREIRA NUNES	-	-	-	-	Aus.
70768	RONILDA CARLOS DOS SANTOS E SOUZA	15,0	5,0	15,0	35,0	Rep.
72761	ROSANGELA DA SILVA FERREIRA	20,0	20,0	25,0	65,0	Rep.
72387	ROSANGELA RODRIGUES RUAS	35,0	20,0	10,0	65,0	Rep.
62960	ROSIANE PERALTA MACIEL	40,0	15,0	10,0	65,0	Rep.
73059	ROSIELLEN TORELLI	35,0	10,0	5,0	50,0	Rep.
65947	ROSIMEIRE PARREIRA NUNES	20,0	30,0	10,0	60,0	Rep.
63219	ROSIRENE BARBOSA DE ALMEIDA	10,0	15,0	20,0	45,0	Rep.
63064	SABRINA CABRAL LANGNER	45,0	10,0	25,0	80,0	Ap.
68322	SAMARA DA SILVA MARQUES MARTINELLI	30,0	10,0	15,0	55,0	Rep.
72886	SAMARA DEBORA TRINDADE	35,0	25,0	15,0	75,0	Rep.
73228	SERGIO VIRGINIO DA SILVA	65,0	35,0	40,0	140,0	Ap.
73137	SHAYANA JOYCE BALZAN LUNARDI	25,0	20,0	15,0	60,0	Rep.
65185	SIMONE MOREIRA MACHADO	-	-	-	-	Aus.
66527	SIMONE SILVA DURAES	10,0	25,0	15,0	50,0	Rep.
63077	SIMONI PIGNAT	30,0	25,0	25,0	80,0	Ap.
73210	SONILDA MARTINES FERNANDES	35,0	20,0	25,0	80,0	Ap.
67316	SUELEN CARNEIRO PIRES	35,0	25,0	10,0	70,0	Rep.
71170	SUELLEN DE FRANÇA RAMIRES	35,0	15,0	15,0	65,0	Rep.
63364	SUEMI WALLAUER MATTOS	35,0	10,0	10,0	55,0	Rep.
72674	TAIONARA DE SOUZA PEREIRA	15,0	15,0	15,0	45,0	Rep.
72201	TAíS TOMé VALLOVERA	30,0	20,0	20,0	70,0	Rep.
66214	TAíSA ANA MONTAGNA	50,0	15,0	25,0	90,0	Ap.
63221	TALITA MENEGHETTI	25,0	15,0	25,0	65,0	Rep.
63178	TâNIA APARECIDA CARVALHO RODRIGUES	40,0	30,0	30,0	100,0	Ap.
68944	TANIA LUIZA DA CUNHA	15,0	10,0	20,0	45,0	Rep.
68583	TATIANE HARDT	35,0	50,0	25,0	110,0	Ap.
72509	TATIANE NAYARA ALVES RIBEIRO	55,0	15,0	10,0	80,0	Ap.
71555	TATIANE RIBEIRO DE MELO	35,0	5,0	25,0	65,0	Rep.
62965	THAILEM APARECIDA DA CRUZ	35,0	25,0	10,0	70,0	Rep.
67336	THALITA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	45,0	10,0	15,0	70,0	Rep.
62962	THAYLLA GOUVEIA AMORIM	30,0	15,0	20,0	65,0	Rep.
69347	THAYS CRISTINA DO AMARAL SOUZA SILVA	25,0	15,0	15,0	55,0	Rep.
72889	THEILOR NICHETTI	25,0	45,0	10,0	80,0	Ap.
66174	THIAGO ROBERTO DOS SANTOS ARRUDA	25,0	30,0	20,0	75,0	Rep.
72453	TIAGO AMARAL PAIAO	25,0	20,0	15,0	60,0	Rep.
67129	VALESKA APARECIDA FERREIRA ALVES	25,0	15,0	5,0	45,0	Rep.
73259	VALMIR LUAN SANTOS PEREIRA	30,0	25,0	25,0	80,0	Ap.
65865	VANESSA BERNARDO MAAS	25,0	15,0	15,0	55,0	Rep.
72154	VANESSA SILVA DE SOUZA	45,0	30,0	20,0	95,0	Ap.
72086	VANIA APARECIDA GONÇALVES GUIMARÃES	25,0	15,0	25,0	65,0	Rep.
73120	VERA MARCIA REZENDE PEREIRA MESSIAS	35,0	10,0	20,0	65,0	Rep.
73337	VINICIUS HOLSBACK CURRALES	40,0	45,0	40,0	125,0	Ap.
71345	VIVIANE THAIS WRUBLESKI KUCZERA	20,0	45,0	35,0	100,0	Ap.
72826	WALDILAINE ALBERTI GOMES	45,0	20,0	15,0	80,0	Ap.
72494	WANDERSON ALCANTARA DA SILVA	50,0	15,0	35,0	100,0	Ap.
73236	WESLEY MORAIS DE PAULO	30,0	25,0	30,0	85,0	Ap.
72992	XENNIA RODOVALHO OLIVEIRA	30,0	15,0	20,0	65,0	Rep.
72917	YASMIN DA SILVA LOURENÇO	40,0	30,0	35,0	105,0	Ap.
72138	YESSICA IVONNE NOZA RIVERO	35,0	30,0	35,0	100,0	Ap.
Cargo: Técnico de Enfermagem						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**C.E.**		**Nota**	
71116	ADRIANA PATRICIA SCHMIDT	-	-	-	-	Aus.
72864	ALTAIR COSTA LOPES	15,0	45,0	-	60,0	Rep.
67120	ANA PAULA DORNA DE MIRANDA	20,0	45,0	-	65,0	Rep.
71909	ANDREIA MENDES NOGUEIRA	20,0	80,0	-	100,0	Ap.
63981	ANGELA DE PAULA SOARES	25,0	40,0	-	65,0	Rep.
68923	APARECIDA LUIZ FERREIRA	20,0	40,0	-	60,0	Rep.
66994	CLáUDIA LUIZA MORAIS LEITE DE PAULO	15,0	55,0	-	70,0	Rep.
70463	CLEUSA LEMES DA SILVA KLEY	20,0	40,0	-	60,0	Rep.
64199	COSME DE SOUZA ROCHA VIEIRA	15,0	40,0	-	55,0	Rep.
72560	DAIANY PEREIRA LEMES	-	-	-	-	Aus.
68768	DILMARA ANGELA GUIMARÃES	15,0	95,0	-	110,0	Ap.
63810	DIONE CUSTODIO DA SILVA	30,0	70,0	-	100,0	Ap.
65768	DOUGLAS FERNANDO ZANELLA RIBEIRO	35,0	95,0	-	130,0	Ap.
63032	ELAINE CRISTINA ROEPKE	15,0	45,0	-	60,0	Rep.
63244	ELIANA FERREIRA BARBOSA ACOSTA	20,0	50,0	-	70,0	Rep.

65012	ELIETE ZORTEA	40,0	70,0	-	110,0	Ap.
65607	ELZA DA SILVA CRUZ	35,0	85,0	-	120,0	Ap.
71818	EUNICE DE OLIVEIRA	20,0	40,0	-	60,0	Rep.
63183	FABIOLA NUBIA DA SILVA	20,0	45,0	-	65,0	Rep.
63102	FATIMA ELIANA CHAVES DE PAULA	30,0	50,0	-	80,0	Ap.
63315	FáTIMA RODRIGUES	20,0	60,0	-	80,0	Ap.
67117	FERNANDA DE SOUZA DOMINGOS	15,0	45,0	-	60,0	Rep.
63791	FERNANDO PILTZ DOS ANJOS	20,0	55,0	-	75,0	Rep.
68372	FIAMI PEREIRA DE OLIVEIRA	20,0	45,0	-	65,0	Rep.
72461	GABRIEL FERREIRA ROCHA	30,0	65,0	-	95,0	Ap.
73006	GIZELA HELENA FONSECA MOREIRA DE SOUZA	20,0	65,0	-	85,0	Ap.
67484	INGRID BRUNA ANJOS DE SOUZA ARECO FONSECA	35,0	90,0	-	125,0	Ap.
63490	IVETE RONDON DA SILVA GOMES	5,0	45,0	-	50,0	Rep.
67574	JAQUELINE LUZIA RIQUINHO	5,0	25,0	-	30,0	Rep.
62988	JEANE MICHELLI DA SILVA	15,0	50,0	-	65,0	Rep.
73419	JéSSICA DUARTE DA SILVA	20,0	75,0	-	95,0	Ap.
63130	JESSICA PAVAO CABELHO	30,0	55,0	-	85,0	Ap.
63337	JOICE GONçALVES DOS SANTOS	15,0	55,0	-	70,0	Rep.
73179	JOSIELLY DE CARVALHO PEDRO	15,0	30,0	-	45,0	Rep.
72557	JUREMA ANGELA PAGNUSSAT	10,0	50,0	-	60,0	Rep.
62963	KARLA CRISTINA VIEIRA DA CUNHA	15,0	65,0	-	80,0	Ap.
68777	LIZIANE VAREIRO RODRIGUES	20,0	80,0	-	100,0	Ap.
72903	LUCIANA OLIVEIRA DE SOUZA	10,0	50,0	-	60,0	Rep.
62971	LUZANIRA DIAS DE ALENCAR OLIVEIRA	15,0	45,0	-	60,0	Rep.
72667	MARIA DE FATIMA ALBERTI GOMES	25,0	60,0	-	85,0	Ap.
72596	MARIA DE LURDES LARA	-	-	-	-	Aus.
71424	MARIA DO SOCORRO SANTANA FERNANDES	20,0	60,0	-	80,0	Ap.
63278	MARIA IZABEL MARTINS ANTONIO	35,0	65,0	-	100,0	Ap.
64965	MARIA JOANA PEREIRA DE LIMA	20,0	55,0	-	75,0	Rep.
72394	MARIA TÂNIA PEREIRA ORMANDES	25,0	50,0	-	75,0	Rep.
71701	MARIA ZENEIDE ANDRADES PEREIRA	20,0	50,0	-	70,0	Rep.
67912	MARILIA JUREMA RIBEIRO DA SILVA	25,0	45,0	-	70,0	Rep.
63085	MARISA CARLOS DOS SANTOS	10,0	80,0	-	90,0	Ap.
67943	MARLENE ROCHA DA SILVA	10,0	75,0	-	85,0	Ap.
71619	MEIRE MENDES NOGUEIRA	25,0	70,0	-	95,0	Ap.
67123	MICHELE JOHANN	20,0	70,0	-	90,0	Ap.
64014	NAIELE APARECIDA MARQUES RODRIGUES	-	-	-	-	Aus.
68449	NAZARE CARDOSO GONçALVES	25,0	70,0	-	95,0	Ap.
64259	ROBERTA DAL MAS LANG	35,0	75,0	-	110,0	Ap.
63300	ROSANA BENIGNA DA SILVA	20,0	50,0	-	70,0	Rep.
64856	ROSIMEIRE MARIA CANDIDA NOGUEIRA	10,0	70,0	-	80,0	Ap.
67364	SAIONARA FATIMA ASCHI	15,0	70,0	-	85,0	Ap.
73289	SANDRA GOMES COUTO	10,0	35,0	-	45,0	Rep.
71893	SELMA TEREZINHA BARALDI DA SILVA	25,0	75,0	-	100,0	Ap.
63818	SILVANA MARIA MIGLIAVACA	20,0	65,0	-	85,0	Ap.
64936	SOLANGE FERNANDES DOS ANJOS	20,0	25,0	-	45,0	Rep.
65258	SONIA MARIA BERNARDO DA SILVA	25,0	65,0	-	90,0	Ap.
63216	SôNIA SILVA PINTO	15,0	45,0	-	60,0	Rep.
66196	SORAIA MANOEL DO CARMO	20,0	65,0	-	85,0	Ap.
63222	YOLANDA FERREIRA GUIMARÃES DE FREITAS	30,0	90,0	-	120,0	Ap.
Cargo: Técnico/Instrutor de Informática						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**C.E.**		**Nota**	
67044	ALEXANDRE DE OLIVEIRA VIEIRA	15,0	95,0	-	110,0	Ap.
70192	ALYSSON GUEDIM	30,0	90,0	-	120,0	Ap.
73360	BARUCH FREDERICO CORDEIRO LIMA VITORINO	-	-	-	-	Aus.
73058	JOAO PAIAO DOS SANTOS	-	-	-	-	Aus.
65880	JOãO PAULO DUARTE DA SILVA	25,0	80,0	-	105,0	Ap.
63277	LUCIANO ALMEIDA DE SOUZA	-	-	-	-	Aus.
66762	NILTON FRANCISCO DA SILVA	25,0	80,0	-	105,0	Ap.
63308	PATRICK VIANNA DO CARMO	25,0	60,0	-	85,0	Ap.
72055	THIAGO NOVAIS SILVA CLOSS	20,0	90,0	-	110,0	Ap.
Cargo: Ag. de Serv. Público - Técnico de Enfermagem						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**C.E.**		**Nota**	
63225	ADRIANA COSTA BORGES	20,0	70,0	-	90,0	Ap.
63162	ADRIANA DE MOURA TRENTINI	20,0	85,0	-	105,0	Ap.
71549	ANTONIO FERREIRA JARDIM LOUREIRO	-	-	-	-	Aus.
70059	APARECIDA MARTA DA ROCHA	35,0	70,0	-	105,0	Ap.
67799	CLEISSON SANCHES DA SILVA	40,0	90,0	-	130,0	Ap.
72026	CRISTIANO COSTA BORGES	20,0	65,0	-	85,0	Ap.
63330	DANIELE SMANIOTTO	30,0	75,0	-	105,0	Ap.
72225	DORIS DA SILVA BORGES	25,0	100,0	-	125,0	Ap.
63966	FRANCIELLE APARECIDA ALVES	30,0	100,0	-	130,0	Ap.
65933	GELSON VALADARES DA SILVA	15,0	65,0	-	80,0	Ap.
73055	GENILDA ALEXANDRE DOS SANTOS	15,0	40,0	-	55,0	Rep.
68924	GEOVANE FERREIRA DE OLIVEIRA	45,0	80,0	-	125,0	Ap.
72660	GLAFIRA SILVA BRANDãO	5,0	50,0	-	55,0	Rep.
72657	GLAUCIANE FERREIRA DE SOUSA	10,0	55,0	-	65,0	Rep.
72529	IRACI DE SOUZA	15,0	70,0	-	85,0	Ap.
63368	IRENE PEEIRA FRANçA	25,0	75,0	-	100,0	Ap.
63475	JESSICA ALINE DA SILVA DUARTE	30,0	80,0	-	110,0	Ap.
73262	JOAO BOASCO FRANCO	10,0	20,0	-	30,0	Rep.
72502	JUCILENE DE SOUZA	25,0	70,0	-	95,0	Ap.
72512	LEOMARINA LOPES MONTEIRO	25,0	65,0	-	90,0	Ap.
67618	LETICIA PINHEIRO VALADARES BARIA	25,0	85,0	-	110,0	Ap.
73406	LILIAN MARA AZAMBUJA ROCHA	40,0	55,0	-	95,0	Ap.
72513	LUCIANA BARBOSA LEITE	15,0	50,0	-	65,0	Rep.
65384	LUCIENNE GUIMARAES BARBOSA	-	-	-	-	Aus.
68200	MIRIAN ROBERTA FAUSTINA RODRIGUES	15,0	30,0	-	45,0	Rep.
72959	REGINA AUXILIADORA DE ARAUJO RAIMUNDO	-	-	-	-	Aus.
72869	RICARDO BERNARDI	10,0	85,0	-	95,0	Ap.

63075	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	40,0	80,0	-	120,0	Ap.
72427	ROSIMEIRE INáCIO PEREIA RODRIGUES	20,0	70,0	-	90,0	Ap.
73173	SILVIA CRISTINA PEROBELI	10,0	75,0	-	85,0	Ap.
72516	TáLITA PEIXOTO CABREIRA	25,0	45,0	-	70,0	Rep.
65930	TATIANE MONTANIA DE SOUZA	20,0	65,0	-	85,0	Ap.
71778	THAISA MORGANA VIEIRA LOPES	15,0	50,0	-	65,0	Rep.
Cargo: Engenheiro de Alimentos						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**C.E.**		**Nota**	
71616	AMANDA STAUDT	20,0	60,0	-	80,0	Ap.
63249	ANA LETíCIA FERNANDES	50,0	70,0	-	120,0	Ap.
66368	ANDRéIA CARDOSO BOUFLEUR	30,0	65,0	-	95,0	Ap.
67921	BIANCA BOTAN	20,0	75,0	-	95,0	Ap.
63653	BRUNA MARTINS VIEIRA	50,0	75,0	-	125,0	Ap.
69637	EVELYN MORGANA DE ARAÚJO TELLINE	35,0	25,0	-	60,0	Rep.
73134	FELIPE MAURICIO MOREIRA OLIVEIRA	-	-	-	-	Aus.
72978	FRANCIELLE PEREIRA DE SOUZA	25,0	60,0	-	85,0	Ap.
72704	GISELE BEATRIZ UTIYAMA	35,0	65,0	-	100,0	Ap.
63245	JéSSIKA GALBIM GONZALES	35,0	95,0	-	130,0	Ap.
71118	LEODILZA DA COSTA FREITAS	-	-	-	-	Aus.
63341	LUIZA CHAVES ANDRADE	-	-	-	-	Aus.
62874	PEDRO HENRIQUE FASOLIN SORGATTO	45,0	45,0	-	90,0	Ap.
64847	RAFAEL PONCIANO DUARTE	20,0	55,0	-	75,0	Rep.
63090	RENATO DA SILVA MOURA	50,0	100,0	-	150,0	Ap.
65284	ROBERTA DA SILVEIRA	45,0	65,0	-	110,0	Ap.
64174	SUIANE SAVAZZI	-	-	-	-	Aus.
Cargo: Farmacêutico - Bioquímico						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**C.E.**		**Nota**	
66566	ANDREI MEURER	30,0	75,0	-	105,0	Ap.
72895	CAMILA SUELEN SORGATTO	35,0	65,0	-	100,0	Ap.
66418	FABIANO GRISON	50,0	70,0	-	120,0	Ap.
62873	FERNANDO ONOFRE HERNANDES	-	-	-	-	Aus.
65561	KATIA ALINE VIDO ALFAIATE	20,0	65,0	-	85,0	Ap.
Cargo: Fisioterapeuta						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**C.E.**		**Nota**	
63865	ALYNE BARBOSA DE MENDONÇA	50,0	55,0	-	105,0	Ap.
63048	ANA PAULA RIBEIRO MIJOLARO LAGEMANN	25,0	60,0	-	85,0	Ap.
68161	ANDRESSA CARVALHO PARAGUASSÚ	25,0	60,0	-	85,0	Ap.
63108	ANDRESSA Cê	55,0	70,0	-	125,0	Ap.
65365	ARIANE DE ARAUJO RODRIGUES LIMA	40,0	30,0	-	70,0	Rep.
68445	CLARA HELEN OLIVEIRA BEZERRA	40,0	65,0	-	105,0	Ap.
69886	DANIELY TIEKO MASUNAGA	25,0	55,0	-	80,0	Ap.
64434	DANILO CESAR ZAMPIERI	25,0	75,0	-	100,0	Ap.
63253	FRANCIELLE KETLYN DE SOUZA SANTOS	35,0	50,0	-	85,0	Ap.
63131	FRANCINE CASARIN CORREA	45,0	65,0	-	110,0	Ap.
68634	HERMíNIA CéLIA GOMES SORGATTO	30,0	55,0	-	85,0	Ap.
73129	JANAINA SALES DA SILVA	15,0	40,0	-	55,0	Rep.
72217	JéSSICA MENEZES MAIA	20,0	40,0	-	60,0	Rep.
65292	JORGE HONOR DE BRITO	35,0	60,0	-	95,0	Ap.
73212	JOSINEI SANTANA COSTA CORREIA	-	-	-	-	Aus.
63054	KAMILA MARANGON RIBEIRO	25,0	55,0	-	80,0	Ap.
66045	KARYNI FERREIRA MELO	45,0	55,0	-	100,0	Ap.
73110	KATYBELLE FRANCYELLE O. DE SOUZA	25,0	45,0	-	70,0	Rep.
64194	KELLY CRISTINA YANO	30,0	50,0	-	80,0	Ap.
72672	LIGIA MARIA DA SILVA FERNANDES	25,0	60,0	-	85,0	Ap.
63013	LUANA CATELAN TRINDADE DE ALMEIDA	25,0	45,0	-	70,0	Rep.
73401	MARIA CAROLINE GIUFRIDA CAMARGO	20,0	60,0	-	80,0	Ap.
63324	MARIANA LUENEBERG CAMPOS GRIMM	30,0	45,0	-	75,0	Rep.
68069	MARILENE NOGUEIRA GOMES	20,0	60,0	-	80,0	Ap.
71844	RAFAEL DA SILVA PEREIRA	25,0	65,0	-	90,0	Ap.
72285	SIMONY OLIVEIRA BASTOS	20,0	40,0	-	60,0	Rep.
73293	TALISSA APARECIDA DA CUNHA CORREA	15,0	60,0	-	75,0	Rep.
66736	VANICE CIDADE DA ROSA	35,0	70,0	-	105,0	Ap.
72840	WELLINGTON ALENCAR COSTA	35,0	35,0	-	70,0	Rep.
67928	YANNA CARLA VILELA MACHADO	35,0	70,0	-	105,0	Ap.
Cargo: Médico Neurologista						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**C.E.**		**Nota**	
73243	LUCAS ALVES DE MOURA	45,0	75,0	-	120,0	Ap.
Cargo: Médico Ortopedista						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**C.E.**		**Nota**	
72680	KAUê PASCHOALETTO GIMENES	-	-	-	-	Aus.
72017	RICARDO MARQUES MIRANDA	-	-	-	-	Aus.
73019	RODOLFO FABIANO NIZ BAREIRO	55,0	65,0	-	120,0	Ap.
Cargo: Médico Psiquiatra						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**C.E.**		**Nota**	
62973	CAMILA MOLINA KERN	55,0	65,0	-	120,0	Ap.
63201	MAYSA SOARES MARRA	55,0	65,0	-	120,0	Ap.
72832	VICTOR GREVE GOES	55,0	65,0	-	120,0	Ap.
Cargo: Médico PSF						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**C.E.**		**Nota**	
70145	ALEX RODRIGUES ASPETT COTT	-	-	-	-	Aus.
63147	BARBARA LUIZA ROSA	60,0	95,0	-	155,0	Ap.
71891	BERNARDO MEDEIROS MAIA	55,0	85,0	-	140,0	Ap.
64159	CAROLINA FIGUEIREDO MARMOL	20,0	65,0	-	85,0	Ap.
63767	DAIANA OLIVEIRA SANTOS	30,0	65,0	-	95,0	Ap.
64242	DANIEL RICARDO MONTEIRO	40,0	85,0	-	125,0	Ap.
73353	ERIVELTON LOPES DE OLIVEIRA	30,0	85,0	-	115,0	Ap.
71574	FERNANDA ANGéLICA CASTELO BRANCO CAMPOS DE PINHO	-	-	-	-	Aus.
64753	FERNANDA CAETANA MARTINS SILVA	-	-	-	-	Aus.
72888	FLAVIA VIEIRA CORDEIRO	40,0	85,0	-	125,0	Ap.
73155	GIL VICENTE DA SILVA	30,0	85,0	-	115,0	Ap.

73389	GRIMAR DE OLIVEIRA PAULA	45,0	80,0	-	125,0	Ap.
67257	IANê CARDOSO DINIZ	55,0	115,0	-	170,0	Ap.
64616	ILDEFONSO FRANCISCO DOS SANTOS	-	-	-	-	Aus.
71899	IVAM FRANçA RESINA	35,0	70,0	-	105,0	Ap.
73222	JEFERSON RAMOS VIEIRA DA SILVA	15,0	70,0	-	85,0	Ap.
63722	JOãO BAPTISTA BARBOSA SOUZA	15,0	65,0	-	80,0	Ap.
66119	JOSÉ EDACYR SIMM	50,0	80,0	-	130,0	Ap.
73334	JOSÉ WELLINGTON LIMA VITORINO	-	-	-	-	Aus.
73415	KALYNKA SILVIA HIGINO	45,0	65,0	-	110,0	Ap.
68095	LARISSA KOHATSU SHIMABUCO	55,0	85,0	-	140,0	Ap.
72543	LUANA RABELLO DOS REIS PEIXOTO	45,0	60,0	-	105,0	Ap.
68331	MAIRA ESPERANDIO SANTOS MUNIZ	40,0	90,0	-	130,0	Ap.
73245	MARCELO HENRIQUE COUTINHO TIAGO	-	-	-	-	Aus.
67712	MARIANA CASAGRANDA DE CAMARGO	35,0	80,0	-	115,0	Ap.
67939	MATHEUS FUSER PINHEIRO	50,0	90,0	-	140,0	Ap.
64918	NILTON AUGUSTO GUIMARÃES PERLIN	25,0	75,0	-	100,0	Ap.
73029	RAFAEL VIEIRA CâNDIDO	60,0	90,0	-	150,0	Ap.
63933	RODRIGO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Aus.
63318	ROSALINO LEITE LINO	-	-	-	-	Aus.
67940	VÂNIA GOMES MARIANO	60,0	75,0	-	135,0	Ap.
Cargo: Odontólogo						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**C.E.**		**Nota**	
65891	ANA CECíLIA GOMES DA SILVA BARUA	10,0	65,0	-	75,0	Rep.
66776	ÉRICA DE REZENDE PLEUTIM	25,0	80,0	-	105,0	Ap.
64463	LAIENY PEREIRA SOUZA	20,0	50,0	-	70,0	Rep.
72555	MAURO GARICóI PEDRAZA	50,0	70,0	-	120,0	Ap.
63046	NATáLIA ADRIANE MARCON	50,0	85,0	-	135,0	Ap.
69362	PATRICIA DE OLIVEIRA	20,0	60,0	-	80,0	Ap.
63023	RAFAEL CLEONOIR SORGATTO FAÉ	40,0	75,0	-	115,0	Ap.
64011	RAFAELA BORGES BORGMANN	-	-	-	-	Aus.
73240	THAIS ONISTO BASAGLIA COUTINHO TIAGO	-	-	-	-	Aus.
67543	WLLIAN JUNIOR DE OLIVEIRA SOUZA	20,0	65,0	-	85,0	Ap.
Cargo: Psicólogo						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**C.E.**		**Nota**	
66796	AMANDA DE DEUS PEREIRA BARBOZA	45,0	85,0	-	130,0	Ap.
66023	ANA CINTIA FERREIRA DOS SANTOS	30,0	75,0	-	105,0	Ap.
63031	ANA CLARA FRANçA BALBINO DA SILVA	35,0	60,0	-	95,0	Ap.
67361	BRUNA MAIA CORDEIRO	50,0	70,0	-	120,0	Ap.
72184	CAROLINA QUEVEDO TAVARES	45,0	80,0	-	125,0	Ap.
67874	CAROLINE RIGON EIBEL	45,0	80,0	-	125,0	Ap.
73170	DANIELE DE OLIVEIRA RODRIGUES	-	-	-	-	Aus.
63888	DANIELE VICENTE	25,0	55,0	-	80,0	Ap.
66611	DOUGLAS TORRES CAVALCANTE BARROS	-	-	-	-	Aus.
63699	ISIS FINARDI	30,0	55,0	-	85,0	Ap.
72554	LAURA URBIETA DE JESUS	35,0	80,0	-	115,0	Ap.
63976	PAMELA DALLA VECHIA DOS SANTOS	-	-	-	-	Aus.
66733	SOFIA LAURA CHIUZA BEILNER	50,0	65,0	-	115,0	Ap.
Cargo: Esp. de Serv. Públicos - Médico Anestesista						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**C.E.**		**Nota**	
72482	WILLIAM FONTAN SANTIAGO	25,0	45,0	-	70,0	Rep.
Cargo: Esp. de Serv. Públicos 12h - Médico Plantonista						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**C.E.**		**Nota**	
71593	ALEXANDRE DE ABREU LIMA	-	-	-	-	Aus.
63295	MURO LEMES LEITE	-	-	-	-	Aus.
65536	NáDIA VARGAS ARMOND VICENTE	25,0	40,0	-	65,0	Rep.
Cargo: Esp. de Serv. Públicos - Médico Ginecologista - Obstetra						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**C.E.**		**Nota**	
68047	LUIZ FERNANDO GOMES ESCUDERO	45,0	90,0	-	135,0	Ap.
Cargo: Esp. de Serv. Públicos - Médico Pediatra						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**C.E.**		**Nota**	
72209	CLODOALDO SABINO DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
73342	MAURI LELIS QUEIROZ JUNIOR	45,0	50,0	-	95,0	Ap.

Publicado por:
Lindomar Eduardo Brol Rodrigues
Código Identificador:5C632FE3

